



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.043, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Modelo de gerenciamento e controle dos serviços de transporte escolar de rede pública de ensino no âmbito do Estado e o Programa Estadual de Transporte Escolar – PROETE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O transporte escolar de alunos da rede pública estadual de ensino constitui programa suplementar de atendimento ao educando, sendo dever do Estado, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O serviço de transporte escolar de alunos da rede pública estadual de ensino poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

- I - de forma direta pelo Estado do Piauí;
- II - por meio da contratação, junto à iniciativa privada, de serviços de transporte escolar;
- III - pelos Municípios piauienses constantes no Programa Estadual de Transporte Escolar – PROETE, a critério do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Seção I
Da Prestação de Serviços de Forma Direta

Art. 2º A prestação de serviços de transporte escolar de forma direta pelo Estado do Piauí é aquela realizada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de seus servidores e suas respectivas unidades administrativas, utilizando bens pertencentes à administração pública.

Seção II
Da Contratação de Serviços de Transporte Escolar

Art. 3º Nos casos em que o estado realizar o transporte escolar por meio da contratação de serviços junto à iniciativa privada, deverá ser realizado procedimento licitatório, obedecidas as disposições legais em vigor, em especial ao seguinte:

- I - comprovação, por parte das empresas contratadas, de capacidade técnica, operacional, financeira e patrimonial para garantir a fiel execução do contrato;
- II - estabelecimento, por parte da administração estadual, dos limites de subcontratação parcial dos serviços de transporte.

Seção III
Do Programa Estadual de Transporte Escolar - PROETE

Art. 4º O Programa Estadual de Transporte Escolar – PROETE objetiva oferecer transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, residentes em área rural com

distância superior a 2,5 km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, através de cooperação técnica e financeira entre o Estado do Piauí e os municípios.

Parágrafo único. O PROETE, realizado a critério do Estado do Piauí, será vinculado à Secretaria de Estado da Educação e regulamentado mediante decreto.

Seção IV
Do Gerenciamento e da Fiscalização Administrativa dos Serviços de Transporte Escolar

Art. 5º Nos casos da execução de forma direta pelo Estado ou por meio da contratação de serviços, a administração pública estadual deverá manter o gerenciamento do transporte escolar, cujas atividades consistirão, dentre outras:

- I - no controle do efetivo quantitativo de alunos transportados;
- II - no atesto do efetivo cumprimento dos serviços de transporte escolar.

Parágrafo único. A atividade prevista no inciso II deste artigo será realizada pelo respectivo Gerente Regional de Educação.

Art. 6º A fiscalização do serviço de transporte escolar, independentemente da forma de execução, será realizada por meio de comissão específica, nos termos estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para a execução dos serviços de transporte escolar estadual, deverão ser utilizados obrigatoriamente ônibus, micro-ônibus, mini-van e van, salvo nos casos em que for comprovado difícil acesso ao aluno, quando poderão ser utilizados outros meios de transporte, desde que o veículo seja adaptado ao transporte escolar e ofereça segurança no transporte dos alunos.

Parágrafo único. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação.

Art. 8º Aos gestores e operadores do Sistema são aplicadas os dispositivos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, conforme a sua responsabilidade direta pelos atos de gestão.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 06 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189



DECRETO Nº 17.399 de 06 de OUTUBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.939.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 2.939.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2016, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.399 de 06 / 10 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.93	110	E0000	1.969.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.14	118	E0000	80.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.30	118	E0000	140.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	118	E0000	100.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	4.4.90.51	118	E0000	650.000,00
TOTAL						2.939.000,00



DECRETO Nº 17.400 de 06 de OUTUBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 35.415.751,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coord. da Juventude, Coord. Estadual de Políticas para as Mulheres, Coord. de Desenv. Social e Lazer, Coord. de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação, Sec. do Des. Rural, Instituto de Des. do Piauí - IDEPI, Hosp. Regional Justino Luz - Picos, Hosp. Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hosp. Local Gerson Castelo Branco, Hosp. Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hosp. Estadual João Luís de Moraes, Unidade Mista de Itaipópolis, Sec. do Desenv. Econômico e Tecnológico, Sec. da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Sec. do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sec. Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria do Turismo, Sec. Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 35.415.751,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

3

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.400 de 06/10/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	96.000,00
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	120.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.90.30	110	E0000	43.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.90.39	117	E0000	440.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	291.700,00
11117.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	137.300,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	2.500.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.41	115	E0000	4.000.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.50.41	117	E0000	1.500.000,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.93	210	E0000	80.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.39	210	E0000	1.000.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.47	113	E0000	400.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	100	E0000	322.600,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	3.3.40.41	100	E0000	2.100.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO	SO	3.3.90.47	113	E0000	45.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO	SO	3.3.90.47	113	E0000	30.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS	SO	3.3.90.30	100	E0000	25.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS	SO	3.3.90.36	113	E0000	102.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS	SO	3.3.90.47	113	E0000	48.000,00
17151.10.302.0003.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	SO	3.3.90.30	100	E0000	52.000,00
17151.10.302.0003.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	SO	3.3.90.36	100	E0000	30.000,00
17151.10.302.0003.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	SO	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
17151.10.302.0003.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	SO	3.3.90.47	100	E0000	8.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.51	100	E0000	556.000,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	34.000,00
22101.14.421.0008.1003	CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES LABORAIS E PENAS ALTERNATIVAS	FO	4.4.90.52	110	E0000	150.000,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	FO	4.4.90.52	116	E0000	15.027.900,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	545.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	100	E0000	170.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.90.51	117	E0000	227.251,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	350.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	450.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
TOTAL						35.415.751,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 17.400 de 06/10/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11113.14.422.0032.1356	JUVENTUDE RURAL: SABERES E CIDADANIA	FO	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.30.39	117	E0000	440.000,00	
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.37	100	E0000	291.700,00	
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	156.000,00	
11117.20.607.0022.1380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00	
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.39	110	E0000	43.000,00	
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	100	E0000	387.300,00	
14101.12.122.0090.1046	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SEDUC	FO	4.4.90.39	100	E0000	30.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	100	E0000	100.000,00	
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	115	E0000	2.000.000,00	
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.37	115	E0000	2.000.000,00	
14102.12.363.0011.2232	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE E-TEC	FO	4.4.90.52	100	E0000	70.000,00	
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00	
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	100	E0000	500.000,00	
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	117	E0000	1.500.000,00	
15103.20.608.0022.1760	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRICULTURA, PSCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA, FRUTICULTURA	FO	3.3.90.32	100	E0000	15.000,00	
15103.20.608.0022.1760	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRICULTURA, PSCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA, FRUTICULTURA	FO	4.4.90.14	100	E0000	20.000,00	
15103.20.608.0022.1760	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRICULTURA, PSCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA, FRUTICULTURA	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00	
15103.20.608.0022.1760	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRICULTURA, PSCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA, FRUTICULTURA	FO	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00	
15103.20.608.0023.1759	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.40.41	100	E0000	10.000,00	
15103.20.608.0023.1759	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.40.41	100	E0000	20.000,00	
15103.20.608.0023.1759	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.50.41	100	E0000	5.000,00	
15103.20.608.0023.1759	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00	
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00	
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.000.000,00	
16208.15.451.0021.2371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	210	E0000	50.000,00	
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.52	116	E0000	3.000.000,00	
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.35	116	E0000	1.000.000,00	
16208.18.544.0021.1379	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.500.000,00	
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	116	E0000	500.000,00	
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	210	E0000	30.000,00	
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	25.000,00	
17101.10.122.0090.2426	LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	113	E0000	45.000,00	
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	SO	3.3.90.33	113	E0000	30.000,00	
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	SO	4.4.90.52	113	E0000	400.000,00	

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189



DECRETO Nº 17.401 de 06 de OUTUBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 230.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.401 de 06 / 10 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.19.126.0015.1228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	130.000,00
TOTAL						230.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.401 de 06 / 10 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.91.39	100	E0000	65.000,00
19101.04.121.0001.2333	SUORTE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PRODUTIVOS	FO	4.4.50.41	100	E0000	150.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	100	E0000	15.000,00
TOTAL						230.000,00



DECRETO Nº 17402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece, no âmbito da administração pública estadual, diretrizes para recolhimento, controle e prestação de contas dos valores a título de fiança arbitrados pelas autoridades policiais em fase de investigação criminal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 1.235/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao Processo TC nº 002898/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito dos órgãos envolvidos, a padronização de procedimentos visando à transparência dos atos de depósito e de controle dos valores recolhidos a título de fiança durante a fase de inquérito policial, na forma do artigo 322 e seguintes do Código de Processo Penal (CPP),

DECRETA:

Seção I

Disposições preliminares

Art. 1º Este decreto estabelece diretrizes para recolhimento, controle e prestação de contas dos valores a título de fiança arbitrados pelas autoridades policiais em fase de investigação criminal, no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. As disposições destas diretrizes fundamentam-se, especialmente:

I – no Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

II – nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 65, de 16 de dezembro de 2008, e 224, de 31 de maio de 2016;

III – nos termos do Acórdão nº 1.235/2016, do TCE/PI – Processo TC/002898/2013.

Seção II

Dos procedimentos de concessão e do recolhimento de fianças

Art. 2º Independentemente do registro em sistema eletrônico, nas delegacias de polícia, haverá um livro especial, com termos de abertura e de encerramento, numerado e rubricado em todas as suas folhas pela autoridade, destinado especialmente aos termos de fiança.

Parágrafo único. O termo será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade e por quem prestar a fiança, e dele extrair-se-á certidão para juntar-se aos autos.

Art. 3º A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos, conforme disposto no art. 322 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011.

§ 1º Quando do exame da possibilidade de aplicação da fiança, a autoridade policial observará o disposto nos incisos XLII, XLIII e XLIV do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.072/90.

§ 2º Nos casos de crimes afiançáveis na esfera policial, a autoridade arbitrar a fiança independentemente de requerimento, desde que não haja qualquer das restrições previstas nos artigos 323 e 324 do Código de Processo Penal.

§ 3º A decisão que denegar a fiança será devidamente fundamentada nos autos.

Art. 4º Os valores de fianças arbitradas por delegados na fase de investigação criminal deverão ser recolhidos, em conta remunerada específica, em nome da parte, por meio de guia própria (boleto bancário), junto à instituição financeira credenciada.

§ 1º A guia de depósito para pagamento dos valores de fiança deverá ser individualizada para cada cidadão preso e afiançado, vinculada ao auto de prisão em flagrante ou ao inquérito policial respectivo, no qual tenha sido determinada a medida cautelar proferida pela autoridade policial.

§ 2º No ato do preenchimento da guia de depósito, o afiançado deverá apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para o fim de individualização da fiança na conta aberta junto à instituição bancária credenciada.

§ 3º Realizado o pagamento, encerrar-se-á a parte interessada de entregar o comprovante de depósito ao escrivão, chefe de secretaria ou serventuário plantonista para ser anexado aos autos.

§ 4º O depósito de valores referentes a fiança será feito até o primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da guia (ou boleto), ressalvados os casos de comprovada impossibilidade.

§ 5º O depósito realizado pela parte afiançada ou quem o represente em conta ou instituição bancária fora do padrão estabelecido por este decreto eximirá o Estado de qualquer responsabilidade.

§ 6º Excepcionalmente e mediante despacho fundamentado da autoridade policial, na impossibilidade de emissão de guia de depósito (boleto bancário) para o recolhimento do valor da fiança arbitrada fora do expediente bancário, seja por não funcionamento do sistema informatizado, por indisponibilidade do serviço, por inexistência, na sede do juízo, de agência bancária apta a efetuar o recolhimento, deverá o escrivão, o chefe da secretaria ou o funcionário do plantão policial, procedendo na forma prevista no art. 329 do Código de Processo Penal, fazer a expressa vinculação do valor recebido com o auto de prisão em flagrante ou inquérito, em livro específico, para cada afiançado, obrigando-se o mesmo serventuário a providenciar o respectivo depósito do valor no primeiro dia útil seguinte, mediante comprovação da providência em livro e nos autos próprios.

§ 7º Na impossibilidade de guarda do valor pertencente ao afiançado nas dependências da delegacia ou distrito policial, poderá a autoridade policial encaminhar à autoridade judiciária o arbitramento da fiança na forma da lei.

§ 8º No caso previsto no § 6º, o escrivão fará constar no recibo por ele emitido, o nome da autoridade policial que a concedeu, o valor pago, o nome do afiançado e o número do inquérito policial.

§ 9º A certidão do termo de fiança e o comprovante do recolhimento serão juntados aos autos do inquérito.

Seção III

Da numeração única dos inquéritos

Art. 5º Fica instituída a numeração única de inquéritos no âmbito da Polícia Civil, observada a padronização conforme constar em normatização interna da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º O número de um inquérito não deve ser repetido ou reaproveitado, nem mesmo nas hipóteses de cancelamento de distribuição ou de redistribuição.

§ 2º A numeração de que trata o caput deve ser atribuída preferencialmente de forma automática ou, na impossibilidade, registrada manualmente nos sistemas até a remessa dos autos ao Poder Judiciário.

Art. 6º As delegacias e distritos policiais devem implantar a numeração única dos inquéritos até 60 (sessenta) dias após a edição deste decreto, observado o disposto na instrução normativa complementar.

Art. 7º A administração e a gerência das ações de tecnologia da informação relacionadas à uniformização dos números dos inquéritos caberão à Gerência de Administração de Recursos de Informática da SSP (GEARIN) em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação (ATI).

Seção IV

Da destinação dos valores em depósitos

Art. 8º Nos casos previstos em lei, a devolução total ou parcial, ou a perda dos valores nominalmente depositados pelo afiançado, ou ainda o recolhimento desses valores ao fundo penitenciário, só deverão ocorrer mediante alvará judicial expedido pelo juiz competente.

Art. 9º Fica vedado à autoridade administrativa movimentar valores, dispor de receitas ou valores provenientes ou recolhidos a título de fiança, ou devolvê-los ao afiançado sem a prévia expedição de alvará pela autoridade judiciária à qual estiver vinculado o processo respectivo.

Seção V

Do controle interno e da prestação de contas

Art. 10. Caberá à Controladoria Geral do Estado a orientação normativa, a auditoria contábil e a supervisão técnica da administração da(s) conta(s) destinada(s) ao recolhimento das fianças, bem assim orientar a Secretaria de Segurança Pública sobre a forma de prestar contas e quanto à natureza contábil do evento.

Parágrafo único. Os valores acautelados por razão de fiança em conta bancária vinculada não integram ou compõem de qualquer forma receita vinculada ao orçamento geral do Estado, sendo de titularidade exclusiva do afiançado ou de quem o represente na forma da lei.

Art. 11. O relatório dos valores de fianças integrará a prestação de contas regular da Secretaria de Segurança Pública, ordinariamente encaminhada ao TCE, em apartado, devendo conter, no mínimo:

- I – a identificação da titularidade dos valores afiançados;
- II – os valores nominalmente depositados com as correções monetárias;
- III – as devoluções ou transferências ocorridas;
- IV – o saldo por conta individualizado e o saldo geral em depósitos.

Seção VI

Das disposições finais e transitórias

Art. 12. Caberá ao Secretário de Segurança Pública normatizar complementarmente o presente decreto.

§ 1º A logística, a sistemática da prestação de contas e a implantação da metodologia de aplicação deste decreto dar-se-ão, em caráter experimental, durante o último semestre do ano corrente.



Diário Oficial



DECRETO Nº 17.404, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

§ 2º A forma da prestação de contas ao TCE levará em consideração os resultados obtidos durante o funcionamento da sistemática em caráter experimental, inclusive a possibilidade de emissão de relatório circunstanciado ou simplificado da movimentação das contas individuais de fianças, sendo obrigatória, na forma estabelecida pelo TCE, a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 3º A Agência de Tecnologia da Informação (ATI) encarregar-se-á, se necessário, do desenvolvimento de sistema, em tempo hábil, para envio on-line da prestação de contas ao TCE.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 06 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 603



DECRETO Nº 17.403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 11.110, de 25 de agosto de 2003, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de título de propriedade e do georreferenciamento do imóvel para a concessão do licenciamento de atividades agrícolas e agroindustriais de exploração florestal e uso alternativo do solo, e dos recursos naturais no Estado do Piauí."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ofício GAB nº 734/2017, datado de 27 de setembro de 2017, do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 4º do Decreto Estadual nº 11.110, de 25 de agosto de 2003:

"Art. 4º
Parágrafo único. Nas hipóteses em que não tenha havido manifestação prévia do INTERPI para a concessão da licença ambiental, é obrigatória a manifestação prévia da referida autarquia para a sua renovação, que deve se dar no prazo de até trinta dias."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre prazos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2017 do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto Nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria da Fazenda a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO ainda, o que consta nos autos do Processo registrado sob AP.010.1.009186/17-36,

DECRETA:

Art. 1º Os saldos de empenhos não liquidados, referentes à fonte de recursos do Tesouro - "Fonte 100", do exercício de 2017, serão anulados em 16 de outubro de 2017, com exceção dos que se refiram a:

I – despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente nas funções governamentais: "10 – Saúde", "12 – Educação";

II – despesa de pessoal e encargos sociais;

III – despesa decorrente de juros, encargos e amortização da dívida pública.

§1º No prazo máximo de 10 (dez) dias os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão analisar os empenhos cancelados e proceder ao reempenho de seus gastos essenciais e prioritários de duração continuada, limitados aos itens patrimoniais, tipos patrimoniais, naturezas de despesas e subitens relacionados no Anexo II deste Decreto.

§2º Outros casos excepcionais poderão ser autorizados pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados (CGFR) para reempenho.

§3º Os órgãos e as entidades deverão comunicar aos seus credores que, após a data a que se refere o caput deste artigo, os produtos ou serviços adquiridos, que não foram liquidados e não se constituem essenciais às suas atividades e que não estiverem especificados no § 1º, deverão ter suspenso o seu fornecimento até o encerramento do presente exercício, bem como a devida suspensão de quaisquer procedimentos licitatórios.

Art. 2º Compete à Unidade de Controle Contábil da Secretária da Fazenda do Estado do Piauí (UNICON/SEFAZ), com relação às naturezas de despesas da folha de pagamento das Unidades Gestoras do Poder Executivo, a partir da competência agosto de 2017:

- I – executar os empenhos e as liquidações;
- II – solicitar as alterações orçamentárias;
- III – realizar a liberação de cota.

§1º A abertura de créditos adicionais atenderá, preferencialmente, à natureza de despesas relacionadas à folha de pagamento, com insuficiência de dotação orçamentária.

§2º Fica ressalvado que as despesas com encargos patronais e as com ressarcimento de pessoal requisitado continuarão sendo executadas integralmente pelas unidades gestoras, até posterior integração, bem como a elaboração e a execução das Programações de Desembolso (PD) de regularização de todas as despesas referentes à folha de pagamento.

Art. 3º Os prazos para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2017 dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí são os fixados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I deste Decreto implicará na responsabilidade do gestor e do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2017 serão definidas por meio de portaria específica e, ainda, detalhadas por meio de Procedimento Contábil Padronizado (PCP), que serão disponibilizados na Base de Conhecimento do SIAFE-PI e no site da SEFAZ-PI.

Art. 5º O funcionamento da Unidade Gestora para o exercício financeiro de 2018 está condicionado à conciliação correta do exercício de 2017.

Art. 6º São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, na medida de suas competências, os Secretários de Estado, os Dirigentes de Entidades Autárquicas e dos Fundos e/ou Fundações, os Chefes dos Grupos Administrativos, Orçamentários e Financeiros Setoriais das Secretarias e/ou dos Setores Equivalentes na Administração Direta, Indireta e da Empresa Estatal Dependente.

Art. 7º A UNICON/SEFAZ fica autorizada a realizar os procedimentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. Os procedimentos e ajustes englobam a realização de registros contábeis nas Unidades Gestoras do Poder Executivo, tais como a execução de empenhos, liquidações e baixas de pagamentos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

17/novembro/2017	Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE da despesa de custeio e capital, EXCETO as referentes a gastos com pessoal, dívida pública, precatórios e requisições de pequeno valor, observado o art. 1º deste Decreto;
30/novembro/2017	Último dia para registro de ordens de pagamento através de Ordem Bancária – OB, EXCETO as referentes a gastos com pessoal, dívida pública, precatórios e requisições de pequeno valor;
28/dezembro/2017	- Último dia para emissão de Notas de Empenho – NE e registro de ordens de pagamento através de Ordem Bancária – OB das despesas com: ➤ Pessoal de competência do exercício; ➤ Dívida pública; ➤ Precatórios e requisições de pequeno valor; ➤ Último dia para cancelamento dos “Restos a Pagar” de 2016;
28/dezembro/2017	- Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas com a respectiva disponibilidade de caixa; - Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 6.2.2.9.2.01.03 – VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO A PAGAR, que possui como conta corrente a Nota de Empenho; - Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 6.2.2.9.2.01.01 – EMPENHOS EMITIDOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora. - Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).
28/dezembro/2017	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.
28/dezembro/2017	Último dia para transferência do saldo da conta 1.1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE referente à Fonte de Recurso 00, para a Setorial Financeira 900003;
05/janeiro/2018	- Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: ➤ Conciliações Bancárias; ➤ Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis; ➤ Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; ➤ Relação das Notas de Empenhos inscritas em “Restos a Pagar” Não Processados, cujos valores deverão corresponder ao saldo credor da conta 6.2.2.9.2.01.01 – EMPENHOS EMITIDOS A LIQUIDAR.



ANEXO II

CÓDIGO	ITEM PATRIMONIAL	TIPO PATRIMONIAL	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM
3634	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CIVIL	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	339046	01
5990	DEA - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	339092	46
6155	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - MILITAR	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	339046	02
2165	AUXÍLIO TRANSPORTE - CIVIL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	339049	01
6105	DEA - AUXÍLIO-TRANSPORTE	AUXÍLIO-TRANSPORTE	339092	49
6157	AUXÍLIO TRANSPORTE - MILITAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	339049	02
5189	CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	CONVÊNIO DE DESPESA	DE 444041 OU 334041	01
6074	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS MUNICÍPIOS	CONVÊNIO DE DESPESA	DE 444041 OU 334041	02
6077	CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	CONVÊNIO DE DESPESA	DE 445041 OU 335041	03
6124	CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - RPP	CONVÊNIO DE DESPESA	DE 445041 OU 335041	01
2144	DIÁRIAS NO PAÍS DENTRO DO ESTADO	DIÁRIAS	339014	01
2146	DIÁRIAS NO PAÍS FORA DO ESTADO	DIÁRIAS	339014	02
2150	DIÁRIAS NO PAÍS DENTRO DO ESTADO - MIL.	DIÁRIAS	339015	01
2151	DIÁRIAS NO PAÍS FORA DO ESTADO - MIL.	DIÁRIAS	339015	02
4161	DIÁRIAS NO EXTERIOR	DIÁRIAS	339014	03
4162	DIÁRIAS NO EXTERIOR - MIL.	DIÁRIAS	339015	03
5678	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DIÁRIAS	339036	38
6117	DEA - DIÁRIAS - CIVIL	DIÁRIAS	339092	14
6292	DEA - DIÁRIAS - MILITAR	DIÁRIAS	339092	15
4786	RESTITUIÇÕES SALDO CONVÊNIO	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	05
2830	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	01
2831	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	02
2832	SERVIÇOS GERAIS HIGIENE E LIMPEZA	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	03
2833	OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	04
2834	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	05
6057	OUTROS SERVIÇOS COM LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	99
6118	DEA - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339092	37
2399	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01

2400	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	15
2406	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	05
2407	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	339030	06
2417	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	17
2422	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	339030	22
2423	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	03
2424	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES	MATERIAL DE CONSUMO	339030	24
2425	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	25
2439	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	39
2458	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	MATERIAL DE CONSUMO	339030	28
3437	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	339030	16
5635	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRADAS E VIAS	MATERIAL DE CONSUMO	339030	54
2466	MATERIAL PARA CERIMONIAL	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339032	04
2342	ITR	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	06
2343	IPU	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	04
2344	IRPJ	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	08
2349	ISS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	03
2351	IOF	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	02
2363	COFINS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	09
2364	PIS/PASEP	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	05
2365	CSLL	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	17
2367	IPU	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	01
3744	FGTS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339047	07
3855	II	OBRIGAÇÕES	339047	11

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

11

		TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5593	JUROS, MULTAS DEDUTÍVEIS INDEDUTÍVEIS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	26
5594	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERV. DE PESSOA FÍSICA	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	18
5940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERV. DE PESSOA JURÍDICA	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	19
6043	DEA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339092	47
6284	OUTROS IMPOSTOS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	99
6317	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	12
6318	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	13
2853	PASSAGENS PARA O PAÍS	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339033	01
4955	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339033	02
5788	FRETE E OC. VEÍCULOS NECESSIDADE DO SERVIÇO	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339033	03
6106	DEA - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339092	33
2681	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS - OUTROS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	45
2682	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	08
2685	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	44
2695	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	15
2701	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	21
2708	SERV. DE APOIO ADMIN. TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	26
3693	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	46
4454	ESTAGIÁRIOS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	16
5641	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQ E EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS TERCEIROS	339036	41

		PESSOA FÍSICA		
5642	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR COND E SPLITS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	42
5643	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	43
5644	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	47
5646	LOCAÇÕES DE SOFTWARE	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	49
5654	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	10
5662	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	22
5675	SEGUROS EM GERAL	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	36
5676	HOSPEDAGENS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	37
2736	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	51
2744	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	68
2751	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	60
2758	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS - OUTROS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	61
2763	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR COND E SPLITS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	58
2774	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	69
2775	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	65
2776	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	57
2778	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	71
2790	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	12
2801	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	63
2810	SERVIÇOS DE APOIO	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	07



2819	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	59
4461	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	62
5622	HOSPEDAGENS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	25
5683	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	06
5684	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	08
5685	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	09
5686	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	11
5714	SEGUROS EM GERAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	29
5718	SERVIÇOS BANCÁRIOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	32
5725	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	40
5734	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	64
5735	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	66
5736	SERVIÇOS DE POSTAGEM E TELEGRAMAS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	67
5740	LOCAÇÕES DE CENTRAIS TELEFÔNICAS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	74

OF. 605

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0999P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSELITO LIMA SOARES, Matrícula nº: 0128651, Pasep nº: 17022190915, CPF nº: 350.105.173-53, RG nº: 10.7053-84, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, com os proventos no valor de R\$ 3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1355P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, Matrícula nº: 0138819, Pasep nº: 17033726196, CPF nº: 349.441.843-87, RG nº: 10.7834-86, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1323P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, GILBERTO FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula nº: 0139335, Pasep nº: 17033726803, CPF nº: 340.067.453-20, RG nº: 10.7892-86, lotado no 1BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1324P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DE SOUZA SEVEFIANO, Matrícula nº: 0140805, Pasep nº: 17033738321, CPF nº: 342.846.483-49, RG nº: 105080603-1, lotado no 2BPM/PARNALBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1001P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, IVALDO DE JESUS SANTOS, Matrícula nº: 0140490, Pasep nº: 17022174685, CPF nº: 226.667.293-20, RG nº: 105020983-0, lotado no 2BPM/PARNALBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0872P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, Matrícula nº: 0140376, Pasep nº: 17033738291, CPF nº: 831.939.017-68, RG nº: 101406743-1, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.0139P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, e art. 91 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º "caput" da LC nº 17/96 com redação da Lei nº 6414/13, 2.TENENTE, CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº: 0128252, Pasep nº: 17022190443, CPF nº: 374.404.383-53, RG nº: 10.7029-84, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$ 5.666,90 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$5.511,14
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$63,38
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.666,90

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1078P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, BRAZ RODRIGUES DE MIRANDA, Matrícula nº: 0136301, Pasep nº: 12066447740, CPF nº: 351.100.313-04, RG nº: 10.7738-86, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1257P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JULDENOR DA SILVA REZENDE, Matrícula nº: 013233X, Pasep nº: 17030966625, CPF nº: 287.312.633-72, RG nº: 1050621638, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-3/8/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1036P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, GILSON ANTONIO DA COSTA, Matrícula nº: 0134155, Pasep nº: 17026404383, CPF nº: 305.021.283-72, RG nº: 105080743-5, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-3/8/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1084P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, GILMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0124958, Pasep nº: 17003192878, CPF nº: 217.381.303-04, RG nº: 105703-82, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$3.573,58 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$39,94
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-3/8/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.573,58

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1285P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ AUCIOMAR DUTRA DA SILVA, Matrícula nº: 0140252, Pasep nº: 17033738119, CPF nº: 342.845.593-20, RG nº: 1051405932, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1242P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA, Matrícula nº: 0139866, Pasep nº: 17033727540, CPF nº: 305.776.593-91, RG nº: 107968-87, lotado no BPA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1074P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, PAULO RENATO LOPES MENEZES, Matrícula nº: 013944X, Pasep nº: 17019204889, CPF nº: 243.945.053-72, RG nº: 1050151131, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1280P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3. SARGENTO, NIVALDO JOSÉ SOUZA MARIQUES, Matrícula nº: 0140201, Pasep nº: 17033737961, CPF nº: 337.399.353-91, RG nº: 1051554234, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.2776P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, VILMAR BATISTA DA COSTA, Matrícula nº: 0137391, Pasep nº: 17033719378, CPF nº: 349.510.833-53, RG nº: 105114523-1, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$4.201,12 (Quatro mil, duzentos e um reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.076,73
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$46,88
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.201,12

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0856P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2. SARGENTO, ANTONIO CARLOS DE MOURA FÉ, Matrícula nº: 0137138, Pasep nº: 17033718819, CPF nº: 306.870.203-87, RG nº: 105016143-7, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.573,58 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$39,94
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.573,58

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1256P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, JOÃO GREICHE CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº: 0128201, Pasep nº: 17022190354, CPF nº: 354.046.393-34, RG nº: 10.7020-84, lotado no HPM-MILITARES, com os proventos no valor de R\$3.573,58 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$39,94
VPNT - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.573,58

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1283P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA LIMA, Matrícula nº: 0139629, Pasep nº: 17033727230, CPF nº: 351.073.833-00, RG nº: 10.7936-87, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNT - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1130P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ADILSON LUIZ ARAUJO DE SOUZA, Matrícula nº: 0140139, Pasep nº: 17033737864, CPF nº: 342.847.293-49, RG nº: 1051248738, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNT - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.1196P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, 3.SARGENTO, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº: 0130648, Pasep nº: 17026397581, CPF nº: 386.446.143-04, RG nº: 107260, lotado no 2CIPM/PROMORAR, com os proventos proporcionais no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO + COMPLEMENTO (3.283,62 * 31.25 / 30 = 3283,62)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012 c/c ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$3.283,62
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1018P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, DOMINGOS NUNES DOS SANTOS, Matrícula nº: 0126624, Pasep nº: 17019454974, CPF nº: 276.137.633-15, RG nº: 10.5892-83, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$3.573,58 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$39,94
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.573,58

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1083P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ NILTON GOMES DA CRUZ, Matrícula nº: 0141224, Pasep nº: 17033738968, CPF nº: 341.933.403-68, RG nº: 108083-87, lotado no PRESIDIO MILITAR, com os proventos no valor de R\$2.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0516P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, CAPITÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0133329, Pasep nº: 17024454359, CPF nº: 349.605.033-00, RG nº: 105042003-1, lotado no 2ºBPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$8.238,66 (Oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$8.002,47
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$02,03
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.238,66

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0465P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, SUBTENENTE, LAURINDO DONATO DE CASTRO, Matrícula nº: 0126713, Pasep nº: 17019455202, CPF nº: 349.861.623-45, RG nº: 10.5914-83, lotado no 1ºBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.201,12 (Quatro mil, duzentos e um reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.076,73
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$46,88
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.201,12

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13927/17, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e em cumprimento do Tribunal de Contas do Estado, fls. 05 a 11, e Ofício nº referente ao processo TC-002822/2017.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 14/12/16, publicada no Diário Oficial Nº 231 datado de 14/12/16, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, FRUTUOSO FRANCISCO DE SOUSA NETO, Pasep Nº 17030967532, CPF Nº 287.352.933-49, RG Nº 10.7583-86, Matrícula nº 013468-4, com os proventos do Subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos), mensais, em razão do militar não atender o requisito tempo de contribuição (30 anos) exigidos para o benefício pelo lapso temporal sem recolhimento das contribuições previdenciárias referente ao período de outubro/1996 a janeiro/2003, motivado pela adesão ao Programa de Desligamento Voluntário-PDV.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 3.246,29
VPNI-LEI Nº 6.173/12	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.294,03

Palácio de Karnak, (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1342P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, ANTONIO ROSA MARTINS, Matrícula nº: 0132179, Pasep nº: 17026403360, CPF nº: 307.176.123-68, RG nº: 10.7452-85, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$3.819,31 (três mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.699,26
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$42,54
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-3/8/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.819,31

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1320P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, TENENTE CORONEL, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, Matrícula nº: 0140783, Pasep nº: 17033738771, CPF nº: 286.290.193-87, RG nº: 1051128534, lotado no QUARTEL DO COMANDO GER#1, com os proventos no valor de R\$13.191,18 (Treze mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$12.109,40
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$139,26
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	Art. 56 da LC 13/94 c/c Decreto 9.105/94 e LC nº 15/94	R\$720,00
VPNI - Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-3/8/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.191,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1301P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, MIGUEL ARCANJO TRINDADE DOS SANTOS, Matrícula nº: 0138932, Pasep nº: 17033725963, CPF nº: 249.852.102-00, RG nº: 105039973-0, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$4.201,12 (Quatro mil, duzentos e um reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.076,73
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$46,88
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-3/8/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.201,12

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.13.2385P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91 da Lei 3.808/81 c/c o Art. 53 da Lei 5378/04., CORONEL, JOSÉ NUNES FILHO, Matrícula nº: 0126896, Pasep nº: 10805518212, CPF nº: 112.073.023-68, RG nº: 104381842-4, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 17.655,16 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$15.099,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$173,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$2.160,00
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.655,16

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1326P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, VALDEMIR MUNIZ MARANGUAPE, Matrícula nº: 0136646, Pasep nº: 17033718312, CPF nº: 226.638.783-91, RG nº: 105019623-5, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1333P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOÃO ELIAS DE SOUSA, Matrícula nº: 0142077, Pasep nº: 17037732298, CPF nº: 490.666.253-68, RG nº: 1051501037, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1562P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ALAN KARDEC LUIS DA SILVA, Matrícula nº: 0130419, Pasep nº: 17026397379, CPF nº: 227.528.463-04, RG nº: 10.7228-85, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.1910P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, MANOEL BEZERRA SOARES, Matrícula nº: 0130753, Pasep nº: 17026397719, CPF nº: 246.558.563-00, RG nº: 10.7272-85, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.201,12 (Quatro mil e duzentos e um reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.076,73
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$46,88
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.201,12

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.1335P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, o CABO, MAURO BATISTA DE BRITO, Pasep nº: 17033718428, CPF nº: 240.198.283-34, RG nº: 105081163-5, Matrícula nº: 0136697, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.330,26 (Três mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO SUPERIOR - 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$36,23
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.330,26

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de outubro de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0346P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, FRANCISCO JOSÉ DO VALE SILVA, Matrícula nº: 013426X, Pasep nº: 17030967311, CPF nº: 453.978.563-04, RG nº: 105125333-2, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$3.590,22 (Três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$39,94
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.590,22

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de outubro de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0592P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, WASHINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 013992X, Pasep nº: 17033727702, CPF nº: 343.125.793-34, RG nº: 10.7983-87, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de outubro de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1859P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO AVELINO DE SCUSA, Matrícula nº: 0136271, Pasep nº: 17033717391, CPF nº: 351.080.703-05, RC nº: 10.7735-86, lotado no 3ºBPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$5.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de outubro de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“PORTARIA nº 1616/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.145041/17-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ZELTA RODRIGUES PEREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 044986-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – Piauí, referente ao Decênio 01/05/2007 a 30/04/2017, a partir de 29/08/2017 a 24/02/2018.

“PORTARIA nº 1617/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.141886/17-75, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CELMA MARIA PEREIRA SOARES, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: 003905-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 29/04/1986 a 28/04/1996, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

“PORTARIA nº 1618/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.144644/17-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA MORAES, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 041111-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Maria de Lourdes Leal Nunes – Regeneração – Piauí, referente ao Decênio 13/08/2012 a 12/08/2017, a partir de 01/09/2017 a 29/10/2017.

“PORTARIA nº 1619/17, de 19 de setembro de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.144398/17-88, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOANA MARIA MENDES VIEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 040682-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

“PORTARIA nº 1620/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.144629/17-63, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA AMÉLIA RIBEIRO DA GAMA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 163837-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo – Curimatá – Piauí, referente ao Decênio 13/03/2003 a 12/03/2013, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“PORTARIA nº 1621/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.144498/17-73, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO MENDES DASILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-C, Matrícula: 026104-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Dona Augusta Arcoverde – Novo Oriente – Piauí, referente ao Quinquênio 13/06/2012 a 12/06/2017, a partir de 04/09/2017 a 02/12/2017.

“PORTARIA nº 1622/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.145710/17-57, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 045355-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2012 a 31/12/2016, a partir de 03/10/2017 a 31/12/2017.

“PORTARIA nº 1623/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.143985/17-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARINETE ALVES DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 040809-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Aristides Saraiva de Almeida – Palmeiras – Piauí, referente ao Quinquênio 02/07/2004 a 01/07/2009, a partir de 17/09/2017 a 15/12/2017.

“PORTARIA nº 1624/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.143677/17-61, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FÁBIO DA ROCHA NOGUEIRA BARROS, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-D, Matrícula: 223882-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 15/04/2009 a 14/04/2014, a partir de 20/09/2017 a 18/12/2017.

“PORTARIA nº 1625/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.135747/17-45, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LAYZZY DE SÁ CABEDO SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 228782-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Domingos Chaves – Canto do Buriti – Piauí, a partir de 29/05/2017 a 24/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“PORTARIA nº 1626/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.142751/17-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): VANESSA MARÍLIA SILVA SOUSA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208821-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, a partir de 12/06/2017 a 08/12/2017.

“PORTARIA nº 1627/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.144521/17-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): IVANILDA GOMES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170773-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, a partir de 11/07/2017 a 06/01/2018.

“PORTARIA nº 1628/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.144660/17-85, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): CAMILA CAMARÇO BATISTA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 319805-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH – Teresina – Piauí, a partir de 30/08/2017 a 25/02/2018.

“PORTARIA nº 1629/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.139916/17-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MANOEL EMÍDIO PEREIRA DA ROCHA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 044336-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 04/02/2000 a 03/02/2005, a partir de 01/11/2017 a 29/01/2018.

“PORTARIA nº 1630/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.144579/17-73, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CLEIDE MARIA OLIVEIRA PAZ, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: III-E, Matrícula: 004275-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 12/08/1993 a 11/08/2003, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“PORTARIA nº 1631/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.144404/17-30, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159623-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Ipiranga do Piauí, referente ao Decênio 15/02/1992 a 14/02/2002, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

“PORTARIA nº 1632/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.143611/17-00, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, Cargo: Artífice, Classe: III-E, Matrícula: 037133-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 08/11/1992 a 07/11/2002, a partir de 04/09/2017 a 02/03/2018.

“PORTARIA nº 1633/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.143890/17-81, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO DA COSTA RABELO, Cargo: Datilógrafo, Classe: I-D, Matrícula: 037805-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Decênio 02/07/1994 a 01/07/2004, a partir de 08/09/2017 a 06/03/2018.

“PORTARIA nº 1634/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.143892/17-00, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA RITA DE SALES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 037780-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Decênio 01/11/1986 a 31/10/1996, a partir de 08/09/2017 a 06/03/2018.

“PORTARIA nº 1635/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.143894/17-12, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA RITA DE SALES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 037780-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Decênio 01/11/1996 a 31/10/2006, a partir de 07/03/2018 a 02/09/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“PORTARIA nº 1636/17, de 19 de setembro de 2017 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.144715/17-19, o nome do(a) servidor(a): MARIA GORETE COELHO CORTEZ DA SILVEIRA para MARIA GORETE COELHO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 207964-0, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria

de Unidade Administrativa – DUAD – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento feito divórcio nº 148064015520142001152600044448-98, Fls nº 260 do Livro nº B-115, Cartório Antônio Ubiratan Vieira – Teresina – PI.

“PORTARIA nº 1637/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.143876/17-30, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MÁRCIA PESSOA SANTIAGO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 218902-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/08/2017 a 29/08/2018.

“PORTARIA nº 1638/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.140233/17-17, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): ANA VANNISE DE MELO GOMES, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 311067-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/08/2017 a 27/08/2018.

“PORTARIA nº 1639/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.010214/17-42, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-C, Matrícula: 164019-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Nilo Lima – Castelo do Piauí, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/08/2017 a 29/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“PORTARIA nº 1640/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.141213/17-03, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MARCELINA MOURA DA SILVA PIMENTEL, Cargo: Farmacêutico, Classe: I-B, Matrícula: 218897-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/08/2017 a 27/08/2018.

“PORTARIA nº 1641/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.144587/17-57, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ROSEMBERG EULALIO LEITE, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 024004-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José da Rocha Furtado – União – Piauí, referente ao Decênio 15/12/1987 a 14/12/1997, a partir de 01/10/2017 a 29/03/2018.

“PORTARIA nº 1642/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.138973/17-38, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): JOSEFA DA ANUNCIACÃO SOARES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-A, Matrícula: 001325-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/08/2017 a 23/02/2018.



“PORTARIA nº 1643/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.145912/17-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANISIO AUGUSTO DA PAZ, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 039778-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Decênio 28/11/2005 a 27/11/2015, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“PORTARIA nº 1644/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.145914/17-79, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIA ARAUJO SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159658-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Decênio 04/03/1996 a 03/03/2006, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

“PORTARIA nº 1645/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.145278/17-76, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): IRENE PEREIRA BARBOSA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 043884-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 12/08/2001 a 11/08/2006, a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017.

PORTARIA nº 1646/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.145278/17-76, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): IRENE PEREIRA BARBOSA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 043884-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 12/08/2006 a 11/08/2011, a partir de 30/11/2017 a 27/02/2018.

“PORTARIA nº 1703/17, de 19 de setembro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.146131/17-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DE DEUS REDUZINO LIMA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159581-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José da Rocha Furtado – União – Piauí, referente ao Quinquênio 03/03/1992 a 02/03/1997, a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 151/2017

Teresina, 29 de agosto de 2017.

Aditivo nº 01 ao Regime Especial de Tributação do ICMS nº 287/2017, concedido à empresa **DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.492.257-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do período de vigência do Regime Especial nº 287/2015, emitido em face do Processo nº 0104.000.03206/2015-2, de 18/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aditivo nº 01 ao Regime Especial de Tributação do ICMS nº 287/2015, concedido por meio da Portaria SUPREC nº 234, de 23 de dezembro de 2015, à empresa **DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Dep. Paulo Ferraz, 810, Beira Rio, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0003-23 e no CAGEP sob o nº 19.492.257-0, operacionalizado na forma dos arts. 813-A ao 813-J do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O artigo 4º do Regime Especial acima citado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.”

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA UNATRI/SEFAZ Nº 053/2017

Teresina, 04 de outubro de 2017.

Revoga o inciso III do art. 2º da Portaria UNATRI nº 058, de 08 de outubro de 2010, que concede regime especial à empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.096-7, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89;

CONSIDERANDO que o teor do processo nº 1124.000.00618/2017-4,



RESOLVE

Art. 1º Revogar o inciso III do art. 2º da Portaria UNATRI nº 058, de 8 de outubro de 2010, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.001.096-7, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0395-61, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI,
em Teresina (PI), 04 de outubro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

OF. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E
SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 213/2017.

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública, do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão - NCG's, bem como no Decreto Estadual Nº 15.188, de 22 de Maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GABRIEL RODRIGUES COSTA**, Matrícula Nº 005815-7, CPF Nº 065.953.323-53, cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão "E" e **ALDENEIDE DOS SANTOS PAIXÃO PAIVA**, Matrícula Nº 008811-X, CPF Nº 347.748.743-53, cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão "E", para sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual Nº 11.434/2004.

Art. 2º - Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual Nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

1. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público, sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da Controladoria Geral do Estado - CGE;
2. Protocolar documentos e requerimentos de acesso às informações, bem como, encaminhar os pedidos de informações aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
3. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou

detentores de documentos, dados e informações, previstos no Art. 15 do Decreto Estadual Nº 15.188/2013; e

4. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Antonio José Castelo Branco Medeiros

PRESIDENTE

OF. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



PORTARIA Nº 020/2017-GAB Teresina(PI), 11 de Julho de 2017.

ACOORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: Nº 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 006/2017 e o que consta no Processo Administrativo nº 193/2017.

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Simões-PI.

VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2018, contados a partir de 11 de julho de 2017.

TTITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO - CPF 048.461.633-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

OF. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/17 AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/15

OBJETO: A Inclusão da turma de Nutrição para o estágio curricular obrigatório e a prorrogação da vigência.

EMPRESA: FAULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA

VALOR: R\$ 1.347,90 (Hum mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Portarias SESAPI/GAB 00440 E 00441 E LEIS Nº 8.666/93 E 11.788/08.

EXTRATO DAS PORTARIAS Nºs 113/17; 114/17 e 115/17

PORTARIA Nº 113/2017, de 17 de Setembro de 2017

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE
DONA EVANGELINA ROSA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE

1.Designar os servidores **ALISSON ALVES DOS SANTOS**, CPF 650.090.373-00, matrícula nº 218005-2, como fiscal titular, e **NARAH CELLY DA SILVA BARROS**, matrícula nº 213579-5, como fiscal suplente, do seguinte contrato:

Contrato nº 09/16, prestação de serviço terceirizado de limpeza terminal, firmado com a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral

**PORTARIA MDER/GAB. N.º 114 TERESINA(PI), 28
DE SETEMBRO de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA
EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

RESOLVE

1.Revogar a Portaria nº 098/2017

2.Designar os servidores **JANAÍNA NUNES CAVALCANTE DE DEUS**- CPF 996.736.574-91, MATRICULA 814.599-7, como fiscal titular, e **NARAH CELLY DA SILVA BARROS**, matrícula nº 213579-5, como fiscal suplente, dos seguintes contratos:

Contrato nº 05/17, Utensílios e equipamentos, firmado com a empresa ESTILO GLASS.

Contrato nº 06/17, Utensílios e equipamentos, firmado com a empresa INOVART COMERCIO.

Contrato nº 07/16, Utensílios e equipamentos, firmado com a empresa LUCYVALDO PIAULINO.

Contrato nº 08/17, Utensílios e equipamentos, firmado com a empresa RENOVAR MMOVEIS.

Contrato nº 19/17, Aquisição de longarinas, firmado com a empresa EUROLINE LTDA.

Contrato nº 29/17, Geladeira para conservação de vacinas, firmado com a empresa FANEM LTDA.

Contrato nº 25/17, Aquisição de freezer, firmado com a empresa INDEL INDUSTRIA.

Contrato nº 118/16, Material de expediente, firmado com a empresa R.B PORTELA REGO & CIALTDA.

Contrato nº 130/16, Aquisição de água mineral natural, firmado com a empresa C.R DISTRIB. DE PRODUTOS GERAIS.

Contrato nº 126/16, Material descartável, firmado com a empresa ROYALE.

Contrato nº 124/16, Material descartável, firmado com a empresa CR DISTRIB. PROD.GERAIS LTDA

Contrato nº 60/16, Roupas e tecidos e outros, firmado com a empresa ANTONIO ARAUJO LIMA.

Contrato nº 37/16, Material de expediente, firmado com a empresa R.B PORTELA REGO & CIALTDA.

Contrato nº 01/16, Material Permanente (imóveis), firmado com a empresa INFORMOVEIS.

Contrato nº 59/16, Roupas e Tecidos e outros, firmado com a empresa GAMA COMERCIO.

Contrato nº 85/16, Confecção de porta pallets, firmado com a empresa W.DA SILVA VIANA – ME.

Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral-MDER



PORTARIA MDER/GAB. N.º 0115 TERESINA (PI), 28 de SETEMBRO de 2017.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

RESOLVE

2.Designar os servidores **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA**, CPF 453.916.023-00, matrícula nº 230273-0, como fiscal titular, e **ROSEANE MARA CARDOSO LIMA VERDE**, CPF 714.370.883-68, como fiscal suplente, dos seguintes contratos:

Contratos nº 73/17, Aquisição de medicamentos, firmado com a empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA (CNPJ: nº 07.222.185-0002-09)

Contrato nº 74/17, Aquisição de medicamentos comuns e correlatos, firmado com a empresa J. NERVAL DE SOUSA EPP (CNPJ.: nº 34.973.438/0001-78)

Contrato nº 76/17, Aquisição de medicamentos comuns e correlatos, firmado com a empresa MEDPLUS LTDA (CNPJ.: nº 11.401.085/0001-36)

Contrato nº 77/17, Aquisição de medicamentos comuns e correlatos, firmado com a empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ.: nº 14.779.196/0001-79)

Contratos nº 78/17, Aquisição de medicamentos comuns e correlatos, firmado com a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ.: nº 24.175.423/0001-00)

Contrato nº 79/17, Aquisição de medicamentos comuns e correlatos, firmado com a empresa ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ.: nº 13.019.316/0001-77)

Contrato nº 80/17, Aquisição de medicamentos comuns e correlatos, firmado com a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ.: nº 21.348.789/0001-37) Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
Matrícula nº 208009-5

OF. 879



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CMDO DE POLICIAMENTO DOS CERRADOS
3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

PORTARIANº 018/AJD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa e designação de Oficial para a função de Tomador de Suprimento de fundos da 3ª Cia/3º BPM (Canto do Buriti PI).

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 351/CG, de 09 de maio de 2012, expedida pelo Comando Geral da PMPI c/c art. 3º, IV da Portaria nº 031/2007 de 11 de janeiro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de fundos da 3ª Cia/3º BPM em Canto do Buriti - PI, o 1º TEN QEOPM RG.: 105195873-2 **ELIAS RIBEIRO DASILVA**;

Art. 2º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de fundos da 3ª Cia/3º BPM em Canto do Buriti-PI, o CAP QEOPM RG.: 105061473-2 **HELIO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rubens Ferreira Lopes Tenente Coronel PM
Comandante do 3º BPM

OF. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 058/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA
TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o constante do processo AA.002.1.012870/17-67,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA**, matrícula 023229-7, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Atuária e Estatística – Símbolo DAS-2, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Unidade do Fundo de Previdência – Símbolo DAS 4, em substituição à titular **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO**, matrícula nº 268920-X, afastada por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de outubro do ano em curso para gozo de férias regulamentares.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da Fundação Piauí Previdência

OF. 3586



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

PORTARIANº 019/2017 Barras (PI), 15 de agosto de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre designação dos membros da CPL.

A diretoria do Hospital Regional Leônidas Melo – HRLM, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 51 § 4º da lei nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da comissão Permanente de Licitação.

Investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, para o cargo de **Pregoeiro** do HRLM o Sr. **Washington Carlos da Costa Araújo**, CPF: 150.620.403-10, e **CPL Vera Lúcia Pires Lages** CPF 152.251.603-44 (**Presidente**). **Poliana Alves Veloso** CPF 999.172.623-34 (**Membro**) e **Olenka de Sousa Dantas Wanderley** CPF 798.796.674-68 (**Membro**) para os cargos de presidente e membro desta comissão respectivamente.

II- OFICIAR os titulares da comissão nomeada neste ato, para juntar a este expediente as suas portarias ou outro documento similar objetivando comprovar a condição de servidores efetivos do quadro permanente da administração pública;

III- COMPETE à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, seguindo as diretrizes da Lei 8.666/93, receber, processar, examinar e julgar os procedimentos legais alusivos às licitações para aquisições de bens e matérias, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis, organizando e mantendo atualizada toda a documentação relativa e necessária ao andamento dos processos.

IV- A Vigência desta portaria compreenderá ao período de **15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018;**

V- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e CUMpra-SE.

Laianne de Sousa Santos
Diretora Geral

OF. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

PORTARIANº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e seguindo orientações da Consultoria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz,

Resolve:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 38, de 21 de julho de 2017**, que Constitui a **Comissão de Controle da Infecção Hospitalar** deste Hospital e ratificar o nome do membro executor.

Art. 2º Constituir a nova **Comissão de Controle da Infecção Hospitalar** com mandato de 01 (um) ano, composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros Executores:

- Dáyrton Raulino Moreira (Médico);
- Herilane Sousa Cavalcante (Enfermeira);
- Renata de Sousa Costa Sales (Enfermeira);
- Marcia Araújo Borgneth (Biomédica microbiologista).

Membros Consultores:

- Marlucy Lima Lopes Buenos Aires (Farmacêutica);
- Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
- Luciana Gonçalves da Silva (Enfermeira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

OF. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO - SEFAZ
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2017, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Define os fluxos de processos de despesas dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS – CGFR, em observância às disposições contidas no art. 2º, II, e art. 8º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 35, §5º da Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.074 de 28 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.084 de 03 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 42 de 2004, que criou a Controladoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 56 de 2004, que criou a Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo do estado do Piauí, os fluxos dos processos de despesas, para as despesas citadas no art. 1º, § 1º, I do Decreto nº 17.084, de 03 abril de 2017.

Art. 2º Os fluxos estão definidos nos anexos desta resolução.



TERESINA, 02 DE OUTUBRO DE 2017

RAFAEL TAJRA FONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO
(PRESIDENTE CGFR)

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREV. DO ESTADO

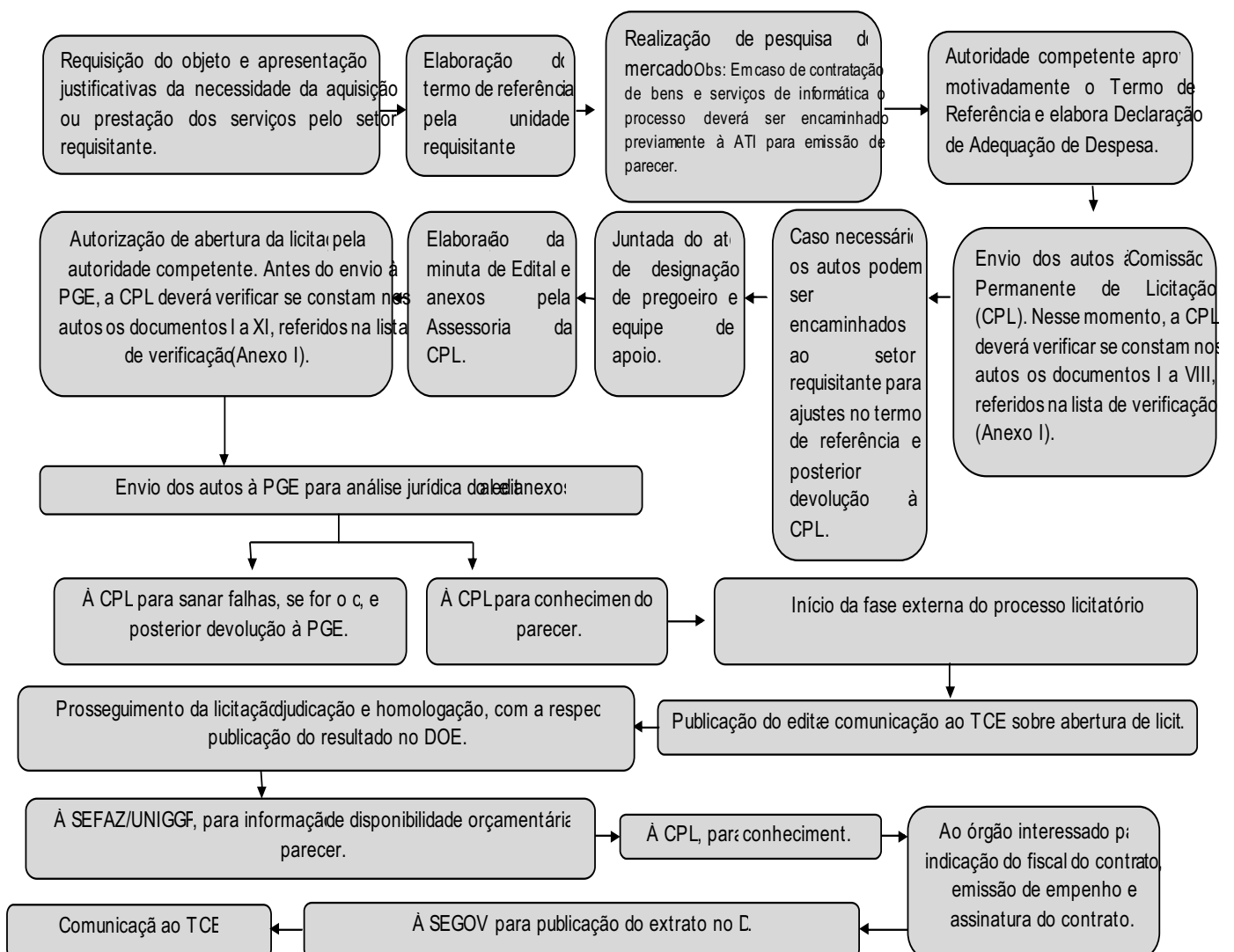
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

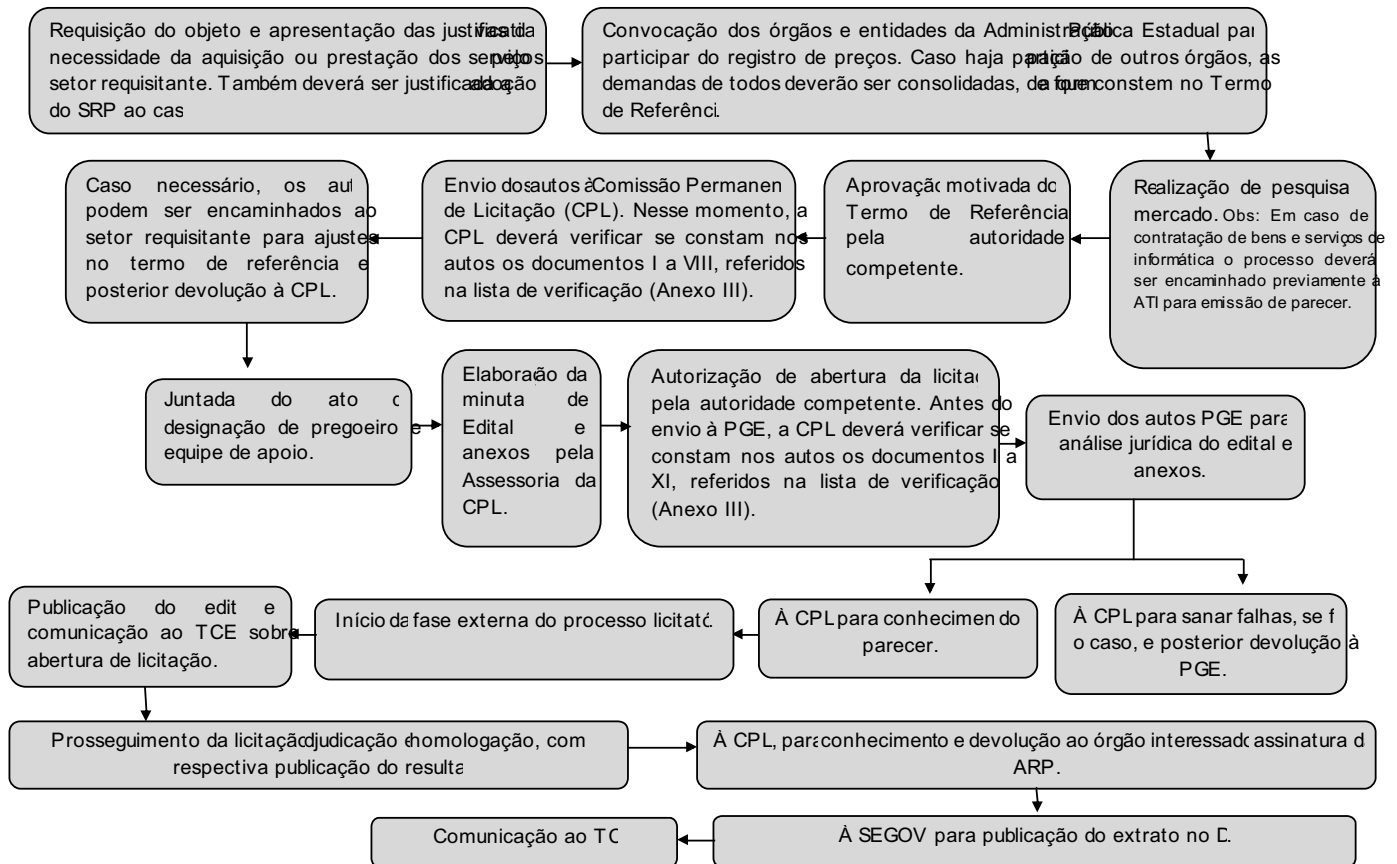
PLINIO CLÉRTON FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO II - FLUXOGRAMA PARA ABERTURA DE PREGO (SEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREOS)

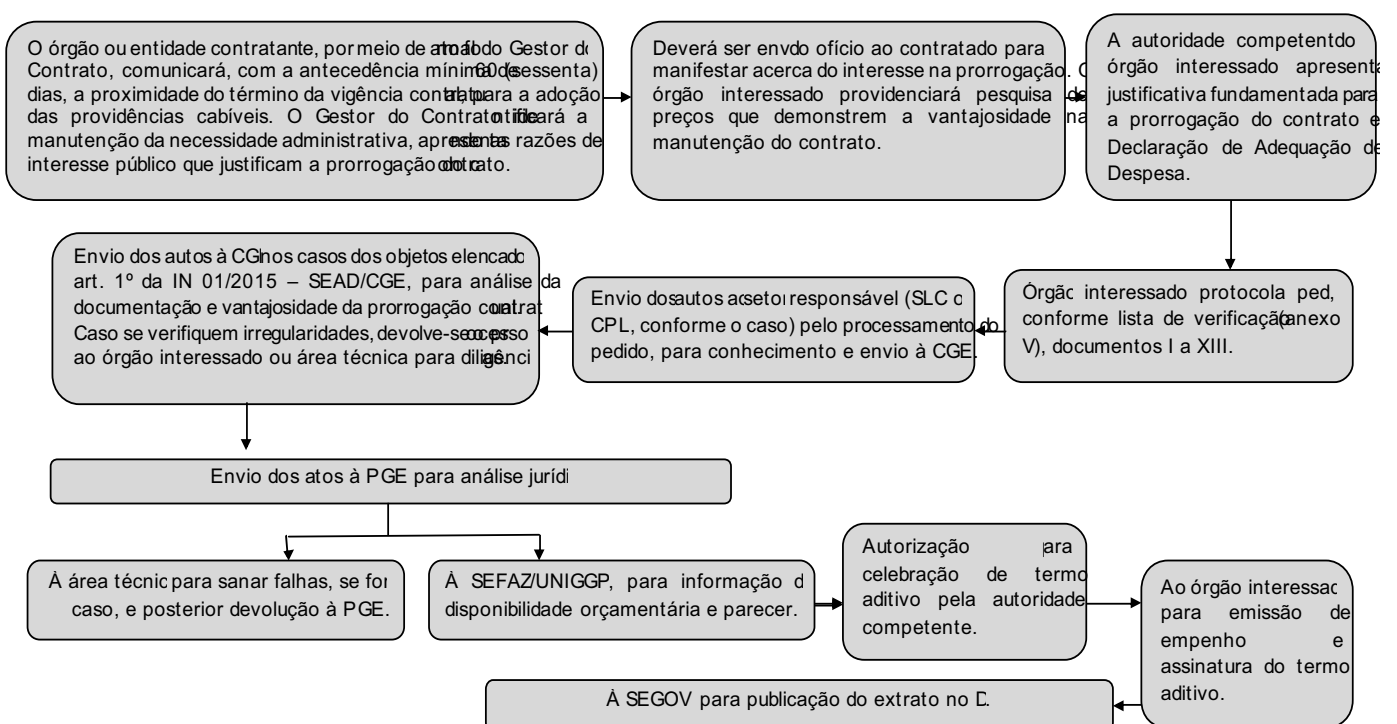




ANEXO IV - FLUXOGRAMA PARA ABERTURA DE PREGO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

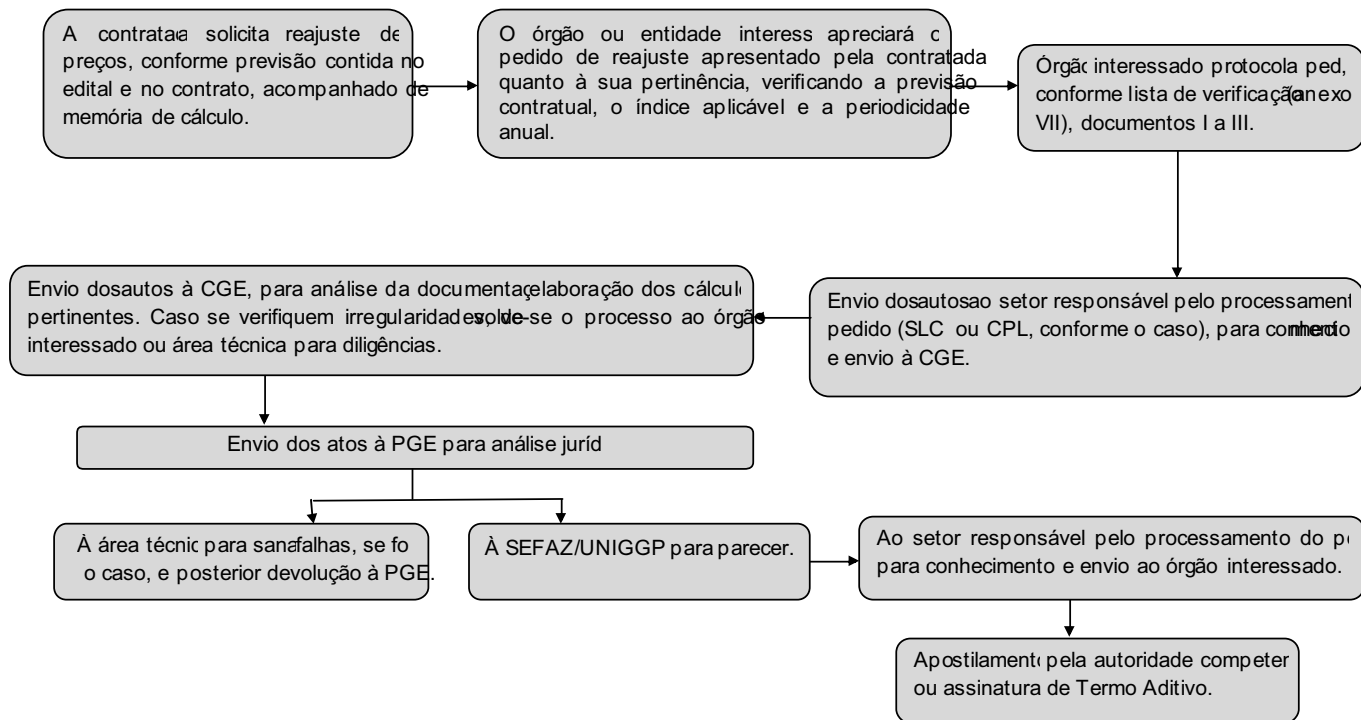


ANEXO VI - FLUXOGRAMA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS

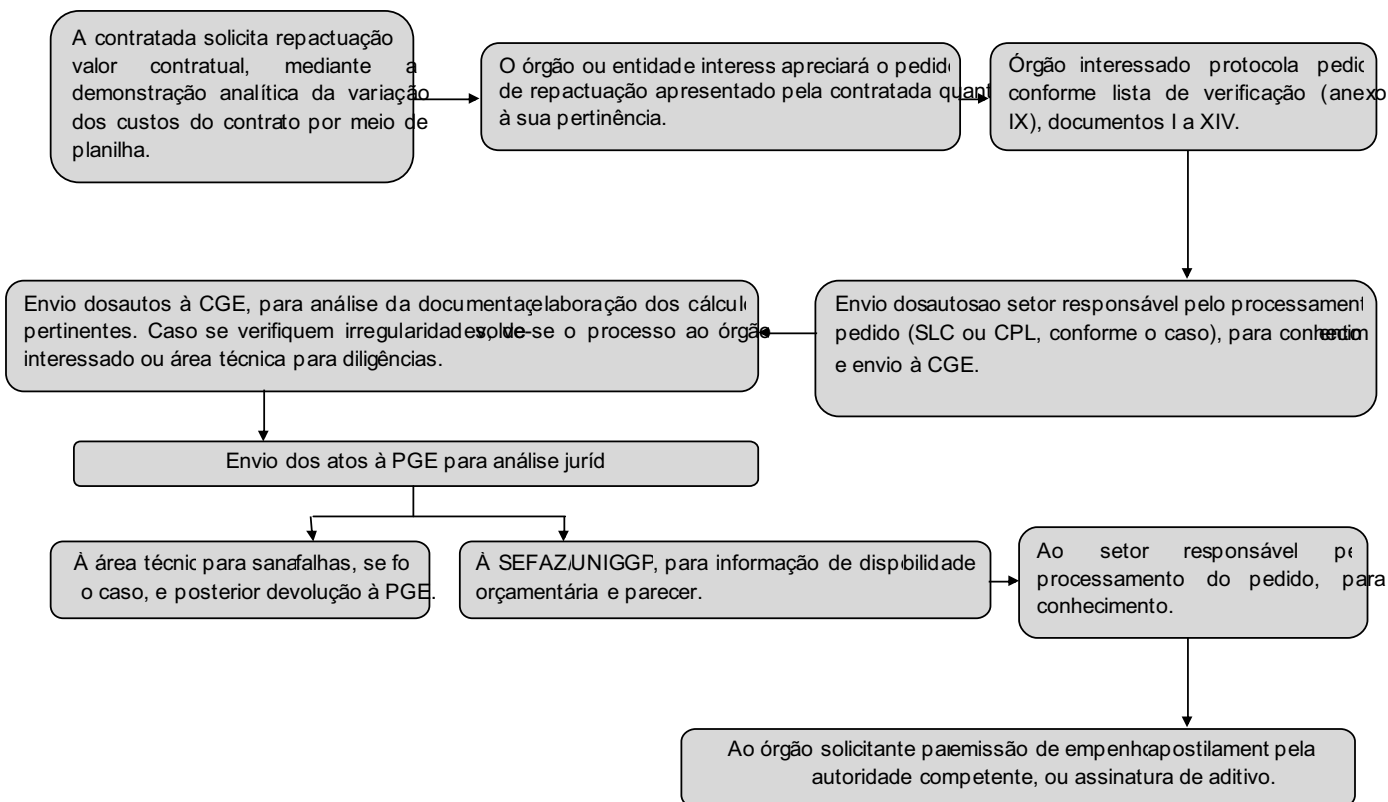




ANEXO VIII - FLUXOGRAMA PARA REAJUSTE

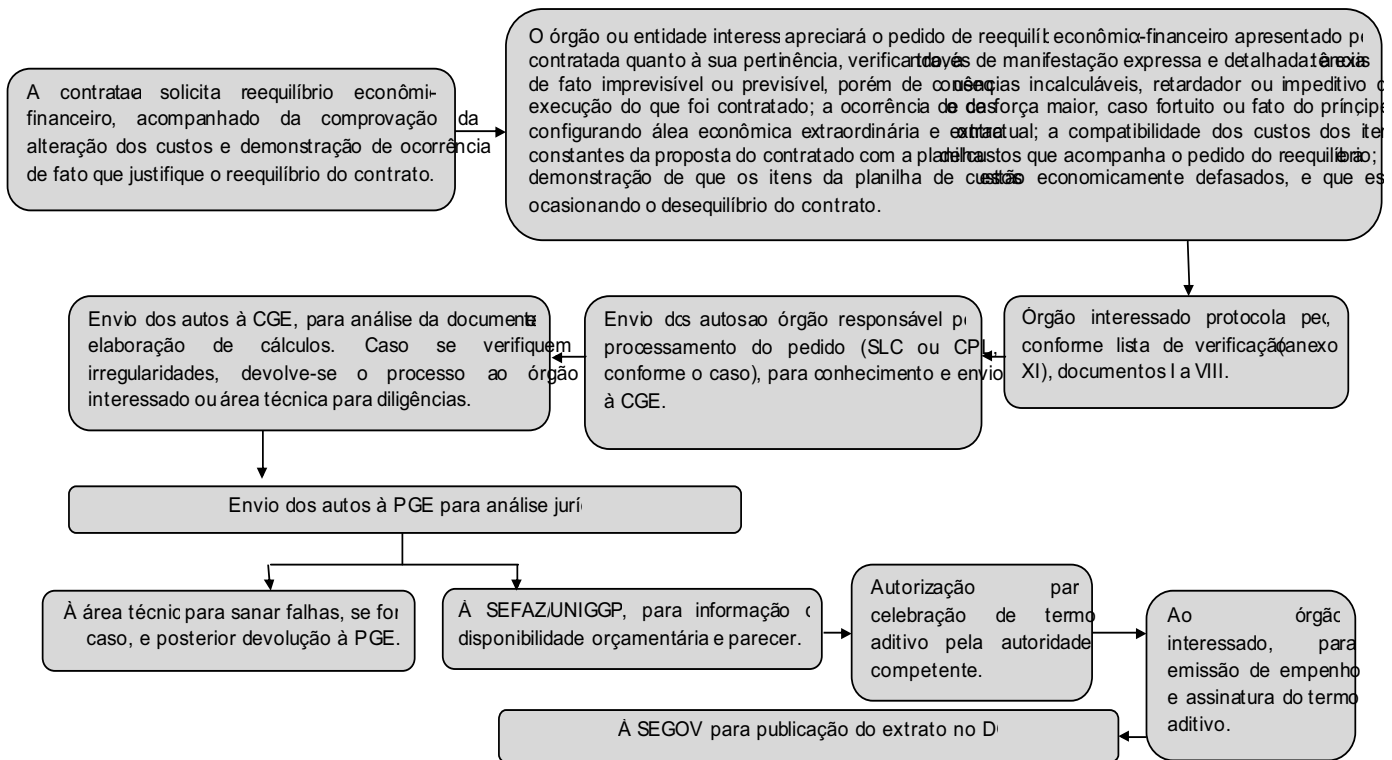


ANEXO X - FLUXOGRAMA PARA REPARCUTUAO



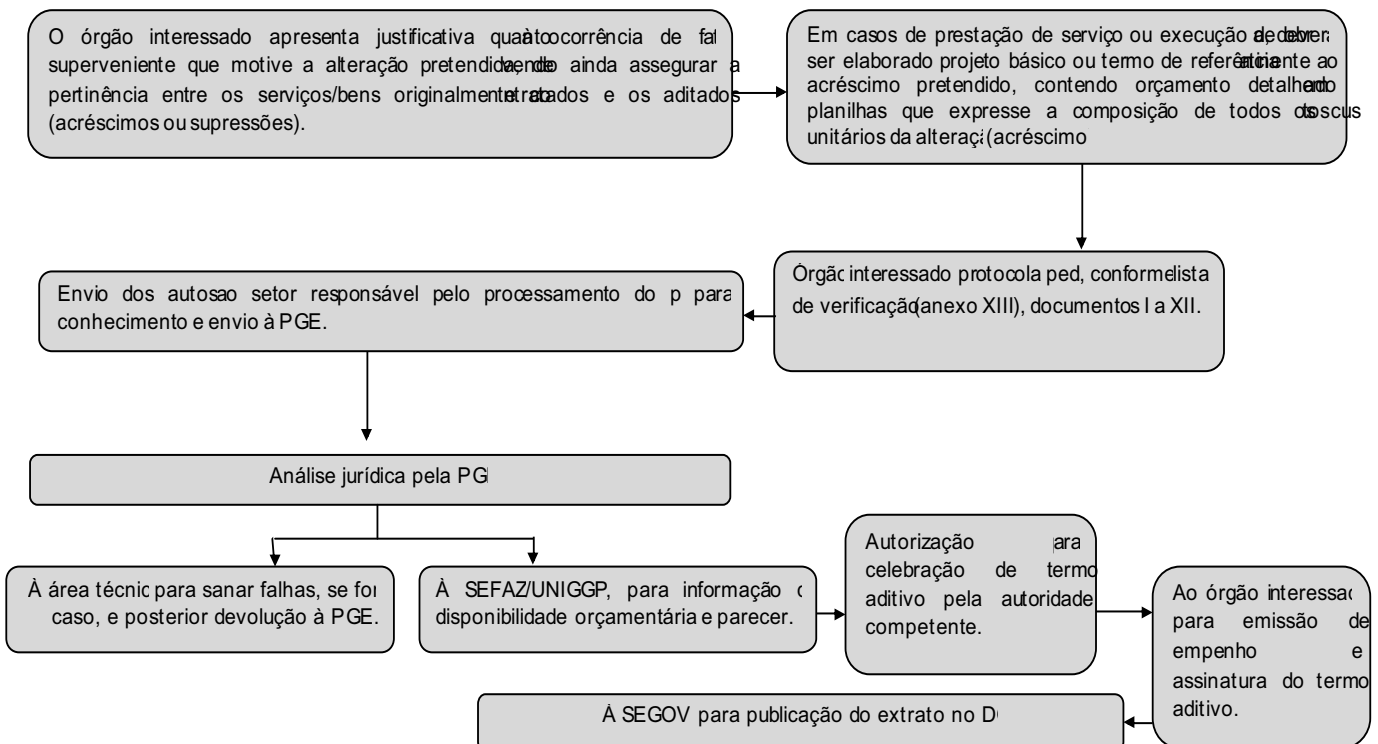


ANEXO XII - FLUXOGRAMA PARA REVISÃO/REALINHAMENTO

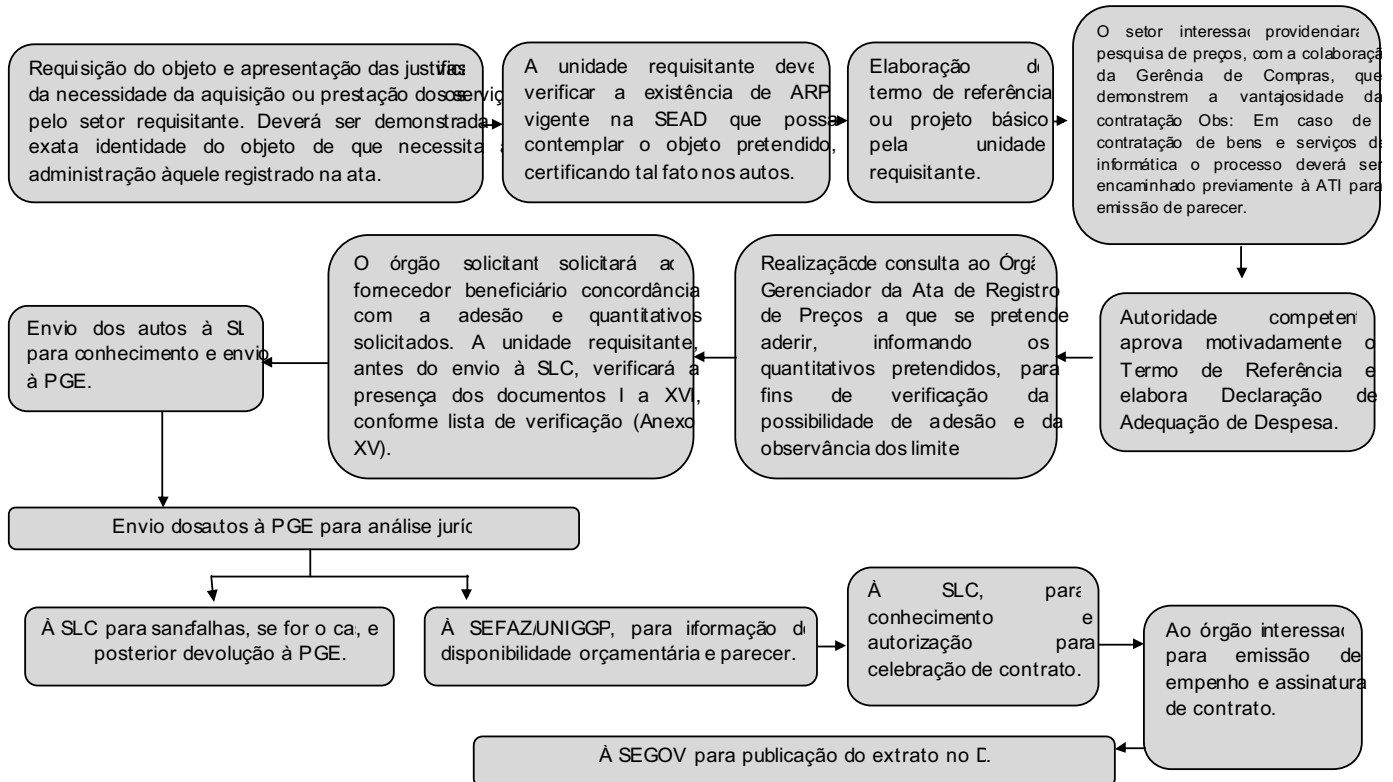


ANEXO XIV - FLUXOGRAMA PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

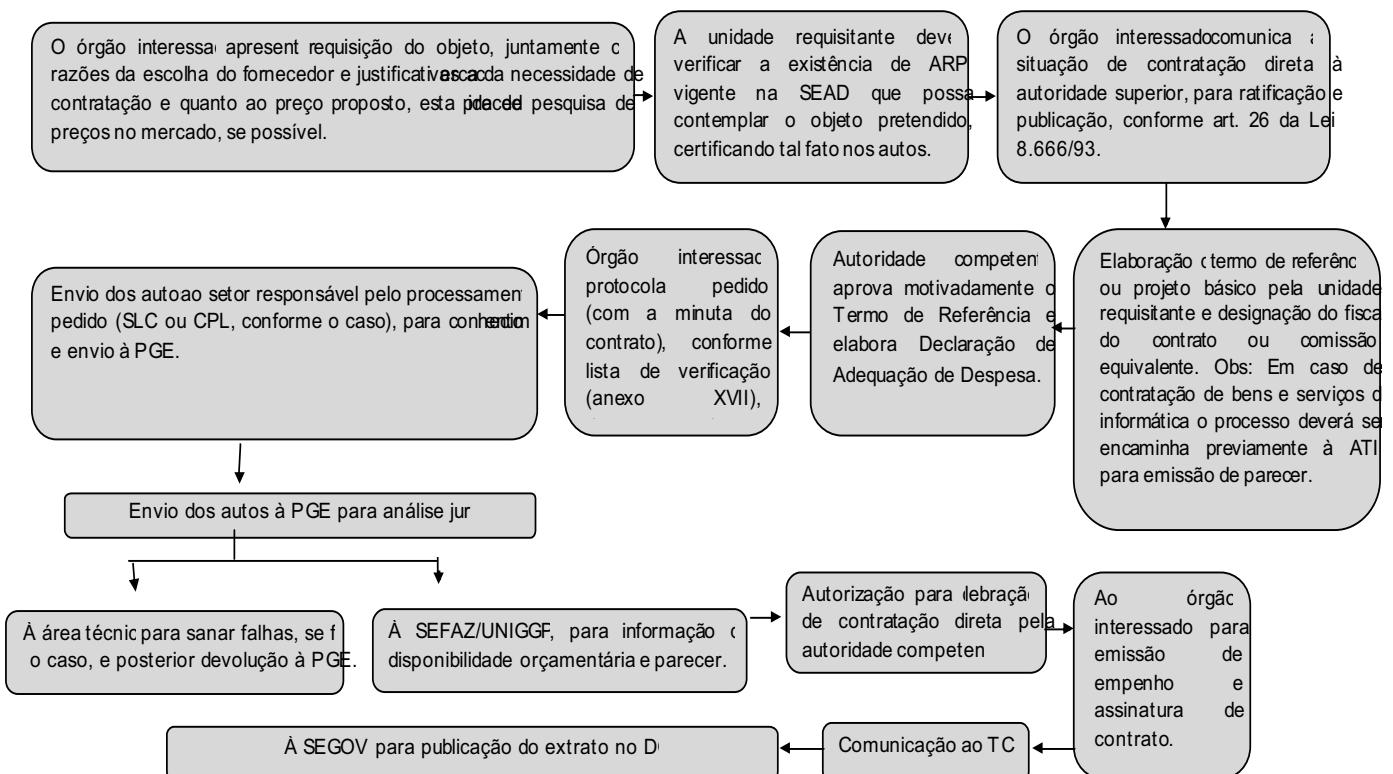
DE OBJETO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)



ANEXO XVI - FLUXOGRAMA PARA ADESO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO PODER OU ENTIDADE FEDERATIVO

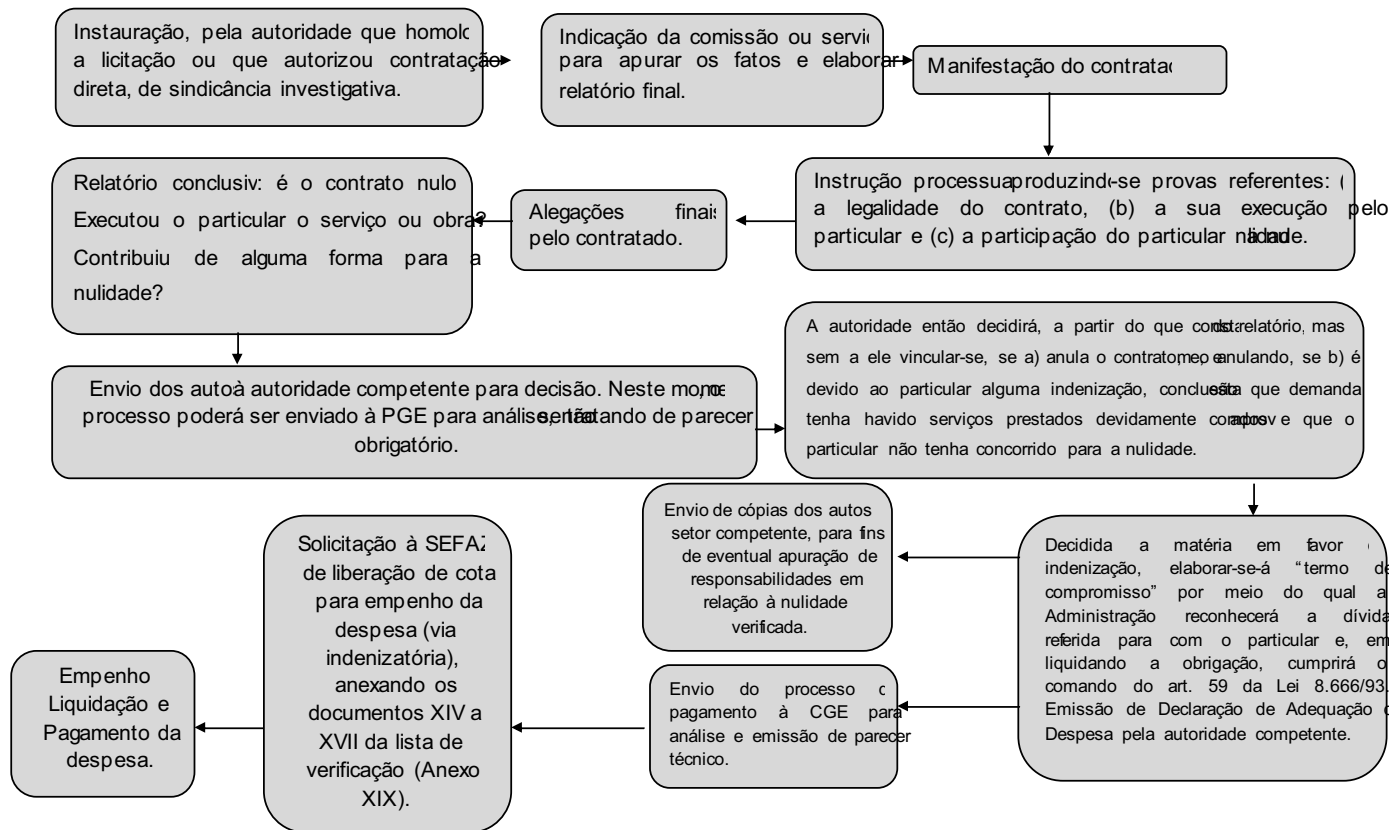


ANEXO XVIII - FLUXOGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

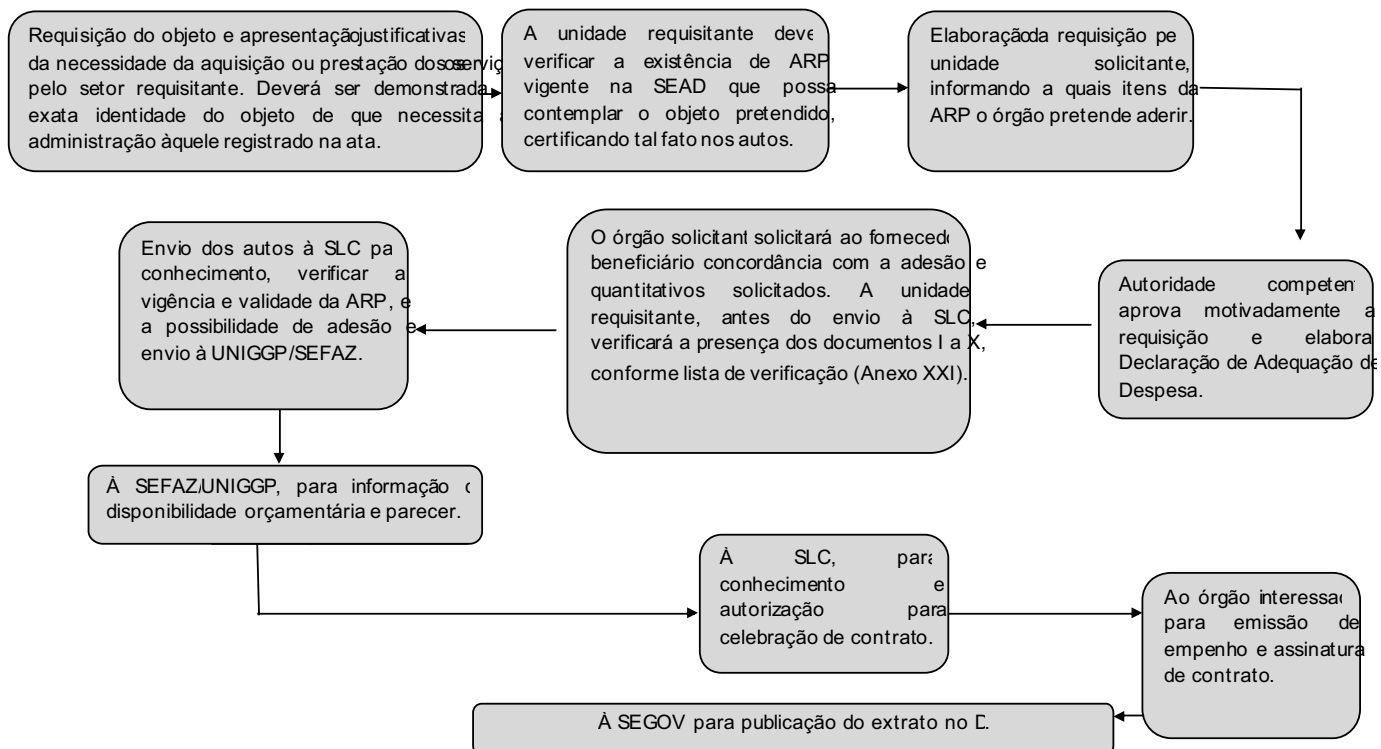




FLUXOGRAMA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO



ANEXO XXII - FLUXOGRAMA PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELA SEADPREV





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE GESTO FINANCEIRA E GESTO POR RESULTADO

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO (SEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)¹

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação do objeto pela unidade respectiva e sua definição clara, precisa e suficiente, indicando ainda o regime de execução ou forma de fornecimento e os recursos orçamentários para seu pagamento (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93; Súmula nº 29 CSPGE; art. 2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
II - Justificativa acerca da necessidade de contratação pela autoridade competente (art.1º, §2º, I, Decreto 15.943/2015 - PI);
III - Justificativa para a adoção de pregão presencial, se for o caso;
IV - Termo de Referência (art. 40, § 2º, I, Lei 8.666/93; art. 13, Decreto Estadual 14.483/2011; art. 2º, V, IN SEAD/CGE 01/2015);
V - Aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
VI - Declaração de Adequação de Despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93; art.2º, VI, IN SEAD/CGE 01/2015);
VII - Pesquisas de preços do mercado local, preços praticados em contratos já celebrados com a Administração, preços registrados em ata de registro de preços ou sistema de compras públicas ou fixados por órgãos oficiais, conforme Súmula nº 30 da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VIII - Parecer da ATI, caso se trate de contratação de bens ou serviços de informática. (art. 2º, Decreto 14.631/2011)
IX - Designação de pregoeiro e equipe de apoio (art. 38, III, Lei 8.666/93);
X - Minutas do edital, contrato e respectivos anexos (Art. 38, X, Lei 8.666/93);
XI - Autorização de abertura do procedimento licitatório pela autoridade competente (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93);
XII - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XIII - Publicação do aviso do edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02; art. 17 do Decreto nº 5.450/05);
XIV - Comunicação de abertura de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 43, Resolução 904/2009 TCE/PI; art. 60, Resolução 905/2009 TCE/PI);
XV - Atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
XVI - Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação e respectivas publicações;
XVII - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XVIII - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art.2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);
XIX - Emissão de empenho;
XX - Publicação do extrato do contrato;
XXI - Comunicação de encerramento de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 49, Resolução 904/2009 TCE/PI; art. 66, Resolução 905/2009 TCE/PI).

¹ Esta Lista de Verificação não deve ser utilizada para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos federais.

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS²

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação do objeto pela unidade respectiva e sua definição clara, precisa e suficiente, indicando ainda o regime de execução ou forma de fornecimento (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93; Súmula nº 29 CSPGE; art. 2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
II - Justificativa acerca da necessidade de contratação pela autoridade competente e motivação sobre a adoção de SRP ao caso (art.1º, §2º, I, Decreto 15.943/2015 - PI);
III - Justificativa para a adoção de pregão presencial, se for o caso;
IV - Convocação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participar do registro de preços (art. 19, I, Decreto 11.319/2004 - PI); IV.1 - Caso haja participação de outros órgãos, consolidação das demandas de todos, de forma que constem no Termo de Referência (art. 19, I, Decreto 11.319/2004 - PI);
V - Pesquisas de preços do mercado local, preços praticados em contratos já celebrados com a Administração, preços registrados em ata de registro de preços ou sistema de compras públicas ou fixados por órgãos oficiais, conforme Súmula nº 30 da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VI - Termo de Referência (art. 40, § 2º, I, Lei 8.666/93; art. 13, Decreto Estadual 14.483/2011; art. 2º, V, IN SEAD/CGE 01/2015);
VII - Parecer da ATI, caso se trate de contratação de bens ou serviços de informática. (art. 2º, Decreto 14.631/2011)
VIII - Aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
IX - Designação de pregoeiro e equipe de apoio (art. 38, III, Lei 8.666/93);
X - Minutas do edital, contrato, ARP e respectivos anexos (Art. 38, X, Lei 8.666/93);
XI - Autorização de abertura do procedimento licitatório pela autoridade competente (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93);

² Esta Lista de Verificação não deve ser utilizada para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos federais.

Lista de Verificação
Versão 2017.1

XII - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XIII - Publicação do aviso do edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02; art. 17 do Decreto nº 5.450/05);
XIV - Comunicação de abertura de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 43, Resolução 904/2009 TCE/PI; art. 60, Resolução 905/2009 TCE/PI);
XV - Atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
XVI - Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação e respectivas publicações;
XVII - Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
XVIII - Comunicação de encerramento de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 49, Resolução 904/2009 TCE/PI; art. 66, Resolução 905/2009 TCE/PI).

**ANEXO V****LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS**

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Manifestação do órgão interessado acerca da necessidade de prorrogação do contrato;
II - Manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato;
III - Pesquisas de preços (art. 32, § 1º, Decreto Estadual 14.483/2011; art. 8º, III, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º §1º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
IV - Cópia do Contrato a ser prorrogado e respectivos Termos Aditivos, se houver, com as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado (art. 8º, I, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §1º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
V - Planilhas de custos e formação de preços vigentes, na hipótese de terceirização de mão de obra;
VI - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 8º, IV, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, § 1º, IN SEAD/CGE 01/2015);
VII - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações (art. 55, XIII, lei 8.666/93);
VIII - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão de regularidade cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (art. 12, I a III, Lei 8.429/92; art. 8º, V, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º §1º, V, IN SEAD/CGE 01/2015);
IX - Portaria nomeando o representante do órgão ou entidade contratante para exercer a fiscalização do referido contrato, conforme impõe o art. 67 da Lei 8.666/93, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
X - Cópia de instrumento de controle emitido pelo fiscal do contrato em conformidade com art. 36 do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e modelo instituído pela Portaria CGE nº 027, de 30 de setembro de 2013, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado;
XI - Justificativa fundamentada para a prorrogação do prazo assinada pela autoridade competente para celebração da contratação, devendo ser abordada a natureza contínua do serviço prestado, se for o caso (art. 8º, II, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 57, II e §2º, Lei 8.666/93);
XII - Declaração de Adequação de Despesa;
XIII - Minuta de termo aditivo;
XIV - Parecer CGE, nos casos elencados no art. 1º IN 01/2015-SEAD/CGE (art. 3º, IN SEAD/CGE 01/2015);
XV - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XVI - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XVII - Autorização para a celebração de termo aditivo pela autoridade competente (Art. 35, § 5º, II, Lei Complementar Estadual 28/2003);
XVIII - Emissão de Empenho;
XIX - Publicação do extrato de termo aditivo.

ANEXO VII**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REAJUSTE**

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação da contratada, acompanhada de memória de cálculo (art. 9º, III, Decreto Estadual 15.093/2015);
II - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado (art. 9º, I, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
III - Justificativa fundamentada para a alteração de valor assinada pela autoridade competente para celebração da contratação (art. 65, Lei 8.666/93);
IV - Parecer CGE (art. 3º, IN SEAD/CGE 01/2015);
V - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
VI - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
VII - Apostilamento pela autoridade competente ou assinatura de Termo Aditivo.

ANEXO IX**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REPACTUAÇÃO**

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos (art. 9º, III, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §2º, VI, IN SEAD/CGE 01/2015);
II - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado (art. 9º, I, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
III - Planilhas de custo e formação de preços em vigência (art. 9º, II, Decreto Estadual 15.093/2015);
IV - Planilhas de custo e formação de preços que deram origem ao contrato (art. 3º, §2º, II, IN SEAD/CGE 01/2015);
V - Planilha de custo e formação de preços proposta pela contratada para repactuação (art. 9º, III, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VI - Portaria nomeando o representante do órgão ou entidade contratante para exercer a fiscalização do referido contrato, conforme impõe o art. 67 da Lei 8.666/93, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado (art. 3º, §2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
VII - Relatório do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) referente ao ano da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da categoria de trabalhadores contratados que motivou o pedido de repactuação;
VIII - Declaração do fiscal do contrato discriminando, por categoria e contrato, o número de empregados que aderiram ao plano de saúde disponibilizado pela empresa, caso haja previsão no instrumento coletivo;
IX - Cópia de instrumento de controle emitido pelo fiscal do contrato em conformidade com art. 36 do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e modelo instituído pela Portaria CGE nº 027, de 30 de setembro de 2013, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado (art. 3º, §2º, V, IN SEAD/CGE 01/2015);
X - Cópias dos documentos comprobatórios e justificadores de quaisquer alterações nas planilhas de custo e formação de preços dos serviços prestados (art. 9º, IV, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);



XI - Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da categoria de trabalhadores contratados que motivou o pedido de repactuação (art. 9º, V, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º, §2º, VIII, IN SEAD/CGE 01/2015);
XII - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações (art. 55, XIII, lei 8.666/93);
XIII - Justificativa fundamentada para a alteração de valor assinada pela autoridade competente para celebração da contratação (art. 65, Lei 8.666/93);
XIV - Declaração de Adequação de Despesa;
XV - Parecer CGE (art. 3º, IN SEAD/CGE 01/2015);
XVI - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XVII - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XVIII - Emissão de empenho;
XIX - Apostilamento pela autoridade competente ou assinatura de Termo Aditivo.

ANEXO XI

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REVISÃO/REALINHAMENTO

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação da contratada, acompanhada da comprovação da alteração dos custos e demonstração de ocorrência de fato que justifique o reequilíbrio do contrato;
II - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado (art. 3º, §2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
III - Comprovação dos custos e encargos vigentes;
IV - Cópias dos documentos que justifiquem a alteração dos custos e encargos;
V - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
VI - Justificativa fundamentada para a alteração de valor assinada pela autoridade competente para celebração da contratação (art. 65, Lei 8.666/93);
VII - Declaração de Adequação de Despesa (art.2º, VI, IN SEAD/CGE 01/2015);
VIII - Minuta de termo aditivo;
IX - Parecer CGE (art. 3º, IN SEAD/CGE 01/2015);
X - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XI - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XII - Autorização para a celebração de termo aditivo (Art. 35, § 5º, II, Lei Complementar Estadual 28/2003).
XIII - Emissão de empenho;
XIV - Publicação do extrato do termo aditivo.

ANEXO XIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE OBJETO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Justificativa do órgão interessado quanto à ocorrência de fato superveniente que motive a alteração, assegurando ainda a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos) (art. 65, Lei 8.666/93);
II - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado;
III - Em casos de prestação de serviço ou execução de obra, projeto básico atinente ao acréscimo pretendido, motivadamente aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
IV - Sendo o objeto do contrato a prestação de serviço ou a execução de obra, orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimo) (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);
V - Documentos demonstrativos de inexistência de sobrepreço no objeto acrescido;
VI - Pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, se for o caso;
VII - Anuência da contratada, em caso de supressões que superem os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/83;
VIII - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão de regularidade cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (art. 12, I a III, Lei 8.429/92);
IX - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e de Débitos Trabalhistas;
X - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações (art. 55, XIII, lei 8.666/93);
XI - Declaração de Adequação de Despesa;
XII - Minuta de termo aditivo;
XIII - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XIV - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XV - Autorização para a celebração de termo aditivo pela autoridade competente (Art. 35, § 5º, II, Lei Complementar Estadual 28/2003);
XVI - Emissão de empenho;
XVII - Publicação do extrato de termo aditivo.



ANEXO XV

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ENTE OU PODER FEDERATIVO

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação do objeto e sua definição clara, precisa e suficiente (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93, Súmula nº 29 CSPGE; art. 2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
II - Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEADPREV/PI que contemple o objeto pretendido;
III - Justificativa acerca da necessidade de contratação e dos respectivos quantitativos pelo gestor público, demonstrando ainda a exata identidade entre o objeto solicitado e aquele registrado na ata (art.1º, §2º, I, Decreto 15.943/2015 - PI; art. 2º, II, IN SEAD/CGE 01/2015);
IV - Termo de Referência ou Projeto Básico que respeite as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação (art. 2º, V, IN SEAD/CGE 01/2015);
V - Parecer da ATI, caso se trate de contratação de bens ou serviços de informática. (art. 2º, Decreto 14.631/2011)
VI - Aprovação motivada do termo de referência (ou projeto básico) pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
VII - Pesquisa de Preços (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VIII - Cópias da ata de registro de preços, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução;
IX - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
X - Documentação que comprove a manutenção, pelo fornecedor registrado, das mesmas condições de habilitação (jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira) exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, lei 8.666/93);
XI - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão de regularidade cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (art. 12, I a III, Lei 8.429/92);
XII - Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância dos limites respectivos (art.24, §1º, Decreto 11.319/2004-PI);
XIII - Autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços;
XIV - Anuência do fornecedor, encaminhada pelo setor solicitante (art.24, §2º, Decreto 11.319/2004-PI);
XV - Declaração de Adequação de Despesa (art.2º, VI, IN SEAD/CGE 01/2015);
XVI - Minuta de contrato;
XVII - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XVIII - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XIX - Autorização para a celebração de contrato através de adesão a Ata de Registro de Preços (Art. 35, § 5º, II, Lei Complementar Estadual 28/2003);
XX - Emissão de empenho;
XXI - Publicação do extrato do contrato.

ANEXO XVII

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação do objeto pela unidade respectiva e sua definição clara, precisa e suficiente, indicando ainda o regime de execução ou forma de fornecimento (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93; Súmula nº 29 CSPGE; art. 2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
II - Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços que contemple o objeto solicitado;
III - Justificativa acerca da necessidade de contratação pelo órgão solicitante (art. 26, <i>caput</i> , Lei 8.666/93);
IV - Descrição fundamentada da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso (art. 26, parágrafo único, I, Lei 8.666/93);
V - Razões que motivaram a escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II, Lei 8.666/93);
VI - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, se possível (art. 26, parágrafo único, III, Lei 8.666/93);
VII - Comunicação do órgão interessado à autoridade superior acerca da situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei 8.666/93);
VIII - Ratificação da situação de dispensa ou inexigibilidade e publicação na imprensa oficial (art. 26, Lei 8.666/93);
IX - Parecer da ATI, caso se trate de contratação de bens ou serviços de informática. (art. 2º, Decreto 14.631/2011).
X - Termo de Referência ou Projeto Básico, motivadamente aprovado pela autoridade competente (art. 2º, V, IN SEAD/CGE 01/2015; art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
XI - Declaração de Adequação de Despesa (art.2º, VI, IN SEAD/CGE 01/2015);
XII - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art.2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);
XIII - Declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93;
XIV - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
XV - Habilitação completa do fornecedor (jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira), conforme exigências previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 55, XIII, lei 8.666/93);
XVI - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão de regularidade cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (art. 12, I a III, Lei 8.429/92);
XVII - Proposta comercial do fornecedor;
XVIII - Minuta de contrato (Art. 38, X, Lei 8.666/93);
XIX - Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XX - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XXI - Autorização para a contratação direta pela autoridade competente (Art. 35, § 5º, II, Lei Complementar Estadual 28/2003);
XXII - Emissão de empenho;
XXIII - Comunicação ao TCE (art. 63, IV, Resolução 905/09 TCE/PI);
XXIV - Publicação do extrato do contrato.

**ANEXO XIX****LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;
II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;
III - Notificação para manifestação do contratado, devendo conter o prazo para defesa;
IV - Manifestação do contratado, devendo comprovar a efetiva entrega dos bens ou prestação dos serviços e outros prejuízos dela advindos, bem como a não concorrência de sua vontade para a consumação da nulidade;
V - Documentação que comprove o efetivo fornecimento do bem ou da execução do serviço, por meio de relatório circunstanciado, no qual deve constar: V.1. em se tratando de fornecimento de bens: documento relacionando os bens que efetivamente foram fornecidos para a Administração, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/entidade, discriminando os valores unitários e globais, como foi realizada a fiscalização dessa entrega e demais elementos essenciais à apuração das circunstâncias e locais de entrega dos bens; V.2. em se tratando de prestação dos serviços: documento relacionando os serviços que efetivamente foram prestados, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão, discriminando em que consistiu o serviço, em qual local foi prestado, como foi executado, quais os componentes dos custos, como foi realizada a fiscalização dessa execução e demais elementos essenciais à apuração do tipo de serviço que foi prestado;
VI - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, inclusive com verificação de atas de registro de preços ou contratos vigentes, ou equivalentes, se possível (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VII - Planilhas de custos e formação de preços vigentes, na hipótese de terceirização de mão de obra;
VIII - Cópia do Contrato e respectivos Termos Aditivos, se houver, com as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado;
IX - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
X - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações;
XI - Alegações finais pelo contratado;
XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.
XIII - Parecer da PGE (facultativo);
XIV - Decisão da autoridade competente;
XV - Declaração de Adequação de Despesa;
XVI - Termo de Compromisso (Reconhecimento de Dívida);
XVII - Parecer da CGE (análise documental e, quando couber, vistoria in loco)
XVIII - Documento necessários para execução orçamentária e financeira (nota de empenho, nota de liquidação e ordem bancária)

ANEXO XXI**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(GERENCIADA PELA SEADPREV)**

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação do objeto e sua definição clara, precisa e suficiente (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93, Súmula nº 29 CSPGE; art. 2º, I, IN SEAD/CGE 01/2015);
II - Justificativa acerca da necessidade de contratação e dos respectivos quantitativos pelo gestor público, demonstrando ainda a exata identidade entre o objeto solicitado e aquele registrado na ata (art.1º, §2º, I, Decreto 15.943/2015 - PI; art. 2º, II, IN SEAD/CGE 01/2015);
III - Requisição da adesão, informando a ARP e os itens aos quais se pretende contratar (art. 2º, II, IN SEAD/CGE 01/2015);
IV - Aprovação da requisição pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
V - Pesquisa de Preços (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VI - Cópia da ata de registro de preços para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução;
VII - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
VIII - Documentação que comprove a manutenção, pelo fornecedor registrado, das mesmas condições de habilitação (jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira) exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, lei 8.666/93);
IX - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão de regularidade cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (art. 12, I a III, Lei 8.429/92);
X - Anuência do fornecedor, encaminhada pelo setor solicitante (art.24, §2º, Decreto 11.319/2004-PI);
XI - Autorização do órgão gerenciador (SEADPREV) admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços;
XII - Declaração de Adequação de Despesa (art.2º, VI, IN SEAD/CGE 01/2015);
XIII - Minuta de contrato;
XIV - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017;
XV - Autorização para a celebração de contrato através de adesão a Ata de Registro de Preços (Art. 35, § 5º, II, Lei Complementar Estadual 28/2003);
XVI - Emissão de empenho;
XVII - Publicação do extrato do contrato.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES, COMERCIAL, DE MERCADO E FEIRAS LIVRES COM DESTINO FINAL O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA; COLETA E TRANSPORTE EM VEÍCULO (CARROCERIA BAÚ) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM DESTINO FINAL O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DATA DE ABERTURA: 27/11/2017, ÀS 09:00hs. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central Permanente de Licitações situada na Rua Itaúna, nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166/3323 1724 (FAX) e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 05 de outubro de 2017. José Claudio Coutinho Araujo Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, ROÇO, VARRIÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 28/11/2017, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central Permanente de Licitações situada na Rua Itaúna, nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166/3323 1724 (FAX) e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 05 de outubro de 2017. José Claudio Coutinho Araujo Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – PMP/PI OBJETO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS NÃO ORGÂNICOS (GALHOS E ENTULHOS) COM DESTINO FINAL O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 29/11/2017, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada

na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central Permanente de Licitações situada na Rua Itaúna, nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166/3323 1724 (FAX) e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 05 de outubro de 2017. José Claudio Coutinho Araujo Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 22669



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TCT Nº 01/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS.

Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnico-Administrativo nº 001/2015.

Vigência: 28 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018.

Signatários: Carlos Augusto Gomes de Souza Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí e Antonio Luiz C. Sobral Diretor-Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos.

OF. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/17 AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/15

OBJETO: A Inclusão da turma de Nutrição para o estágio curricular obrigatório e a prorrogação da vigência.

EMPRESA: FAULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA

VALOR: R\$ 1.347,90 (Hum mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Portarias SESAPI/GAB 00440 E 00441 E LEIS Nº 8.666/93 E 11.788/08.

OF. 879



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **ADIAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote e Adjudicação por Lote, objetivando a Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha e Enxoval, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura cuja abertura estava prevista para o dia 05/10/2017, às 12:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-1213.

Após a designação da nova data, o Aviso da Licitação será republicado, conforme previsão na legislação.

Oeiras-PI, 04 de outubro de 2017.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

OF. 161



APPM-ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017.
A APPM - Associação Piauiense de Municípios, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem através deste instrumento, declarar para conhecimento do público em geral e sugerir a contratação da empresa LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO – EIRELI (PROWEB SISTEMAS E CONSULTORIA) apta e de reconhecida qualidade, ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa Nº 07/2017, à referida empresa por melhor atender às exigências da Administração. No valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), tudo devidamente comprovado no presente processo licitatório, sob responsabilidade, da Comissão Permanente de Licitação. Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos da referida APPM.

VALQUÍRIA COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Aline Amélia Sousa da Costa
Membro da CPL
Gilvânia Maria Ferreira Membro/Secretária da CPL

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017, cujo objeto é contratação de empresa visando à prestação de serviços de SMS Marketing (telemensagens), para esta Associação, RESOLVE, RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO – EIRELI (PROWEB SISTEMAS E CONSULTORIA), no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a prestação de serviços de SMS Marketing (telemensagens), para APPM, e para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina, 05 de setembro de 2017.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente

EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Origem: PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017

Processo de Dispensa nº 07/2017 Contratante: Associação Piauiense de Municípios - APPM Contratada: LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO – EIRELI (PROWEB SISTEMAS E CONSULTORIA) CNPJ: 16.684.428/0001-30 Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de SMS Marketing (telemensagens), para esta Associação Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93, c/c Art. 17 § 8º da Lei 11.107 de 06/04/2005. Valor mensal: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017. Fonte de Recurso: Recursos próprios da APPM/Orcamento Geral 2017. Ratificação: Gil Carlos Modesto Alves – Presidente da APPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 001.000.1894/2017 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação dos serviços de implementação da 3ª etapa de pavimentação em paralelepípedo na sede do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 599.889,40 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO e CONVÊNIO 034/2017 SECRET. DE ESTADO DE CIDADES. DATA DA SESSÃO: 24 de outubro de 2017. HORÁRIO: às 08:30 horas. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 05 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Presidente CPL-PMPPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2017-PP, LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 048/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2017, OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Piauí-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65. CONTRATADA: ALENCAR AUTO LTDA-CNPJ: 03.465.344/0001-64. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 159.990,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, Recursos Próprios, SESAPI e Outros. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017. PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2017. Santa Cruz do Piauí – PI, 05 de outubro de 2017. Francisco Barroso de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

P. P. 22668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 004/2017 – SEDET/PI

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação do extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao Contrato nº 004/2017 – SEDET, publicado no Diário Oficial Nº 183, pag. 35, do dia 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 44. 90. 51; PI: 2060

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 44. 90. 51. PI: 2000

LEIA-SE:

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 44. 90, 51; PI: 2260

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 44, 90, 51; PI: 1220

Teresina – PI, 05 de outubro de 2017.

José Icemar Lavôr Néri
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 005/2017 – SEDET/PI

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação do extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao Contrato nº 005/2017 – SEDET, publicado no Diário Oficial Nº 183, pag. 35, do dia 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 44. 90. 51; PI: 2060

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 44. 90. 51. PI: 2000

LEIA-SE:

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 44. 90, 51; PI: 2260

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 44, 90, 51; PI: 1220

Teresina – PI, 05 de outubro de 2017.

José Icemar Lavôr Néri
Secretário



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 006/2017 – SEDET/PI

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação do extrato do Termo de Apostilamento nº001/2017 ao Contrato nº006/2017 – SEDET, publicado no Diário Oficial Nº 183, pag. 35, do dia 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 44. 90. 51; PI: 2060

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 44. 90. 51. PI: 2000

LEIA-SE:

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 44. 90. 51; PI: 2260

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 44, 90, 51; PI: 1220

Teresina – PI, 05 de outubro de 2017.

José Icemar Lavôr Néri
Secretário

OF. 549



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3181 /2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO NO MORRO DA ESPERANÇA PARA UM LABORATÓRIO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO DE ÁGUA, EM TERESINA (PI).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 77/17-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 03 de outubro de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 27.900,49 (Vinte e sete mil novecentos reais e quarenta e nove centavos)

Contratada: CONSTRUTORA JM EXCELENCIA JAMES EIRELI-ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

ENDEREÇO: Rua José Torquato Viana, 2261 -Teresina-PI.

Teresina, 05 de outubro de 2017

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente em exercício

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DO SRP Nº 15/17 – CPL PROCESSO-3153/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (CLORO LIVRE EM PASTILHAS) E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (CLORO LIVRE GRANULADO). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital do SRP Nº 15/2017 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 23 de outubro de 2017, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 05 de outubro de 2017.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

OF. 1326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8501/2016.

CONTRATO: 108/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ESTIMULADORES CEREBRAIS PARA TRATAMENTO DE DOENÇA DE PARKINSON”

CONTRATADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.617.046/0001-08.

VALOR: R\$ 193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.

FONTE DE RECURSOS: 0113 - SUS-HGV.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO /HGV
OF. 809



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.017/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.017/2017, a licitante IR ENGENHARIA LTDA-ME, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 319.389,39 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais, trinta e nove centavos).

Teresina, 05 de Outubro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE ADJUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.017/2017

Através do presente Termo, fica adjudicado a empresa IR ENGENHARIA LTDA-ME, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 319.389,39 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais, trinta e nove centavos), o objeto constante do processo de licitação Tomada de Preços Nº.017/2017, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 05 de Outubro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

OF. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/17 - PROCESSO Nº 2051/17
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa (Oi Telemar), ref. à Agosto/17 (86) 860 - 0112
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 5.513,51 (Cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTAÇÃO Nº Art.25, caput da Lei 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/17	
Número do Processo de Licitação	0751/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.139253/17 - 83
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2017
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 001/17 - Ministério da Educação - Fundação Universidade Federal do Amapá de 18/01/17, conforme Liberação Adesão nº 55/17 - DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	L.B. BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRE - EPP
CNPJ do Contratado	09.242.037/0001 - 09
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Simuladores, Manequins e Modelos Anatômicos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	18 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 19.298,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e oito reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: LUIZ BISPO BEZERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/17	
Número do Processo de Licitação	1306/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.141467/17 - 18
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 33/16 - CPL/SESAPI
Fundamento Legal	Liberação nº 0352/2017 - DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	03.155.958/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar - Foco refletor Ambulatorial
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	28 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Ação Orçamentária	2219

Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/17	
Número do Processo de Licitação	1293/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.140256/17 - 43
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 33/16 - CPL/SESAPI
Fundamento Legal	Liberação nº 0352/17 - DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME
CNPJ do Contratado	11.726.439/0001 - 12
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Aparelho de Anestesia
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	26 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 80.087,09 (oitenta mil e oitenta e sete reais e nove centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: HIRAN DE MEDEIROS VILA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/17	
Número do Processo de Licitação	1305/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.139767-17-70
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 33/16 - CPL/SESAPI
Fundamento Legal	Liberação nº 0356/17 - DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	11.405.384/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar - Monitor Cardíaco (transporte)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	02 de outubro de 2017
Valor Global	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	LEIDIANE ALVES PINHEIRO

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/17 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/16**

OBJETO: A Inclusão das turmas de pós-graduação em Enfermagem Obstétrica e Neonatologia e a prorrogação da vigência
EMPRESA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPL - IESM
VALOR: R\$ 226,80 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Portarias SESAPI/GAB 00440 E 00441 E LEIS Nº 8.666/93 E 11.788/08.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/17	
Número do Processo de Licitação	0751/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.139253/17-83
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 049/2016
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 049/16 - Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS de 26/09/16, conforme Liberação Adesão nº 57/17 - DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ do Contratado	08.014.804/0001 - 51
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Modelos Anatômicos Para Fins Didáticos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	18 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: REINALDO LINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/17	
Número do Processo de Licitação	0124/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.007621/17 - 80
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 035/2016 - MP/PI
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 035/16 - MP/PI, conforme Liberação nº 019/17 - CLC/MP/PI DE 19/06/17.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.768.884/0001 - 82
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Veículos (Tipo Sedan)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	1815 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 53.570,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ RICARDO PAES LEME

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
Matricula nº 208009-5

OF. 877**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/059/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0999/17**

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do término da ordem de serviço anterior, pertinente à Execução dos Serviços do Sistema Viário da cidade de Simplício Mendes: Av. Miguel Crispim (Travessia Urbana da BR - 020) / Av. Sérgio Ferreira (Acesso à BR - 020) / Contorno Rodoviário da cidade de Simplício Mendes.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATADO ADITIVO: 25 de setembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.902.695,89 (seis milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 16 - OP de Crédito Internos (Pro-Desenvolvimento II); Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.032 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.149.758/0001-72.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Diretor Técnico/Terracon - Terraplanagem e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

OF. 094**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/082/2013.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1807/13 - vol.3º**

OBJETO: a renovação e devolução dos prazos de execução e vigência contratuais e reequilíbrio econômico financeiro dos materiais betuminosos, pertinente à Obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de diversas Ruas na cidade de União, com extensão de 9,96 km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATADO ADITIVO: 26 de setembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.135.159,76 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Internos; Projeto/Atividade: Cód. 46201.267820020.1.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: AGRIMAZA - INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Mazerine Cruz Lima Junior (Diretor/Agrimaza - Industrial e Mineração Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

OF. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONSIDERANDO a previsão no Convênio original firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de que a qualquer tempo, desde que em comum acordo, este poderia ser alterado mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo.

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO EM QUE O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ CEDEU ALCUNS SERVIDORES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 26, DE 06.02.2017.

DO OBJETO – Este termo Aditivo ao Convênio tem como objeto a cessão da servidora pública do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, **Cliciane Veloso Barbosa**, matrícula nº 214881-1, para exercer suas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01/10/2017;

Continuam em vigor as demais cláusulas do convênio ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra para os fins de direito.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

OF. 602



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.073/2008;
Concorrência: nº 010/2008;
Contrato: nº 028/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 25/09/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2011;
Tomada de Preços: nº 012/2012;
Contrato: nº 039/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 19/09/2017;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 019/2014;
Tomada de Preços: nº 028/2014;
Contrato: nº 083/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 25/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 155/2015;

Concorrência: nº 002/2016;

Contrato: nº 043/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSTRUTORA NM LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 12/16;

Data da Assinatura: 21/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Camila Brasileiro do Nascimento, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 189/2016;

Tomada de Preços: nº 050/2016;

Contrato: nº 012/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI – NACIONAL SERVIÇOS;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 25/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Vitor Alves Cardoso Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 188/2016;

Tomada de Preços: nº 046/2016;

Contrato: nº 013/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa VITORALVES CARDOSO NETO EIRELI;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 25/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Vitor Alves Cardoso Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 600/2013;

Contrato: nº 059/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa LIMPEL SERV. GERAIS LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 12 (Doze) meses;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 29/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Francisco José Alves da Silva, pela SEAD e Miguel Avelar de Castro Monteiro, pela empresa contratada.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 106/2015;
Tomada de Preços: nº 042/2016;
Contrato: nº 046/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/16/17;
Data da Assinatura: 29/09/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Lourival de carvalho Grangeiro, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 113/2016;
Tomada de Preços: nº 063/2016;
Contrato: nº 061/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa J. MENESSES CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 29/09/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e João José Meneses Silva, pela empresa contratada.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 28/09/2018**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
005/13	296/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
006/13	421/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PI
008/13	442/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
005/15	170/15	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI

Teresina, 29 de setembro de 2017

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

OF. 722

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME.**, no valor de R\$ 142.940,70 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 236/2016.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 236/2016;
Tomada de Preços: nº 003/2017;
Contrato: nº 031/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: **VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de Reforma da Praça João Ferreira Gomes, no município de Coivaras-PI;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: R\$ 142.940,70 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos);
Prazo de Vigência: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da assinatura do Contrato;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 02/10/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marília Martins Vanderlei, pela empresa contratada.

OF. 748

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 014/2017**, que tem como objeto a construção de uma ponte em estrutura mista sobre o Rio Uruçuí Preto, com extensão de 63,00 metros e largura de 8,80 metros em um trecho próximo ao Povoado Alto Formoso, zona rural do município de Uruçuí Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 10:00 horas do dia 07, de novembro de 2017**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **Programa Atividade: 16208.15.451.0021.1383, Natureza da Despesa 4490.51, nas fontes 100/17**. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 3.727.634,09 (três milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

Marcilio Kalson Almeida Oliveira
Coordenador de Licitações do IDEPI

Geraldo Magela de Barros Aguiar
Diretor Geral IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 005/2017**, que tem como objeto recuperação do entr. da BR-343 de acesso a Francisco Ayres PI, com aplicação de micro revestimento a frio MICROFLEX, trecho entr. BR-343/Francisco Ayres - Piauí, com extensão total de 15,0 km. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 08:00 horas do dia 07, de novembro de 2017**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **Projeto Atividade: 15.451.0021-2371, Elemento de Despesa: 4490.51, Fonte de Recurso: 00**. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 2.209.291,36 (dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**. O Edital,

Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

Marcilio Kalson Almeida Oliveira
Coordenador de Licitações do IDEPI

Geraldo Magela de Barros Aguiar
Diretor Geral IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/2017, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 011/2017**, que tem como objeto a construção da implantação de 12.557,00 m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas: José Virgulino, José Ramos, Torquato Marinho, José Robson, São Miguel, Dona Brasilina, Antonio de Lima, Hosternes de Barros 1ª etapa, Hosternes de Barros 2ª etapa, Prof. Teresinha Rodrigues Sales, Vereador m. Marcos, David Xereta, Projetada I, Amadeu Roldão e as avenidas: Chagas Rodrigues e Francisco Edvaldo/delegacia/ rua São José, zona urbana do município de Francisco Santos - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 08:00 horas do dia 06, de novembro de 2017**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **Programa Atividade: 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00.** O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 1.597.277,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e sete reais)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

Marcilio Kalson Almeida Oliveira
Coordenador de Licitações do IDEPI

Geraldo Magela de Barros Aguiar
Diretor Geral IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretenderem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2017**, que tem como objeto a execução de 7.030,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, Rua Pedra Grande e Rua Alexandre Costa, na sede do município de Nazária - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 25, de outubro, de 2017 às 10h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empréitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: Código do Programa e Atividade: 16208.15.451.0021.1301 Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00/17. Valor previsto: R\$ 863.954,64 (Oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro**

centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 056/2017**, que tem como objeto execução de 5.232,50 m² pavimentação em paralelepípedo, Rua José Gomes Leal, Rua 1º de Maio, Rua Miguel Joaquim Rodrigues, Avenida Petrólio Portela, na sede do município de Marcolândia Piauí, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 25, de outubro de 2017 às 11h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empréitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$ 663.392,83 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretenderem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2017**, que tem como objeto Constitui objeto do presente Edital a implantação de sistemas de abastecimento d'água com rede de distribuição e ligação domiciliar padrão, nas localidades Goela, Torrões I e Torrões II, zona rural do município de Luis Correia - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 25, de outubro, de 2017 às 9h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empréitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: Código do Programa e Atividade: 16208.17512211.363 Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de**



Recurso: 00. Valor previsto: R\$ 567.529,70 (quinhentos e sessenta sete mil quinhentos e vinte nove reais e setenta centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 043/2017**, que tem como objeto a construção da implantação de 18.589,47 m² de pavimentação em CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) nos trechos: trecho 1 Rua Marcos Parente área 5.936,81 m², Trecho 2 Rua Elísio Guimarães - área 36 m², trecho 3 Rua Hermelino Barroso área 1.440,00 m², trecho 4 Rua Ana Maria de Moura área 1.440,00 m², trecho 5 Av. Assis Carvalho nas duas vias e retornos área 7.540,00 m², trecho 6 Rua 7 de setembro área de 1.386,00 m² e trecho 7 complemento do cruzamento das ruas Hermelino Barroso com a rua Ana Maria de Moura área de 812,66 m² no município de Campinas do Piauí PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 25, de outubro de 2017 às 12h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1188, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto R\$ 1.364.241,93 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, avisa aos interessados que instaurou licitação e adiou a reunião com a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/2017, de 10 de fevereiro de 2017, por meio do Edital da **Concorrência nº 006/2017**, que tem como objeto a construção de Implantação de

Pavimentação Asfáltica (CBUQ) nos trechos da zona urbana do Município de Uruçuí PI: rua Projetada 1 Acesso ao bairro São Francisco com Extensão de 952,74 m; Rua João F. de Sousa e 1º de Maio, bairro Aeroporto com extensão de 1.144,75 m e ruas do Bairro Alto Bonito e Avenida José Cavalcante com extensão de 3.000,00 m. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **até às 10:00 horas do dia 06, de novembro de 2017.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **Programa Atividade: 16208.15.451.0021.1186, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00/17.** Onde se ler "O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 3.947.438,41 (três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**" passar a ler "**o valor estimado obra/serviços: R\$ 2.777.859,73 (dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).**" O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELADE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretenderem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2017**, que tem como objeto Constitui objeto do presente Edital a implantação de 6.000 m² de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: Rua Sebastião Marques de Sousa, Rua Antônio Miguel e Rua Joaquim Bernardo de Aguiar, todas na zona urbana da sede do município de Alvorada do Gurguéia Piauí, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 25, de outubro, de 2017 às 8 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: 16208.15451.0021.1301 Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00. Valor previsto: R\$ 808.493,50 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 753 ao 760



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 018/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 018/2016 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Cacimba do Jatobá, Município de Jurema do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 01.987.860/0001-23

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 018/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 03/10/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2017

VALOR GLOBAL (R\$): 194.842,47

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41/33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 117/100

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/

CONVENIENTE: Julierme Dias de Carvalho

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 019/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 019/2016 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Angical, Município de Valença do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 07.986.657/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 019/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2017

VALOR GLOBAL (R\$): 205.284,72

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41/33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 117/100

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/

CONVENIENTE: José Ferreira da Silva

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 962

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017

Celebrado entre SDR/PI e Prefeitura de Uruçui/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.002677/16-75

OBJETO: São obras de Engenharia para execução dos Serviços recuperação de 11 km da estrada que liga a sede do Município de Uruçui ao Povoado Santa Maria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro 2017

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA-SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO-PREFEITO

Of. 268

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento rural do Piauí- SDR, designada pela Portaria nº 15.101-006/2017-GS, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 36 de 20 de Fevereiro de 2017 torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 28/09/2017, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: considerando habilitadas as empresas: **J. V de Brito Neto e CIA Ltda-ME e AR Instalações e Com Ltda.**, por atender aos critérios previstos no edital. Inabilitada a empresa: **Lejan Indústria de Transformadores Ltda.- EPP** por descumprir o item 8.2.24 e item 8.2.9.1, "f" do Edital, a Construtora **Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.**, descumpriu o item 8.1.21 e 8.1.7.3 do Edital. Abri-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme, Artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 28 de Setembro de 2017

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL

Of. 269

O U T R O S

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 07/08/2017, a prorrogação de Licença Prévia LP número D000404/2017, processo 000988/17, para a Usina Solar Fotovoltaica ETESA 17 - São João do Piauí I, em São João do Piauí, com validade até 07/08/2018.

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 07/08/2017, a prorrogação de Licença Prévia LP número D000405/2017, processo 000989/17, para a Usina Solar Fotovoltaica ETESA 18 - São João do Piauí II, em São João do Piauí, com validade até 07/08/2018.

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 07/08/2017, a prorrogação de Licença Prévia LP número D000406/2017, processo 000993/17, para a Usina Solar Fotovoltaica ETESA 19 - São João do Piauí III, em São João do Piauí, com validade até 07/08/2018.

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 07/08/2017, a prorrogação de Licença Prévia LP número D000407/2017, processo 000992/17, para a Usina Solar Fotovoltaica ETESA 20 - São João do Piauí IV, em São João do Piauí, com validade até 07/08/2018.

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 07/08/2017, a prorrogação de Licença Prévia LP número D000408/2017, processo 000991/17, para a Usina Solar Fotovoltaica ETESA 21 - São João do Piauí V, em São João do Piauí, com validade até 07/08/2018.

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 07/08/2017, a prorrogação de Licença Prévia LP número D000409/2017, processo 000990/17, para a Usina Solar Fotovoltaica ETESA 22 - São João do Piauí VI, em São João do Piauí, com validade até 07/08/2018.

P. P. 22665



Ventos De Santa Albertina Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 23.037.357/0001-40 | NIRE 22300013769

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro De 2017

1. Data, Hora E Local: Realizada em 04/10/2017 às 18hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte IV, Serra do Inácio/Zona Rural, CEP 64.595-000 ("Companhia"). **2. Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). **3. Mesa: Fábio Rogério Zanfelicé – presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – secretária ad hoc.** **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 17.466.245,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 70.094.245,00, para **R\$52.628.000,00**, mediante o cancelamento de 17.466.245 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º: O capital social da Companhia é de **R\$52.628.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais)**, divididos em 52.628.000 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa: Fábio Rogério Zanfelicé - Presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – Secretária ad hoc. Acionista presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S/A, representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfelicé, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Fábio Rogério Zanfelicé – Presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – Secretária ad hoc.

Ventos De Santo Alberto Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.716.502/0001-93 | NIRE 22300013793

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro De 2017

1. Data, Hora E Local: Realizada em 04/10/2017 às 16hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte II, Serra do Inácio/Zona Rural, CEP 64.595-000 ("Companhia"). **2. Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). **3. Mesa: Raul Almeida Cadena – presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – secretária ad hoc.** **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 13.796.067,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 66.891.067,00, para **R\$53.095.000,00**, mediante o cancelamento de 13.796.067 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º: O capital social da Companhia é de **R\$53.095.000,00 (cinquenta e três milhões e noventa e cinco mil reais)**, divididos em 53.095.000 (cinquenta e três milhões e noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6.**

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa: Raul Almeida Cadena - Presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – Secretária ad hoc. Acionista presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfelicé, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Raul Almeida Cadena – Presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – Secretária ad hoc.

Ventos De São Adeodato Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.877.676/0001-38 | NIRE 22300013751

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro De 2017

1. Data, Hora E Local: Realizada em 04/10/2017 às 14hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte VI, Serra do Inácio/Zona Rural, CEP 64.595-000 ("Companhia"). **2. Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). **3. Mesa: Fábio Rogério Zanfelicé – presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – secretária ad hoc.** **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 12.353.067,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 64.241.067,00, para **R\$51.888.000,00**, mediante o cancelamento de 12.353.067 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º: O capital social da Companhia é de **R\$51.888.000,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais)**, divididos em 51.888.000 (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa: Fábio Rogério Zanfelicé - Presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – Secretária ad hoc. Acionista presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfelicé, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Fábio Rogério Zanfelicé – Presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – Secretária ad hoc.

Ventos De São Casimiro Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 21.877.685/0001-29 | NIRE 22300013815

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro De 2017

1. Data, Hora E Local: Realizada em 04/10/2017 às 17hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte V, Serra do Inácio/Zona Rural, CEP 64.595-000 ("Companhia"). **2. Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). **3. Mesa: Fábio Rogério Zanfelicé – presidente; Desire Tamberlini Campiotti Pajola – secretária ad hoc.** **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 51.192.554,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 103.412.554,00, para **R\$ 52.220.000,00**, mediante o cancelamento de 51.192.554 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se

opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º: *O capital social da Companhia é de R\$52.220.000,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte mil reais), divididos em 52.220.000 (cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Fábio Rogério Zanfêlice - Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – Secretária *ad hoc*. **Acionista presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfêlice, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Fábio Rogério Zanfêlice – Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** - Secretária *ad hoc*.

Ventos De Santo Agostinho Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF n.º 21.840.567/0001-46 | NIRE 22300013807

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro De 2017
1. **Data, Hora E Local:** Realizada em 04/10/2017 às 15hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte III, Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“**Companhia**”). 2. **Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). 3. **Mesa:** Raul Almeida Cadena – presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – secretária *ad hoc*. 4. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 13.466.067,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 66.691.067,00 para **R\$53.225.000,00**, mediante o cancelamento de 13.466.067 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º: *O capital social da Companhia é de R\$53.225.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), divididos em 53.225.000 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Raul Almeida Cadena - Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – Secretária *ad hoc*. **Acionistas presentes:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S/A, representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfêlice, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Raul Almeida Cadena – Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** - Secretária *ad hoc*.

Ventos De Santo Afonso Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF n.º 21.869.347/0001-45 | NIRE 22300013785

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro De 2017
1. **Data, Hora E Local:** Realizada em 04/10/2017 às 12hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte VII, Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“**Companhia**”). 2. **Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). 3. **Mesa:** Raul Almeida Cadena – presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – secretária *ad hoc*. 4. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a

consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 97.256.554,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 149.412.554,00, para **R\$52.156.000,00**, mediante o cancelamento de 97.256.554 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º: *O capital social da Companhia é de R\$52.156.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), divididos em 52.156.000 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Raul Almeida Cadena - Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – Secretária *ad hoc*. **Acionista presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfêlice, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Raul Almeida Cadena – Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** - Secretária *ad hoc*.

Ventos De São Vinicius Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF n.º 21.840.617/0001-95 | NIRE 22300013777

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Em 04 De Outubro 2017
1. **Data, Hora E Local:** Realizada em 04/10/2017 às 13hs, na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Parte I, Serra do Inácio/Zona Rural, CEP 64.595-000 (“**Companhia**”). 2. **Convocação E Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social (Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). 3. **Mesa:** Fábio Rogério Zanfêlice – presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – secretária *ad hoc*. 4. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi decidido por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 9.716.554,00**, por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 63.662.554,00 para **R\$ 53.946.000,00**, mediante o cancelamento de 9.716.554 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado. 5.1.2. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor proporcional à participação da acionista será realizada a critério da Companhia, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2018. 5.2. Aprovar a alteração do Art. 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º: *O capital social da Companhia é de R\$ 53.946.000,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), dividido em 53.946.000 (cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Fábio Rogério Zanfêlice - Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** – Secretária *ad hoc*. **Acionista presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., representada por seus Diretores, Fábio Rogério Zanfêlice, e Raul Almeida Cadena. Curral Novo do Piauí (PI), 04 de outubro de 2017. **Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Fábio Rogério Zanfêlice – Presidente; **Desire Tamberlini Campiotti Pajola** - Secretária *ad hoc*.



COMPANHIA GERENCIADORA DE RESÍDUOS

CNPJ/MF nº 27.306.114/000110

Ata da Assembleia Geral de Constituição - Realizada em 13 de Dezembro de 2016

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada no 13º (décimo terceiro) dia do mês de Dezembro de 2016, às 16 horas, na Praça da Bandeira, nº 838, Centro, Floriano, Estado do Piauí, CEP 64800-136. **2. Presença e Convocação:** (i) José de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.381.997-5 SSP/SP e CPF nº 022.225.778-45, domiciliado na Rua Professora Margarida Ruth Ferreira de Lima, 250, Horto Florestal, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02378-200; e (ii) João Teodoro Ferreira, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.550.770-5 SSP/SP e CPF nº 220.536.598-31, domiciliado na Rua Professora Margarida Ruth Ferreira de Lima, 212, Horto Florestal, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02378-200; ambos acionistas na qualidade de subscritores do capital social da companhia ora constituída, conforme conferência das assinaturas do Livro de Presenças e no boletim de subscrição (Anexo I), dispensadas de convocação, visto que todos presentes. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José de Sousa Ferreira e secretariados pelo Sr. João Teodoro Ferreira. **4. Ordem do Dia:** (i) constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de “**Companhia Gerenciadora de Resíduos**”; (ii) eleger a diretoria da sociedade para um mandato de 3 anos. **5. Deliberações:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será “**Companhia Gerenciadora de Resíduos**”, com sede e foro na Praça da Bandeira, nº 838, Centro, Floriano, Estado do Piauí, CEP 64800-136, sendo o seu capital social de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em bens mediante incorporação de quotas de capital social das seguintes sociedades empresárias de responsabilidade limitada relacionadas no Anexo II desta ata de assembleia no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). (b) Para avaliação dos bens que foram apresentados pelos acionistas fundadores foi aprovada de forma unânime a **nomeação a empresa avaliadora LG ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA EPP**, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) nº 2SP027.332/O-0, com sede na Avenida Paulista nº 1.439, 1º andar (parte), Conjunto 12, Bela Vista, CEP 01311-200, na Capital do Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ nº 12.802.574/0001-62, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Luís Henrique dos Santos, brasileiro, contador, CRC/SP nº 1SP264.870/O-8, CPF 305.159.938-75, presente à assembleia. (c) A empresa avaliadora LG ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA EPP, CRC/SP nº 2SP027.332/O-0, **apresentou o laudo de avaliação** que consta do Anexo III desta ata de assembleia de constituição, tendo identificado os seguintes valores para os bens avaliados: “Quanto às quotas da sociedade Tupy Assessoria em Recursos Humanos Ltda. - ME o valor de avaliação foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); “Quanto às quotas da sociedade TJ - Serviços Gerais de Limpeza Ltda. - ME o valor de avaliação foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); “Quanto às quotas da sociedade Ferreira & Ferreira Coletora de Resíduos Ltda. - EPP o valor de avaliação foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); “Quanto às quotas da sociedade J.J. Ferreira Coletora de Resíduos Ltda. EPP o valor de avaliação foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); “Quanto às quotas da sociedade J.T.F. Coletora de Resíduos Ltda. EPP o valor de avaliação foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); “Quanto às quotas da sociedade M.F.M. Coletora de Resíduos Ltda. EPP o valor de avaliação foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); “Quanto às quotas da sociedade Tupy Gerenciamento de Resíduos e Reciclagem Ltda. o valor de avaliação foi de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); “Quanto às quotas da sociedade Tupy Transportes de Resíduos Ltda. o valor de avaliação foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (d) O representante da empresa avaliadora informou aos acionistas os **critérios de avaliação dos bens**, todos a valor de custo, nos termos do art. 23 da Lei nº 9.249/95, tendo apresentado os contratos sociais consolidados das referidas sociedades e certidões simplificadas da Junta Comercial do Estado de São Paulo (documentos relativos aos bens avaliados), que fazem parte do Laudo de Avaliação como Anexo III. (e) Tendo em vista o

impedimento do art. 115, § 1º da Lei das S/A, o acionista fundador João Teodoro Ferreira não votou na deliberação acerca da aprovação do valor de avaliação indicado no laudo quanto aos bens que propõe a incorporação ao patrimônio da companhia, tendo então o referido valor sido aprovado somente pelo acionista José de Sousa Ferreira, sem ressalvas, conforme valor indicado em laudo. (f) Da mesma forma, diante do impedimento do art. 115, § 1º da Lei das S/A, o acionista fundador José de Sousa Ferreira não votou na deliberação acerca da aprovação do valor de avaliação indicado no laudo quanto aos bens que propõe a incorporação ao patrimônio da companhia, tendo então o referido valor sido aprovado somente pelo acionista João Teodoro Ferreira, sem ressalvas, conforme valor indicado em laudo. (g) Desta forma, respeitadas as disposições do art. 115, § 1º da Lei das S/A, o **valor de avaliação dos bens** incorporados ao patrimônio da companhia como forma de integralização do capital subscrito pelos acionistas fundadoras **foi aprovado**. (h) Os acionistas subscritores, por sua vez, concordaram com os valores de avaliação dos bens aprovados em assembleia, nos termos do art. 8º, § 2º, tendo sido alertadas a respeito do disposto no § 6º do art. 8º da Lei das S/A e também do art. 10º e § único. (i) A seguir o Sr. Presidente informou que o projeto de estatuto social encontrava-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes. (j) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do projeto do Estatuto Social da Companhia em constituição, tendo sido o documento posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, o projeto estatutário foi colocado em votação, tendo sido o **estatuto aprovado por unanimidade**, passando ter a redação abaixo: “**Estatuto Social Companhia Gerenciadora de Resíduos**
Capítulo I - Da Denominação, sede e Duração. Artigo 1º - A companhia tem a denominação social de COMPANHIA GERENCIADORA DE RESÍDUOS e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A companhia tem sede na Praça da Bandeira, nº 838, Centro, Floriano, Estado do Piauí, CEP 64800-136. Artigo 3º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social:** Artigo 4º - A companhia tem por objeto social o investimento e participação no capital de outras sociedades (CNAE 6462-0/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações:** Artigo 5º - O capital social é de R\$ R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais:** Artigo 7º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 8º - A convocação de qualquer assembleia geral deverá ser feita mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações (“Lei 6.404”). **Parágrafo Primeiro** - Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo Segundo** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador com mandato genérico ou específico para o ato, sem necessidade de reconhecimento de firma no instrumento de procuração, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita durante a assembleia, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da companhia no prazo de 10 dias corridos após a assembleia. Artigo 9º - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto presente na assembleia. **Capítulo V - Da Administração da Companhia:** Artigo 10 - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo ambos com cargo de Diretor, eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 (três) anos. **Parágrafo Primeiro** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis

para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **Parágrafo Segundo** - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita por qualquer Diretor com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12** - Caberá a qualquer Diretor, isoladamente, ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração e representação da companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas privadas. **Parágrafo Primeiro**. As procurações outorgadas pela companhia deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal**: **Artigo 13** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**: **Artigo 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da companhia, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e 30% (trinta por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **Parágrafo Segundo** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei ou decididas pela maioria em assembleia. **Parágrafo Terceiro** - A companhia poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A companhia poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Quarto** - A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Quinto** - Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Companhia**: **Artigo 15** - A companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16** - Em caso de liquidação ou dissolução da companhia, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX - Legislação Aplicável e Foro**: **Artigo 17** - Fica eleito o Foro da Cidade de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.” **(k)** Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente **declarou definitivamente constituída a “Companhia Gerenciadora de Resíduos”** para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. **(l)** Por conseguinte, **foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria**: Sr. José de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.381.997-5 SSP/SP e CPF nº 022.225.778-45, domiciliado na Rua Professora Margarida Ruth Ferreira de Lima, 250, Horto Florestal, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02378-200 e o Sr. **João Teodoro Ferreira**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão

parcial de bens, portador do RG nº 7.550.770-5 SSP/SP e CPF nº 220.536.598-31, domiciliado na Rua Professora Margarida Ruth Ferreira de Lima, 212, Horto Florestal, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02378-200, os quais tomaram posse no próprio ato de assinatura desta ata de assembleia para um mandato de 3 anos. **(m)** Os membros da **Diretoria eleitos declararam**, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que a remuneração dos Diretores será fixada na próxima assembleia após o arquivamento dos atos constitutivos da Companhia. **(n)** Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada por qualquer membro da sua Diretoria para todos os atos de registros em órgãos públicos e estabelecimentos bancários. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de Dezembro de 2016. (a) João Teodoro Ferreira, Secretário da Mesa; (b) Luís Henrique dos Santos, advogado; (c) João Teodoro Ferreira e José de Sousa Ferreira; (d) João Teodoro Ferreira e José de Sousa Ferreira, Diretores eleitos. Confere com original lavrado em livro próprio. **João Teodoro Ferreira** - Secretário; **Luís Henrique dos Santos** - Advogado OAB/SP nº 247.765. José de Sousa Ferreira - Acionista subscritor fundador; João Teodoro Ferreira - Acionista subscritor fundador; José de Sousa Ferreira - Diretor; João Teodoro Ferreira - Diretor; JUCEPI nº 22300013858 em 15/03/2017. Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior - Secretário Geral.

P. P. 22667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EDITAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a MUDANÇA DA TITULARIDADE da Dispensa de Licenciamento Nº 129/2011, referente à Construção do Centro de Eventos de São Raimundo nonato-PI, deferida no Processo Nº AA.130.1.003318/11-77, em nome da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR-PI, para que seja reemitida em nome da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA-PI.

Publique-se
Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017.JANAÍNNA PINTO MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

OF. 863

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Licença de Instalação Nº d000493/17-001975/16, referente à Reforma e ampliação do Aeroporto de Bom Jesus do Gurgueia- município de Bom de Jesus-PI, com uma área de 28, 711 ha.

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

OF. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, notificar a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 231, V do CTB (transmitem o veículo com excesso de peso), NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, ter o prazo estipulado na Notificação de Autuação para a apresentação de defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P.	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	06/09/2017	07/10/2017	SD00010981	MONSENHOR GIL - PI	Autuação	99319455
2	06/09/2017	07/10/2017	SA00000556	TERESINA - PI	Autuação	99318653
3	06/09/2017	07/10/2017	SD00010905	GILBUES - PI	Autuação	99318698
4	06/09/2017	07/10/2017	SD00010906	TERESINA - PI	Autuação	99318707
5	06/09/2017	07/10/2017	SD00010907	TERESINA - PI	Autuação	99318715
6	06/09/2017	07/10/2017	SD00010909	GILBUES - PI	Autuação	99318738
7	06/09/2017	07/10/2017	SD00010910	BARREIRAS DO PIAUI - PI	Autuação	99318741
8	06/09/2017	07/10/2017	SD00010913	FLORIANO - PI	Autuação	99318772
9	06/09/2017	07/10/2017	SD00010917	FLORIANO - PI	Autuação	99318812
10	06/09/2017	07/10/2017	SD00010918	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99318826
11	06/09/2017	07/10/2017	SD00010919	PARNAQUA - PI	Autuação	99318830
12	06/09/2017	07/10/2017	SD00010922	FLORIANO - PI	Autuação	99318865
13	06/09/2017	07/10/2017	SD00010923	URUCUI - PI	Autuação	99318874
14	06/09/2017	07/10/2017	SD00010925	TERESINA - PI	Autuação	99318891
15	06/09/2017	07/10/2017	SD00010926	URUCUI - PI	Autuação	99318905
16	06/09/2017	07/10/2017	SD00010927	TERESINA - PI	Autuação	99318914
17	06/09/2017	07/10/2017	SD00010928	TERESINA - PI	Autuação	99318928
18	06/09/2017	07/10/2017	SD00010929	TERESINA - PI	Autuação	99318931
19	06/09/2017	07/10/2017	SD00010930	PICOS - PI	Autuação	99318945
20	06/09/2017	07/10/2017	SD00010931	FLORIANO - PI	Autuação	99318959
21	06/09/2017	07/10/2017	SD00010932	FLORIANO - PI	Autuação	99318962
22	06/09/2017	07/10/2017	SD00010933	URUCUI - PI	Autuação	99318976
23	06/09/2017	07/10/2017	SD00010934	BOM JESUS - PI	Autuação	99318980
24	06/09/2017	07/10/2017	SD00010935	TERESINA - PI	Autuação	99318993
25	06/09/2017	07/10/2017	SD00010937	PICOS - PI	Autuação	99319013
26	06/09/2017	07/10/2017	SD00010942	BOM JESUS - PI	Autuação	99319061
27	06/09/2017	07/10/2017	SD00010944	URUCUI - PI	Autuação	99319089
28	06/09/2017	07/10/2017	SD00010946	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	Autuação	99319101
29	06/09/2017	07/10/2017	SD00010947	BOM JESUS - PI	Autuação	99319115
30	06/09/2017	07/10/2017	SD00010950	FLORIANO - PI	Autuação	99319146
31	06/09/2017	07/10/2017	SD00010951	FLORIANO - PI	Autuação	99319150
32	06/09/2017	07/10/2017	SD00010952	CORRENTE - PI	Autuação	99319163
33	06/09/2017	07/10/2017	SD00010953	PICOS - PI	Autuação	99319177
34	06/09/2017	07/10/2017	SD00010957	SIMÕES - PI	Autuação	99319217
35	06/09/2017	07/10/2017	SD00010958	FLORIANO - PI	Autuação	99319225
36	06/09/2017	07/10/2017	SD00010959	SIMÕES - PI	Autuação	99319234
37	06/09/2017	07/10/2017	SD00010962	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	Autuação	99319265
38	06/09/2017	07/10/2017	SD00010964	TERESINA - PI	Autuação	99319282

39	06/09/2017	07/10/2017	SD00010965	FLORIANO - PI	Autuação	99319296
40	06/09/2017	07/10/2017	SD00010967	TERESINA - PI	Autuação	99319319
41	06/09/2017	07/10/2017	SD00010969	CORRENTE - PI	Autuação	99319336
42	06/09/2017	07/10/2017	SD00010972	GILBUES - PI	Autuação	99319367
43	06/09/2017	07/10/2017	SD00010973	GILBUES - PI	Autuação	99319375
44	06/09/2017	07/10/2017	SD00010977	FLORIANO - PI	Autuação	99319415
45	06/09/2017	07/10/2017	SD00010978	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	Autuação	99319424
46	06/09/2017	07/10/2017	SD00010979	URUCUI - PI	Autuação	99319438
47	06/09/2017	07/10/2017	SD00010982	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99319469
48	06/09/2017	07/10/2017	SD00010983	TERESINA - PI	Autuação	99319472
49	06/09/2017	07/10/2017	SD00010985	URUCUI - PI	Autuação	99319490
50	06/09/2017	07/10/2017	SD00010986	MONSENHOR GIL - PI	Autuação	99319509
51	06/09/2017	07/10/2017	SD00010987	URUCUI - PI	Autuação	99319512
52	06/09/2017	07/10/2017	SD00010988	URUCUI - PI	Autuação	99319526
53	06/09/2017	07/10/2017	SD00010992	TERESINA - PI	Autuação	99319565
54	06/09/2017	07/10/2017	SC00000231	TERESINA - PI	Autuação	99319605
55	06/09/2017	07/10/2017	SC00000236	OEIRAS - PI	Autuação	99319645
56	06/09/2017	07/10/2017	SD00010902	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99318667
57	06/09/2017	07/10/2017	SA00000555	SAO BENTO DO UNA - PE	Autuação	99318640
58	06/09/2017	07/10/2017	SD00010903	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99318675
59	06/09/2017	07/10/2017	SD00010904	TAQUARA - RS	Autuação	99318684
60	06/09/2017	07/10/2017	SD00010908	RIO DE JANEIRO - RJ	Autuação	99318724
61	06/09/2017	07/10/2017	SD00010911	CRISTALINA - GO	Autuação	99318755
62	06/09/2017	07/10/2017	SD00010912	ALTO PARAISO DE GOIAS - GO	Autuação	99318769
63	06/09/2017	07/10/2017	SD00010914	REMANSO - BA	Autuação	99318786
64	06/09/2017	07/10/2017	SD00010915	CRISTALINA - GO	Autuação	99318790
65	06/09/2017	07/10/2017	SD00010916	CRISTALINA - GO	Autuação	99318809
66	06/09/2017	07/10/2017	SD00010920	SOROCABA - SP	Autuação	99318843
67	06/09/2017	07/10/2017	SD00010921	SOROCABA - SP	Autuação	99318857
68	06/09/2017	07/10/2017	SD00010924	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99318888
69	06/09/2017	07/10/2017	SD00010936	TIMON - MA	Autuação	99319000
70	06/09/2017	07/10/2017	SD00010938	TRINDADE - PE	Autuação	99319027
71	06/09/2017	07/10/2017	SD00010939	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99319035
72	06/09/2017	07/10/2017	SD00010940	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99319044
73	06/09/2017	07/10/2017	SD00010941	UNAI - MG	Autuação	99319058
74	06/09/2017	07/10/2017	SD00010943	CRISTALINA - GO	Autuação	99319075
75	06/09/2017	07/10/2017	SD00010945	IPUBI - PE	Autuação	99319092
76	06/09/2017	07/10/2017	SD00010948	ITAREMA - CE	Autuação	99319129
77	06/09/2017	07/10/2017	SD00010949	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99319132
78	06/09/2017	07/10/2017	SD00010954	MIRADOR - MA	Autuação	99319185
79	06/09/2017	07/10/2017	SD00010955	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99319194
80	06/09/2017	07/10/2017	SD00010956	SAO FELIX DE BALSAS - MA	Autuação	99319203
81	06/09/2017	07/10/2017	SD00010960	PILAO ARCADE - BA	Autuação	99319248
82	06/09/2017	07/10/2017	SD00010961	CRISTALINA - GO	Autuação	99319251
83	06/09/2017	07/10/2017	SD00010963	CRISTALINA - GO	Autuação	99319279
84	06/09/2017	07/10/2017	SD00010966	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99319305



85	06/09/2017	07/10/2017	SD00010968	ESTANCIA VELHA - RS	Autuação	99319322
86	06/09/2017	07/10/2017	SD00010970	SANTO ANDRE - SP	Autuação	99319340
87	06/09/2017	07/10/2017	SD00010971	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99319353
88	06/09/2017	07/10/2017	SD00010974	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE	Autuação	99319384
89	06/09/2017	07/10/2017	SD00010975	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99319398
90	06/09/2017	07/10/2017	SD00010976	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99319407
91	06/09/2017	07/10/2017	SD00010980	RUSSAS - CE	Autuação	99319441
92	06/09/2017	07/10/2017	SD00010984	CORDEIROPOLIS - SP	Autuação	99319486
93	06/09/2017	07/10/2017	SD00010989	IPUBI - PE	Autuação	99319530
94	06/09/2017	07/10/2017	SD00010990	CRISTALINA - GO	Autuação	99319543
95	06/09/2017	07/10/2017	SD00010991	SANTA CRUZ DE GOIAS - GO	Autuação	99319557
96	06/09/2017	07/10/2017	SD00010993	CRISTALINA - GO	Autuação	99319574
97	06/09/2017	07/10/2017	SD00010994	CRISTALINA - GO	Autuação	99319588
98	06/09/2017	07/10/2017	SD00010995	BARREIRAS - BA	Autuação	99319591
99	06/09/2017	07/10/2017	SC00000232	INHAMBUPE - BA	Autuação	99319614
100	06/09/2017	07/10/2017	SC00000234	JUAZEIRO - BA	Autuação	99319628
101	06/09/2017	07/10/2017	SC00000235	LAPAO - BA	Autuação	99319631

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, notificar a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 218 do CTB (transitar com velocidade superior à máxima permitida para o local, condição da via ou sinalização), e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, têm o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração de Trânsito enviada via Correio para apresentação de Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P.	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	06/09/2017	07/10/2017	RV00020454	PARNAIBA - PI	Autuação	99324676
2	06/09/2017	07/10/2017	RV00020086	TERESINA - PI	Autuação	99321082
3	06/09/2017	07/10/2017	RV00020546	TERESINA - PI	Autuação	99325597
4	06/09/2017	07/10/2017	RV00020367	TERESINA - PI	Autuação	99323812
5	06/09/2017	07/10/2017	RV00020260	TERESINA - PI	Autuação	99322803
6	06/09/2017	07/10/2017	RV00020444	TERESINA - PI	Autuação	99324574
7	06/09/2017	07/10/2017	RV00019973	TERESINA - PI	Autuação	99319971
8	06/09/2017	07/10/2017	RV00020497	TERESINA - PI	Autuação	99325107
9	06/09/2017	07/10/2017	RV00020222	TERESINA - PI	Autuação	99322423
10	06/09/2017	07/10/2017	RV00020081	TERESINA - PI	Autuação	99321034
11	06/09/2017	07/10/2017	RV00020439	TERESINA - PI	Autuação	99324526
12	06/09/2017	07/10/2017	RV00020139	PARNAIBA - PI	Autuação	99321604
13	06/09/2017	07/10/2017	RV00020387	TERESINA - PI	Autuação	99324013
14	06/09/2017	07/10/2017	RV00020327	TERESINA - PI	Autuação	99323446
15	06/09/2017	07/10/2017	RV00020469	PARNAIBA - PI	Autuação	99324821
16	06/09/2017	07/10/2017	RV00020441	TERESINA - PI	Autuação	99324543
17	06/09/2017	07/10/2017	RV00020236	TERESINA - PI	Autuação	99322560

18	06/09/2017	07/10/2017	RV00020287	TERESINA - PI	Autuação	99323070
19	06/09/2017	07/10/2017	RV00020253	PARNAIBA - PI	Autuação	99322732
20	06/09/2017	07/10/2017	RV00020353	TERESINA - PI	Autuação	99323684
21	06/09/2017	07/10/2017	RV00020180	PARNAIBA - PI	Autuação	99322012
22	06/09/2017	07/10/2017	RV00020352	TERESINA - PI	Autuação	99323675
23	06/09/2017	07/10/2017	RV00020527	TERESINA - PI	Autuação	99325402
24	06/09/2017	07/10/2017	RV00020220	TERESINA - PI	Autuação	99322406
25	06/09/2017	07/10/2017	RV00020429	TERESINA - PI	Autuação	99324424
26	06/09/2017	07/10/2017	RV00020416	TERESINA - PI	Autuação	99324305
27	06/09/2017	07/10/2017	RV00020110	TERESINA - PI	Autuação	99321326
28	06/09/2017	07/10/2017	RV00020431	TERESINA - PI	Autuação	99324441
29	06/09/2017	07/10/2017	RV00020052	TERESINA - PI	Autuação	99320745
30	06/09/2017	07/10/2017	RV00020299	TERESINA - PI	Autuação	99323199
31	06/09/2017	07/10/2017	RV00020316	TERESINA - PI	Autuação	99323335
32	06/09/2017	07/10/2017	RV00020376	TERESINA - PI	Autuação	99323905
33	06/09/2017	07/10/2017	RV00019983	TERESINA - PI	Autuação	99320073
34	06/09/2017	07/10/2017	RV00020172	TERESINA - PI	Autuação	99321935
35	06/09/2017	07/10/2017	RV00019984	TERESINA - PI	Autuação	99320087
36	06/09/2017	07/10/2017	RV00020129	PARNAIBA - PI	Autuação	99321502
37	06/09/2017	07/10/2017	RV00020188	PARNAIBA - PI	Autuação	99322091
38	06/09/2017	07/10/2017	RV00020118	PARNAIBA - PI	Autuação	99321405
39	06/09/2017	07/10/2017	RV00020438	PARNAIBA - PI	Autuação	99324512
40	06/09/2017	07/10/2017	RV00020192	PARNAIBA - PI	Autuação	99322131
41	06/09/2017	07/10/2017	RV00020179	PARNAIBA - PI	Autuação	99322009
42	06/09/2017	07/10/2017	RV00020130	PARNAIBA - PI	Autuação	99321516
43	06/09/2017	07/10/2017	RV00020131	PARNAIBA - PI	Autuação	99321520
44	06/09/2017	07/10/2017	RV00020183	PARNAIBA - PI	Autuação	99322043
45	06/09/2017	07/10/2017	RV00020479	PARNAIBA - PI	Autuação	99324923
46	06/09/2017	07/10/2017	RV00020163	PARNAIBA - PI	Autuação	99321842
47	06/09/2017	07/10/2017	RV00020185	PARNAIBA - PI	Autuação	99322065
48	06/09/2017	07/10/2017	RV00020265	PICOS - PI	Autuação	99322851
49	06/09/2017	07/10/2017	RV00020262	TERESINA - PI	Autuação	99322825
50	06/09/2017	07/10/2017	RV00020377	TERESINA - PI	Autuação	99323914
51	06/09/2017	07/10/2017	RV00020106	TERESINA - PI	Autuação	99321286
52	06/09/2017	07/10/2017	RV00020040	TERESINA - PI	Autuação	99320626
53	06/09/2017	07/10/2017	RV00020017	TERESINA - PI	Autuação	99320405
54	06/09/2017	07/10/2017	RV00020413	TERESINA - PI	Autuação	99324279
55	06/09/2017	07/10/2017	RV00020407	TERESINA - PI	Autuação	99324217
56	06/09/2017	07/10/2017	RV00020397	TERESINA - PI	Autuação	99324115
57	06/09/2017	07/10/2017	RV00020425	TERESINA - PI	Autuação	99324384
58	06/09/2017	07/10/2017	RV00020281	TERESINA - PI	Autuação	99323018
59	06/09/2017	07/10/2017	RV00020263	TERESINA - PI	Autuação	99322834
60	06/09/2017	07/10/2017	RV00019968	TERESINA - PI	Autuação	99319923
61	06/09/2017	07/10/2017	RV00020077	TERESINA - PI	Autuação	99320997
62	06/09/2017	07/10/2017	RV00020532	TERESINA - PI	Autuação	99325455
63	06/09/2017	07/10/2017	RV00020500	TERESINA - PI	Autuação	99325138

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

64	06/09/2017	07/10/2017	RV00019981	TERESINA - PI	Autuação	99320056
65	06/09/2017	07/10/2017	RV00020357	TERESINA - PI	Autuação	99323715
66	06/09/2017	07/10/2017	RV00020314	TERESINA - PI	Autuação	99323313
67	06/09/2017	07/10/2017	RV00019969	TERESINA - PI	Autuação	99319937
68	06/09/2017	07/10/2017	RV00020202	TERESINA - PI	Autuação	99322233
69	06/09/2017	07/10/2017	RV00020291	TERESINA - PI	Autuação	99323110
70	06/09/2017	07/10/2017	RV00020023	TERESINA - PI	Autuação	99320467
71	06/09/2017	07/10/2017	RV00020026	TERESINA - PI	Autuação	99320484
72	06/09/2017	07/10/2017	RV00020415	TERESINA - PI	Autuação	99324296
73	06/09/2017	07/10/2017	RV00020001	TERESINA - PI	Autuação	99320250
74	06/09/2017	07/10/2017	RV00019997	TERESINA - PI	Autuação	99320215
75	06/09/2017	07/10/2017	RV00020359	TERESINA - PI	Autuação	99323738
76	06/09/2017	07/10/2017	RV00020090	TERESINA - PI	Autuação	99321122
77	06/09/2017	07/10/2017	RV00020083	TERESINA - PI	Autuação	99321051
78	06/09/2017	07/10/2017	RV00020097	TERESINA - PI	Autuação	99321198
79	06/09/2017	07/10/2017	RV00020426	TERESINA - PI	Autuação	99324398
80	06/09/2017	07/10/2017	RV00020058	TERESINA - PI	Autuação	99320802
81	06/09/2017	07/10/2017	RV00020247	TERESINA - PI	Autuação	99322675
82	06/09/2017	07/10/2017	RV00020039	TERESINA - PI	Autuação	99320612
83	06/09/2017	07/10/2017	RV00020071	TERESINA - PI	Autuação	99320935
84	06/09/2017	07/10/2017	RV00020516	TERESINA - PI	Autuação	99325291
85	06/09/2017	07/10/2017	RV00020476	TERESINA - PI	Autuação	99324897
86	06/09/2017	07/10/2017	RV00020286	TERESINA - PI	Autuação	99323066
87	06/09/2017	07/10/2017	RV00020254	TERESINA - PI	Autuação	99322746
88	06/09/2017	07/10/2017	RV00020373	TERESINA - PI	Autuação	99323874
89	06/09/2017	07/10/2017	RV00020393	TERESINA - PI	Autuação	99324075
90	06/09/2017	07/10/2017	RV00020259	TERESINA - PI	Autuação	99322794
91	06/09/2017	07/10/2017	RV00019987	TERESINA - PI	Autuação	99320113
92	06/09/2017	07/10/2017	RV00020117	TERESINA - PI	Autuação	99321391
93	06/09/2017	07/10/2017	RV00020019	TERESINA - PI	Autuação	99320422
94	06/09/2017	07/10/2017	RV00020147	TERESINA - PI	Autuação	99321683
95	06/09/2017	07/10/2017	RV00020475	TERESINA - PI	Autuação	99324883
96	06/09/2017	07/10/2017	RV00020091	TERESINA - PI	Autuação	99321136
97	06/09/2017	07/10/2017	RV00020080	TERESINA - PI	Autuação	99321025
98	06/09/2017	07/10/2017	RV00020007	TERESINA - PI	Autuação	99320317
99	06/09/2017	07/10/2017	RV00020002	TERESINA - PI	Autuação	99320263
100	06/09/2017	07/10/2017	RV00020021	TERESINA - PI	Autuação	99320440
101	06/09/2017	07/10/2017	RV00020322	TERESINA - PI	Autuação	99323392
102	06/09/2017	07/10/2017	RV00019945	TERESINA - PI	Autuação	99319693
103	06/09/2017	07/10/2017	RV00020245	TERESINA - PI	Autuação	99322658
104	06/09/2017	07/10/2017	RV00020305	TERESINA - PI	Autuação	99323242
105	06/09/2017	07/10/2017	RV00020312	TERESINA - PI	Autuação	99323295
106	06/09/2017	07/10/2017	RV00020386	TERESINA - PI	Autuação	99324000
107	06/09/2017	07/10/2017	RV00020121	TERESINA - PI	Autuação	99321431
108	06/09/2017	07/10/2017	RV00020199	TERESINA - PI	Autuação	99322202
109	06/09/2017	07/10/2017	RV00020451	TERESINA - PI	Autuação	99324645

110	06/09/2017	07/10/2017	RV00020542	TERESINA - PI	Autuação	99325552
111	06/09/2017	07/10/2017	RV00019985	TERESINA - PI	Autuação	99320095
112	06/09/2017	07/10/2017	RV00020038	TERESINA - PI	Autuação	99320609
113	06/09/2017	07/10/2017	RV00020211	TERESINA - PI	Autuação	99322321
114	06/09/2017	07/10/2017	RV00020016	TERESINA - PI	Autuação	99320396
115	06/09/2017	07/10/2017	RV00020418	TERESINA - PI	Autuação	99324322
116	06/09/2017	07/10/2017	RV00020088	TERESINA - PI	Autuação	99321105
117	06/09/2017	07/10/2017	RV00020422	TERESINA - PI	Autuação	99324367
118	06/09/2017	07/10/2017	RV00020043	TERESINA - PI	Autuação	99320657
119	06/09/2017	07/10/2017	RV00020269	TERESINA - PI	Autuação	99322896
120	06/09/2017	07/10/2017	RV00020037	AGUA BRANCA - PI	Autuação	99320590
121	06/09/2017	07/10/2017	RV00020069	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99320918
122	06/09/2017	07/10/2017	RV00020055	JARDIM DO MULATO - PI	Autuação	99320776
123	06/09/2017	07/10/2017	RV00020105	JARDIM DO MULATO - PI	Autuação	99321272
124	06/09/2017	07/10/2017	RV00020025	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99320475
125	06/09/2017	07/10/2017	RV00020194	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99322159
126	06/09/2017	07/10/2017	RV00020149	PEDRO II - PI	Autuação	99321706
127	06/09/2017	07/10/2017	RV00020464	PARNAIBA - PI	Autuação	99324778
128	06/09/2017	07/10/2017	RV00020459	PARNAIBA - PI	Autuação	99324720
129	06/09/2017	07/10/2017	RV00020168	PARNAIBA - PI	Autuação	99321895
130	06/09/2017	07/10/2017	RV00020457	PARNAIBA - PI	Autuação	99324702
131	06/09/2017	07/10/2017	RV00020365	TERESINA - PI	Autuação	99323790
132	06/09/2017	07/10/2017	RV00020447	TERESINA - PI	Autuação	99324605
133	06/09/2017	07/10/2017	RV00020548	TERESINA - PI	Autuação	99325610
134	06/09/2017	07/10/2017	RV00020363	TERESINA - PI	Autuação	99323772
135	06/09/2017	07/10/2017	RV00020099	TERESINA - PI	Autuação	99321215
136	06/09/2017	07/10/2017	RV00020463	TERESINA - PI	Autuação	99324764
137	06/09/2017	07/10/2017	RV00020095	TERESINA - PI	Autuação	99321175
138	06/09/2017	07/10/2017	RV00020369	TERESINA - PI	Autuação	99323830
139	06/09/2017	07/10/2017	RV00020005	TERESINA - PI	Autuação	99320294
140	06/09/2017	07/10/2017	RV00020485	TERESINA - PI	Autuação	99324985
141	06/09/2017	07/10/2017	RV00020382	TERESINA - PI	Autuação	99323962
142	06/09/2017	07/10/2017	RV00020270	TERESINA - PI	Autuação	99322905
143	06/09/2017	07/10/2017	RV00020346	TERESINA - PI	Autuação	99323619
144	06/09/2017	07/10/2017	RV00020508	PARNAIBA - PI	Autuação	99325212
145	06/09/2017	07/10/2017	RV00020455	PARNAIBA - PI	Autuação	99324680
146	06/09/2017	07/10/2017	RV00020465	PARNAIBA - PI	Autuação	99324781
147	06/09/2017	07/10/2017	RV00020267	TERESINA - PI	Autuação	99322879
148	06/09/2017	07/10/2017	RV00020013	TERESINA - PI	Autuação	99320365
149	06/09/2017	07/10/2017	RV00020360	TERESINA - PI	Autuação	99323741
150	06/09/2017	07/10/2017	RV00019988	TERESINA - PI	Autuação	99320127
151	06/09/2017	07/10/2017	RV00020012	TERESINA - PI	Autuação	99320351
152	06/09/2017	07/10/2017	RV00020171	TERESINA - PI	Autuação	99321927
153	06/09/2017	07/10/2017	RV00020541	TERESINA - PI	Autuação	99325549
154	06/09/2017	07/10/2017	RV00020210	TERESINA - PI	Autuação	99322318
155	06/09/2017	07/10/2017	RV00020535	TERESINA - PI	Autuação	99325481

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

61

156	06/09/2017	07/10/2017	RV00020347	TERESINA - PI	Autuação	99323622
157	06/09/2017	07/10/2017	RV00019962	TERESINA - PI	Autuação	99319866
158	06/09/2017	07/10/2017	RV00020343	TERESINA - PI	Autuação	99323582
159	06/09/2017	07/10/2017	RV00019956	TERESINA - PI	Autuação	99319804
160	06/09/2017	07/10/2017	RV00020070	TERESINA - PI	Autuação	99320921
161	06/09/2017	07/10/2017	RV00020381	TERESINA - PI	Autuação	99323959
162	06/09/2017	07/10/2017	RV00020401	TERESINA - PI	Autuação	99324150
163	06/09/2017	07/10/2017	RV00020068	TERESINA - PI	Autuação	99320904
164	06/09/2017	07/10/2017	RV00019991	TERESINA - PI	Autuação	99320158
165	06/09/2017	07/10/2017	RV00020208	TERESINA - PI	Autuação	99322295
166	06/09/2017	07/10/2017	RV00020140	TERESINA - PI	Autuação	99321618
167	06/09/2017	07/10/2017	RV00020374	TERESINA - PI	Autuação	99323888
168	06/09/2017	07/10/2017	RV00020067	TERESINA - PI	Autuação	99320895
169	06/09/2017	07/10/2017	RV00020212	TERESINA - PI	Autuação	99322335
170	06/09/2017	07/10/2017	RV00020337	TERESINA - PI	Autuação	99323525
171	06/09/2017	07/10/2017	RV00020336	TERESINA - PI	Autuação	99323517
172	06/09/2017	07/10/2017	RV00020123	PARNAIBA - PI	Autuação	99321459
173	06/09/2017	07/10/2017	RV00020385	TERESINA - PI	Autuação	99323993
174	06/09/2017	07/10/2017	RV00020384	TERESINA - PI	Autuação	99323980
175	06/09/2017	07/10/2017	RV00020458	PARNAIBA - PI	Autuação	99324716
176	06/09/2017	07/10/2017	RV00020470	PARNAIBA - PI	Autuação	99324835
177	06/09/2017	07/10/2017	RV00020460	PARNAIBA - PI	Autuação	99324733
178	06/09/2017	07/10/2017	RV00020462	PARNAIBA - PI	Autuação	99324755
179	06/09/2017	07/10/2017	RV00020173	PARNAIBA - PI	Autuação	99321944
180	06/09/2017	07/10/2017	RV00020126	PARNAIBA - PI	Autuação	99321476
181	06/09/2017	07/10/2017	RV00019990	PARNAIBA - PI	Autuação	99320144
182	06/09/2017	07/10/2017	RV00020175	PARNAIBA - PI	Autuação	99321961
183	06/09/2017	07/10/2017	RV00020128	PARNAIBA - PI	Autuação	99321493
184	06/09/2017	07/10/2017	RV00020174	PARNAIBA - PI	Autuação	99321958
185	06/09/2017	07/10/2017	RV00020145	PARNAIBA - PI	Autuação	99321666
186	06/09/2017	07/10/2017	RV00020161	PARNAIBA - PI	Autuação	99321825
187	06/09/2017	07/10/2017	RV00020329	PICOS - PI	Autuação	99323463
188	06/09/2017	07/10/2017	RV00020317	TERESINA - PI	Autuação	99323344
189	06/09/2017	07/10/2017	RV00020480	TERESINA - PI	Autuação	99324937
190	06/09/2017	07/10/2017	RV00020390	TERESINA - PI	Autuação	99324044
191	06/09/2017	07/10/2017	RV00020417	TERESINA - PI	Autuação	99324319
192	06/09/2017	07/10/2017	RV00020334	TERESINA - PI	Autuação	99323494
193	06/09/2017	07/10/2017	RV00020297	TERESINA - PI	Autuação	99323171
194	06/09/2017	07/10/2017	RV00020159	TERESINA - PI	Autuação	99321808
195	06/09/2017	07/10/2017	RV00020034	TERESINA - PI	Autuação	99320569
196	06/09/2017	07/10/2017	RV00019967	TERESINA - PI	Autuação	99319910
197	06/09/2017	07/10/2017	RV00020203	TERESINA - PI	Autuação	99322247
198	06/09/2017	07/10/2017	RV00020060	TERESINA - PI	Autuação	99320820
199	06/09/2017	07/10/2017	RV00020510	TERESINA - PI	Autuação	99325230
200	06/09/2017	07/10/2017	RV00020410	TERESINA - PI	Autuação	99324248
201	06/09/2017	07/10/2017	RV00020379	TERESINA - PI	Autuação	99323931

202	06/09/2017	07/10/2017	RV00020434	TERESINA - PI	Autuação	99324472
203	06/09/2017	07/10/2017	RV00020274	TERESINA - PI	Autuação	99322940
204	06/09/2017	07/10/2017	RV00020062	TERESINA - PI	Autuação	99320847
205	06/09/2017	07/10/2017	RV00020466	TERESINA - PI	Autuação	99324795
206	06/09/2017	07/10/2017	RV00020272	TERESINA - PI	Autuação	99322922
207	06/09/2017	07/10/2017	RV00020072	TERESINA - PI	Autuação	99320949
208	06/09/2017	07/10/2017	RV00020027	TERESINA - PI	Autuação	99320498
209	06/09/2017	07/10/2017	RV00020361	TERESINA - PI	Autuação	99323755
210	06/09/2017	07/10/2017	RV00020408	TERESINA - PI	Autuação	99324225
211	06/09/2017	07/10/2017	RV00020491	TERESINA - PI	Autuação	99325040
212	06/09/2017	07/10/2017	RV00020403	TERESINA - PI	Autuação	99324177
213	06/09/2017	07/10/2017	RV00020468	TERESINA - PI	Autuação	99324818
214	06/09/2017	07/10/2017	RV00020409	TERESINA - PI	Autuação	99324234
215	06/09/2017	07/10/2017	RV00019952	TERESINA - PI	Autuação	99319764
216	06/09/2017	07/10/2017	RV00020538	TERESINA - PI	Autuação	99325518
217	06/09/2017	07/10/2017	RV00020339	TERESINA - PI	Autuação	99323548
218	06/09/2017	07/10/2017	RV00020300	TERESINA - PI	Autuação	99323208
219	06/09/2017	07/10/2017	RV00020432	TERESINA - PI	Autuação	99324455
220	06/09/2017	07/10/2017	RV00020251	TERESINA - PI	Autuação	99322715
221	06/09/2017	07/10/2017	RV00020232	TERESINA - PI	Autuação	99322525
222	06/09/2017	07/10/2017	RV00020472	TERESINA - PI	Autuação	99324852
223	06/09/2017	07/10/2017	RV00020461	TERESINA - PI	Autuação	99324747
224	06/09/2017	07/10/2017	RV00020551	TERESINA - PI	Autuação	99325645
225	06/09/2017	07/10/2017	RV00020399	TERESINA - PI	Autuação	99324132
226	06/09/2017	07/10/2017	RV00020190	TERESINA - PI	Autuação	99322114
227	06/09/2017	07/10/2017	RV00020249	TERESINA - PI	Autuação	99322692
228	06/09/2017	07/10/2017	RV00020054	TERESINA - PI	Autuação	99320762
229	06/09/2017	07/10/2017	RV00020543	TERESINA - PI	Autuação	99325566
230	06/09/2017	07/10/2017	RV00020341	TERESINA - PI	Autuação	99323565
231	06/09/2017	07/10/2017	RV00020340	TERESINA - PI	Autuação	99323551
232	06/09/2017	07/10/2017	RV00020280	TERESINA - PI	Autuação	99323004
233	06/09/2017	07/10/2017	RV00020318	TERESINA - PI	Autuação	99323358
234	06/09/2017	07/10/2017	RV00020391	TERESINA - PI	Autuação	99324058
235	06/09/2017	07/10/2017	RV00020277	TERESINA - PI	Autuação	99322975
236	06/09/2017	07/10/2017	RV00020207	TERESINA - PI	Autuação	99322281
237	06/09/2017	07/10/2017	RV00020206	TERESINA - PI	Autuação	99322278
238	06/09/2017	07/10/2017	RV00019951	TERESINA - PI	Autuação	99319755
239	06/09/2017	07/10/2017	RV00020273	TERESINA - PI	Autuação	99322936
240	06/09/2017	07/10/2017	RV00020362	TERESINA - PI	Autuação	99323769
241	06/09/2017	07/10/2017	RV00020296	TERESINA - PI	Autuação	99323168
242	06/09/2017	07/10/2017	RV00020456	TERESINA - PI	Autuação	99324693
243	06/09/2017	07/10/2017	RV00019976	TERESINA - PI	Autuação	99320008
244	06/09/2017	07/10/2017	RV00020539	TERESINA - PI	Autuação	99325521
245	06/09/2017	07/10/2017	RV00019994	TERESINA - PI	Autuação	99320189
246	06/09/2017	07/10/2017	RV00020029	TERESINA - PI	Autuação	99320515
247	06/09/2017	07/10/2017	RV00020004	TERESINA - PI	Autuação	99320285

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

248	06/09/2017	07/10/2017	RV00020550	TERESINA - PI	Autuação	99325637
249	06/09/2017	07/10/2017	RV00020486	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Autuação	99324999
250	06/09/2017	07/10/2017	RV00020014	BARRAS - PI	Autuação	99320379
251	06/09/2017	07/10/2017	RV00020271	BARRAS - PI	Autuação	99322919
252	06/09/2017	07/10/2017	RV00020338	BARRAS - PI	Autuação	99323534
253	06/09/2017	07/10/2017	RV00020348	BARRAS - PI	Autuação	99323636
254	06/09/2017	07/10/2017	RV00020324	BATALHA - PI	Autuação	99323415
255	06/09/2017	07/10/2017	RV00020214	BOM JESUS - PI	Autuação	99322349
256	06/09/2017	07/10/2017	RV00019960	BONFIM DO PIAUI - PI	Autuação	99319849
257	06/09/2017	07/10/2017	RV00020000	CABEZEIRAS DO PIAUI - PI	Autuação	99320246
258	06/09/2017	07/10/2017	RV00020160	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99321811
259	06/09/2017	07/10/2017	RV00020165	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99321860
260	06/09/2017	07/10/2017	RV00020448	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99324614
261	06/09/2017	07/10/2017	RV00020224	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99322445
262	06/09/2017	07/10/2017	RV00020505	TERESINA - PI	Autuação	99325186
263	06/09/2017	07/10/2017	RV00019972	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99319968
264	06/09/2017	07/10/2017	RV00019977	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99320011
265	06/09/2017	07/10/2017	RV00020506	FLORIANO - PI	Autuação	99325190
266	06/09/2017	07/10/2017	RV00020217	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99322370
267	06/09/2017	07/10/2017	RV00020225	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99322454
268	06/09/2017	07/10/2017	RV00020483	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99324968
269	06/09/2017	07/10/2017	RV00019957	CARACOL - PI	Autuação	99319818
270	06/09/2017	07/10/2017	RV00020193	CAXINGO - PI	Autuação	99322145
271	06/09/2017	07/10/2017	RV00020233	CURIMATA - PI	Autuação	99322539
272	06/09/2017	07/10/2017	RV00020178	DEMERVAL LOBAO - PI	Autuação	99321992
273	06/09/2017	07/10/2017	RV00020059	DEMERVAL LOBAO - PI	Autuação	99320816
274	06/09/2017	07/10/2017	RV00020143	DEMERVAL LOBAO - PI	Autuação	99321649
275	06/09/2017	07/10/2017	RV00020302	ESPERANTINA - PI	Autuação	99323225
276	06/09/2017	07/10/2017	RV00020333	ESPERANTINA - PI	Autuação	99323485
277	06/09/2017	07/10/2017	RV00020335	ESPERANTINA - PI	Autuação	99323503
278	06/09/2017	07/10/2017	RV00020342	ESPERANTINA - PI	Autuação	99323579
279	06/09/2017	07/10/2017	RV00020205	FLORES DO PIAUI - PI	Autuação	99322264
280	06/09/2017	07/10/2017	RV00020502	FLORES DO PIAUI - PI	Autuação	99325155
281	06/09/2017	07/10/2017	RV00019947	FLORIANO - PI	Autuação	99319716
282	06/09/2017	07/10/2017	RV00020503	FLORIANO - PI	Autuação	99325169
283	06/09/2017	07/10/2017	RV00020507	FLORIANO - PI	Autuação	99325209
284	06/09/2017	07/10/2017	RV00020522	FLORIANO - PI	Autuação	99325359
285	06/09/2017	07/10/2017	RV00020524	FLORIANO - PI	Autuação	99325376
286	06/09/2017	07/10/2017	RV00020525	FLORIANO - PI	Autuação	99325380
287	06/09/2017	07/10/2017	RV00020529	FLORIANO - PI	Autuação	99325420
288	06/09/2017	07/10/2017	RV00019948	FLORIANO - PI	Autuação	99319720
289	06/09/2017	07/10/2017	RV00019950	FLORIANO - PI	Autuação	99319747
290	06/09/2017	07/10/2017	RV00020104	FLORIANO - PI	Autuação	99321269
291	06/09/2017	07/10/2017	RV00020204	FLORIANO - PI	Autuação	99322255
292	06/09/2017	07/10/2017	RV00020216	FLORIANO - PI	Autuação	99322366
293	06/09/2017	07/10/2017	RV00020219	FLORIANO - PI	Autuação	99322397

294	06/09/2017	07/10/2017	RV00020226	FLORIANO - PI	Autuação	99322468
295	06/09/2017	07/10/2017	RV00020228	FLORIANO - PI	Autuação	99322485
296	06/09/2017	07/10/2017	RV00020229	FLORIANO - PI	Autuação	99322499
297	06/09/2017	07/10/2017	RV00020239	FLORIANO - PI	Autuação	99322595
298	06/09/2017	07/10/2017	RV00020240	FLORIANO - PI	Autuação	99322600
299	06/09/2017	07/10/2017	RV00020244	FLORIANO - PI	Autuação	99322644
300	06/09/2017	07/10/2017	RV00020488	FLORIANO - PI	Autuação	99325019
301	06/09/2017	07/10/2017	RV00020520	GILBUES - PI	Autuação	99325331
302	06/09/2017	07/10/2017	RV00020221	GUADALUPE - PI	Autuação	99322410
303	06/09/2017	07/10/2017	RV00020237	GUADALUPE - PI	Autuação	99322573
304	06/09/2017	07/10/2017	RV00020323	ILHA GRANDE - PI	Autuação	99323401
305	06/09/2017	07/10/2017	RV00020113	ILHA GRANDE - PI	Autuação	99321357
306	06/09/2017	07/10/2017	RV00020136	ILHA GRANDE - PI	Autuação	99321578
307	06/09/2017	07/10/2017	RV00019986	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99320100
308	06/09/2017	07/10/2017	RV00019993	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99320175
309	06/09/2017	07/10/2017	RV00019996	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99320201
310	06/09/2017	07/10/2017	RV00019998	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99320229
311	06/09/2017	07/10/2017	RV00020008	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99320325
312	06/09/2017	07/10/2017	RV00020285	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323052
313	06/09/2017	07/10/2017	RV00020289	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323097
314	06/09/2017	07/10/2017	RV00020301	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323211
315	06/09/2017	07/10/2017	RV00020328	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323450
316	06/09/2017	07/10/2017	RV00020349	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323640
317	06/09/2017	07/10/2017	RV00020364	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323786
318	06/09/2017	07/10/2017	RV00020544	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99325570
319	06/09/2017	07/10/2017	RV00020545	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99325583
320	06/09/2017	07/10/2017	RV00020047	LAGOA DO PIAUI - PI	Autuação	99320691
321	06/09/2017	07/10/2017	RV00020111	LAGOA DO PIAUI - PI	Autuação	99321330
322	06/09/2017	07/10/2017	RV00020125	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321462
323	06/09/2017	07/10/2017	RV00020132	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321533
324	06/09/2017	07/10/2017	RV00020134	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321555
325	06/09/2017	07/10/2017	RV00020137	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321581
326	06/09/2017	07/10/2017	RV00020141	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321621
327	06/09/2017	07/10/2017	RV00020144	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321652
328	06/09/2017	07/10/2017	RV00020151	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321723
329	06/09/2017	07/10/2017	RV00020152	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321737
330	06/09/2017	07/10/2017	RV00020154	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321754
331	06/09/2017	07/10/2017	RV00020155	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321768
332	06/09/2017	07/10/2017	RV00020158	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321799
333	06/09/2017	07/10/2017	RV00020164	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321856
334	06/09/2017	07/10/2017	RV00020169	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99321900
335	06/09/2017	07/10/2017	RV00020181	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99322026
336	06/09/2017	07/10/2017	RV00020184	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99322057
337	06/09/2017	07/10/2017	RV00020196	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99322176
338	06/09/2017	07/10/2017	RV00020201	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99322220
339	06/09/2017	07/10/2017	RV00020449	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99324628

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

63

340	06/09/2017	07/10/2017	RV00020467	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99324804
341	06/09/2017	07/10/2017	RV00019980	LUZILANDIA - PI	Autuação	99320042
342	06/09/2017	07/10/2017	RV00020371	MATIAS OLIMPIO - PI	Autuação	99323857
343	06/09/2017	07/10/2017	RV00019963	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99319870
344	06/09/2017	07/10/2017	RV00020064	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99320864
345	06/09/2017	07/10/2017	RV00020252	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99322729
346	06/09/2017	07/10/2017	RV00020366	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99323809
347	06/09/2017	07/10/2017	RV00020235	NAZARE DO PIAUI - PI	Autuação	99322556
348	06/09/2017	07/10/2017	RV00020032	NAZARIA - PI	Autuação	99320541
349	06/09/2017	07/10/2017	RV00020045	NAZARIA - PI	Autuação	99320674
350	06/09/2017	07/10/2017	RV00020375	NAZARIA - PI	Autuação	99323891
351	06/09/2017	07/10/2017	RV00020394	NAZARIA - PI	Autuação	99324089
352	06/09/2017	07/10/2017	RV00020344	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	Autuação	99323596
353	06/09/2017	07/10/2017	RV00020049	PALMEIRAIS - PI	Autuação	99320714
354	06/09/2017	07/10/2017	RV00020319	PIRACURUCA - PI	Autuação	99323361
355	06/09/2017	07/10/2017	RV00020474	PIRACURUCA - PI	Autuação	99324870
356	06/09/2017	07/10/2017	RV00020157	PIRIPIRI - PI	Autuação	99321785
357	06/09/2017	07/10/2017	RV00020477	PIRIPIRI - PI	Autuação	99324906
358	06/09/2017	07/10/2017	RV00020227	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99322471
359	06/09/2017	07/10/2017	RV00020490	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99325036
360	06/09/2017	07/10/2017	RV00020504	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99325172
361	06/09/2017	07/10/2017	RV00020075	SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	Autuação	99320970
362	06/09/2017	07/10/2017	RV00020320	SÃO PEDRO DO PIAUI - PI	Autuação	99323375
363	06/09/2017	07/10/2017	RV00020511	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99325243
364	06/09/2017	07/10/2017	RV00020494	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99325075
365	06/09/2017	07/10/2017	RV00019964	UNIAO - PI	Autuação	99319883
366	06/09/2017	07/10/2017	RV00019970	UNIAO - PI	Autuação	99319945
367	06/09/2017	07/10/2017	RV00019971	UNIAO - PI	Autuação	99319954
368	06/09/2017	07/10/2017	RV00020065	UNIAO - PI	Autuação	99320878
369	06/09/2017	07/10/2017	RV00020079	UNIAO - PI	Autuação	99321017
370	06/09/2017	07/10/2017	RV00020098	UNIAO - PI	Autuação	99321207
371	06/09/2017	07/10/2017	RV00020100	UNIAO - PI	Autuação	99321224
372	06/09/2017	07/10/2017	RV00020101	UNIAO - PI	Autuação	99321238
373	06/09/2017	07/10/2017	RV00020530	UNIAO - PI	Autuação	99325433
374	06/09/2017	07/10/2017	RV00020531	UNIAO - PI	Autuação	99325447
375	06/09/2017	07/10/2017	RV00020533	UNIAO - PI	Autuação	99325464
376	06/09/2017	07/10/2017	RV00019944	TERESINA - PI	Autuação	99319680
377	06/09/2017	07/10/2017	RV00019943	GUADALUPE - PI	Autuação	99319676
378	06/09/2017	07/10/2017	RV00019966	TERESINA - PI	Autuação	99319906
379	06/09/2017	07/10/2017	RV00019965	TERESINA - PI	Autuação	99319897
380	06/09/2017	07/10/2017	RV00019974	TERESINA - PI	Autuação	99319985
381	06/09/2017	07/10/2017	RV00019979	TERESINA - PI	Autuação	99320039
382	06/09/2017	07/10/2017	RV00019978	TERESINA - PI	Autuação	99320025
383	06/09/2017	07/10/2017	RV00019982	TERESINA - PI	Autuação	99320060
384	06/09/2017	07/10/2017	RV00019992	TERESINA - PI	Autuação	99320161
385	06/09/2017	07/10/2017	RV00020003	TERESINA - PI	Autuação	99320277

386	06/09/2017	07/10/2017	RV00019999	TERESINA - PI	Autuação	99320232
387	06/09/2017	07/10/2017	RV00020009	TERESINA - PI	Autuação	99320334
388	06/09/2017	07/10/2017	RV00020006	TERESINA - PI	Autuação	99320303
389	06/09/2017	07/10/2017	RV00020022	TERESINA - PI	Autuação	99320453
390	06/09/2017	07/10/2017	RV00020018	BARRAS - PI	Autuação	99320419
391	06/09/2017	07/10/2017	RV00020015	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	Autuação	99320382
392	06/09/2017	07/10/2017	RV00020031	TERESINA - PI	Autuação	99320538
393	06/09/2017	07/10/2017	RV00020033	TERESINA - PI	Autuação	99320555
394	06/09/2017	07/10/2017	RV00020041	TERESINA - PI	Autuação	99320630
395	06/09/2017	07/10/2017	RV00020044	TERESINA - PI	Autuação	99320665
396	06/09/2017	07/10/2017	RV00020035	TERESINA - PI	Autuação	99320572
397	06/09/2017	07/10/2017	RV00020042	LAGOA DO PIAUI - PI	Autuação	99320643
398	06/09/2017	07/10/2017	RV00020048	TERESINA - PI	Autuação	99320705
399	06/09/2017	07/10/2017	RV00020051	TERESINA - PI	Autuação	99320731
400	06/09/2017	07/10/2017	RV00020063	TERESINA - PI	Autuação	99320855
401	06/09/2017	07/10/2017	RV00020056	TERESINA - PI	Autuação	99320780
402	06/09/2017	07/10/2017	RV00020057	TERESINA - PI	Autuação	99320793
403	06/09/2017	07/10/2017	RV00020076	TERESINA - PI	Autuação	99320983
404	06/09/2017	07/10/2017	RV00020082	TERESINA - PI	Autuação	99321048
405	06/09/2017	07/10/2017	RV00020084	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99321065
406	06/09/2017	07/10/2017	RV00020087	TERESINA - PI	Autuação	99321096
407	06/09/2017	07/10/2017	RV00020094	TERESINA - PI	Autuação	99321167
408	06/09/2017	07/10/2017	RV00020085	TERESINA - PI	Autuação	99321079
409	06/09/2017	07/10/2017	RV00020089	TERESINA - PI	Autuação	99321119
410	06/09/2017	07/10/2017	RV00020114	PARNAIBA - PI	Autuação	99321365
411	06/09/2017	07/10/2017	RV00020108	TERESINA - PI	Autuação	99321309
412	06/09/2017	07/10/2017	RV00020107	TERESINA - PI	Autuação	99321290
413	06/09/2017	07/10/2017	RV00020119	PARNAIBA - PI	Autuação	99321414
414	06/09/2017	07/10/2017	RV00020120	TERESINA - PI	Autuação	99321428
415	06/09/2017	07/10/2017	RV00020115	PARNAIBA - PI	Autuação	99321374
416	06/09/2017	07/10/2017	RV00020122	BARRAS - PI	Autuação	99321445
417	06/09/2017	07/10/2017	RV00020135	PARNAIBA - PI	Autuação	99321564
418	06/09/2017	07/10/2017	RV00020133	TERESINA - PI	Autuação	99321547
419	06/09/2017	07/10/2017	RV00020127	PARNAIBA - PI	Autuação	99321480
420	06/09/2017	07/10/2017	RV00020138	TERESINA - PI	Autuação	99321595
421	06/09/2017	07/10/2017	RV00020153	TERESINA - PI	Autuação	99321745
422	06/09/2017	07/10/2017	RV00020146	PARNAIBA - PI	Autuação	99321670
423	06/09/2017	07/10/2017	RV00020162	TERESINA - PI	Autuação	99321839
424	06/09/2017	07/10/2017	RV00020187	PARNAIBA - PI	Autuação	99322088
425	06/09/2017	07/10/2017	RV00020176	PARNAIBA - PI	Autuação	99321975
426	06/09/2017	07/10/2017	RV00020197	PARNAIBA - PI	Autuação	99322180
427	06/09/2017	07/10/2017	RV00020189	PARNAIBA - PI	Autuação	99322105
428	06/09/2017	07/10/2017	RV00020198	PARNAIBA - PI	Autuação	99322193
429	06/09/2017	07/10/2017	RV00020218	TERESINA - PI	Autuação	99322383
430	06/09/2017	07/10/2017	RV00020238	TERESINA - PI	Autuação	99322587
431	06/09/2017	07/10/2017	RV00020255	TERESINA - PI	Autuação	99322750

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

432	06/09/2017	07/10/2017	RV00020248	TERESINA - PI	Autuação	99322689
433	06/09/2017	07/10/2017	RV00020250	UNIAO - PI	Autuação	99322701
434	06/09/2017	07/10/2017	RV00020258	TERESINA - PI	Autuação	99322785
435	06/09/2017	07/10/2017	RV00020256	TERESINA - PI	Autuação	99322763
436	06/09/2017	07/10/2017	RV00020261	TERESINA - PI	Autuação	99322817
437	06/09/2017	07/10/2017	RV00020257	TERESINA - PI	Autuação	99322777
438	06/09/2017	07/10/2017	RV00020264	ESPERANTINA - PI	Autuação	99322848
439	06/09/2017	07/10/2017	RV00020275	TERESINA - PI	Autuação	99322953
440	06/09/2017	07/10/2017	RV00020276	TERESINA - PI	Autuação	99322967
441	06/09/2017	07/10/2017	RV00020282	TERESINA - PI	Autuação	99323021
442	06/09/2017	07/10/2017	RV00020279	TERESINA - PI	Autuação	99322998
443	06/09/2017	07/10/2017	RV00020282	TERESINA - PI	Autuação	99323123
444	06/09/2017	07/10/2017	RV00020293	TERESINA - PI	Autuação	99323137
445	06/09/2017	07/10/2017	RV00020288	TERESINA - PI	Autuação	99323083
446	06/09/2017	07/10/2017	RV00020298	TERESINA - PI	Autuação	99323185
447	06/09/2017	07/10/2017	RV00020304	TERESINA - PI	Autuação	99323239
448	06/09/2017	07/10/2017	RV00020309	TERESINA - PI	Autuação	99323273
449	06/09/2017	07/10/2017	RV00020306	TERESINA - PI	Autuação	99323256
450	06/09/2017	07/10/2017	RV00020308	TERESINA - PI	Autuação	99323260
451	06/09/2017	07/10/2017	RV00020313	BARRAS - PI	Autuação	99323300
452	06/09/2017	07/10/2017	RV00020321	TERESINA - PI	Autuação	99323389
453	06/09/2017	07/10/2017	RV00020326	TERESINA - PI	Autuação	99323432
454	06/09/2017	07/10/2017	RV00020358	TERESINA - PI	Autuação	99323724
455	06/09/2017	07/10/2017	RV00020350	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323653
456	06/09/2017	07/10/2017	RV00020351	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99323667
457	06/09/2017	07/10/2017	RV00020372	TERESINA - PI	Autuação	99323865
458	06/09/2017	07/10/2017	RV00020370	TERESINA - PI	Autuação	99323843
459	06/09/2017	07/10/2017	RV00020378	TERESINA - PI	Autuação	99323928
460	06/09/2017	07/10/2017	RV00020388	TERESINA - PI	Autuação	99324027
461	06/09/2017	07/10/2017	RV00020389	TERESINA - PI	Autuação	99324035
462	06/09/2017	07/10/2017	RV00020400	TERESINA - PI	Autuação	99324146
463	06/09/2017	07/10/2017	RV00020395	TERESINA - PI	Autuação	99324092
464	06/09/2017	07/10/2017	RV00020398	TERESINA - PI	Autuação	99324129
465	06/09/2017	07/10/2017	RV00020402	TERESINA - PI	Autuação	99324163
466	06/09/2017	07/10/2017	RV00020406	TERESINA - PI	Autuação	99324203
467	06/09/2017	07/10/2017	RV00020421	TERESINA - PI	Autuação	99324353
468	06/09/2017	07/10/2017	RV00020414	TERESINA - PI	Autuação	99324282
469	06/09/2017	07/10/2017	RV00020430	TERESINA - PI	Autuação	99324438
470	06/09/2017	07/10/2017	RV00020433	TERESINA - PI	Autuação	99324469
471	06/09/2017	07/10/2017	RV00020437	TERESINA - PI	Autuação	99324509
472	06/09/2017	07/10/2017	RV00020435	TERESINA - PI	Autuação	99324486
473	06/09/2017	07/10/2017	RV00020445	PARNAIBA - PI	Autuação	99324588
474	06/09/2017	07/10/2017	RV00020442	PARNAIBA - PI	Autuação	99324557
475	06/09/2017	07/10/2017	RV00020446	TERESINA - PI	Autuação	99324591
476	06/09/2017	07/10/2017	RV00020452	TERESINA - PI	Autuação	99324659
477	06/09/2017	07/10/2017	RV00020478	PARNAIBA - PI	Autuação	99324910

478	06/09/2017	07/10/2017	RV00020493	TERESINA - PI	Autuação	99325067
479	06/09/2017	07/10/2017	RV00020499	FLORIANO - PI	Autuação	99325124
480	06/09/2017	07/10/2017	RV00020498	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	Autuação	99325115
481	06/09/2017	07/10/2017	RV00020492	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99325053
482	06/09/2017	07/10/2017	RV00020521	FLORIANO - PI	Autuação	99325345
483	06/09/2017	07/10/2017	RV00020537	TERESINA - PI	Autuação	99325604
484	06/09/2017	07/10/2017	RV00020028	FEIRA DE SANTANA - BA	Autuação	99320507
485	06/09/2017	07/10/2017	RV00020061	TIMON - MA	Autuação	99320833
486	06/09/2017	07/10/2017	RV00020150	TIMON - MA	Autuação	99321710
487	06/09/2017	07/10/2017	RV00020010	SOUSA - PB	Autuação	99320348
488	06/09/2017	07/10/2017	RV00020536	SERRA TALHADA - PE	Autuação	99325495
489	06/09/2017	07/10/2017	RV00020517	BRASILIA - DF	Autuação	99323305
490	06/09/2017	07/10/2017	RV00020495	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	Autuação	99325084
491	06/09/2017	07/10/2017	RV00020356	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99323707
492	06/09/2017	07/10/2017	RV00020405	SAO LUIS - MA	Autuação	99324194
493	06/09/2017	07/10/2017	RV00020278	SAO LUIS - MA	Autuação	99322984
494	06/09/2017	07/10/2017	RV00020036	TIMON - MA	Autuação	99320586
495	06/09/2017	07/10/2017	RV00020392	TIMON - MA	Autuação	99324061
496	06/09/2017	07/10/2017	RV00020427	TIMON - MA	Autuação	99324407
497	06/09/2017	07/10/2017	RV00020315	TIMON - MA	Autuação	99323327
498	06/09/2017	07/10/2017	RV00020284	TIMON - MA	Autuação	99323049
499	06/09/2017	07/10/2017	RV00020046	TIMON - MA	Autuação	99320688
500	06/09/2017	07/10/2017	RV00020311	TIMON - MA	Autuação	99323287
501	06/09/2017	07/10/2017	RV00020496	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99325098
502	06/09/2017	07/10/2017	RV00020294	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99323145
503	06/09/2017	07/10/2017	RV00020234	REDENCAO - PA	Autuação	99322542
504	06/09/2017	07/10/2017	RV00020518	MOSSORO - RN	Autuação	99325314
505	06/09/2017	07/10/2017	RV00020177	FORTALEZA - CE	Autuação	99321989
506	06/09/2017	07/10/2017	RV00020513	BRASILIA - DF	Autuação	99325265
507	06/09/2017	07/10/2017	RV00020215	TOLEDO - PR	Autuação	99322352
508	06/09/2017	07/10/2017	RV00020487	CURITIBA - PR	Autuação	99325005
509	06/09/2017	07/10/2017	RV00019955	NATAL - RN	Autuação	99319795
510	06/09/2017	07/10/2017	RV00019949	PELOTAS - RS	Autuação	99319733
511	06/09/2017	07/10/2017	RV00019961	JANDIRA - SP	Autuação	99319852
512	06/09/2017	07/10/2017	RV00020102	MAUA - SP	Autuação	99321241
513	06/09/2017	07/10/2017	RV00019959	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	Autuação	99319835
514	06/09/2017	07/10/2017	RV00019958	MANAUS - AM	Autuação	99319821
515	06/09/2017	07/10/2017	RV00019946	BRASILIA - DF	Autuação	99319702
516	06/09/2017	07/10/2017	RV00020268	SAO LUIS - MA	Autuação	99322882
517	06/09/2017	07/10/2017	RV00020345	SAO LUIS - MA	Autuação	99323605
518	06/09/2017	07/10/2017	RV00020074	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99320966
519	06/09/2017	07/10/2017	RV00020482	RIO DE JANEIRO - RJ	Autuação	99324954
520	06/09/2017	07/10/2017	RV00020243	BAURU - SP	Autuação	99322635
521	06/09/2017	07/10/2017	RV00020223	BRASILIA - DF	Autuação	99322437
522	06/09/2017	07/10/2017	RV00020053	GAROPABA - SC	Autuação	99320759
523	06/09/2017	07/10/2017	RV00020283	ARAGUATINS - TO	Autuação	99323035

524	06/09/2017	07/10/2017	RV00020436	ARAIOSES - MA	Autuação	99324490
525	06/09/2017	07/10/2017	RV00020450	ARAIOSES - MA	Autuação	99324631
526	06/09/2017	07/10/2017	RV00020112	ARAIOSES - MA	Autuação	99321343
527	06/09/2017	07/10/2017	RV00020109	BACABAL - MA	Autuação	99321312
528	06/09/2017	07/10/2017	RV00020142	BARROQUINHA - CE	Autuação	99321635
529	06/09/2017	07/10/2017	RV00020547	CAMOCIM - CE	Autuação	99325606
530	06/09/2017	07/10/2017	RV00020209	DOM PEDRO - MA	Autuação	99322304
531	06/09/2017	07/10/2017	RV00020230	GUARAREMA - SP	Autuação	99322508
532	06/09/2017	07/10/2017	RV00020484	ITABERABA - BA	Autuação	99324971
533	06/09/2017	07/10/2017	RV00020509	ITAPORANGA D'AJUDA - SE	Autuação	99325226
534	06/09/2017	07/10/2017	RV00020170	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE	Autuação	99321913
535	06/09/2017	07/10/2017	RV00020501	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99325141
536	06/09/2017	07/10/2017	RV00020242	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99322627
537	06/09/2017	07/10/2017	RV00020383	MATOES - MA	Autuação	99323976
538	06/09/2017	07/10/2017	RV00020412	MATOES - MA	Autuação	99324265
539	06/09/2017	07/10/2017	RV00019953	MISSAO VELHA - CE	Autuação	99319778
540	06/09/2017	07/10/2017	RV00020295	NOVA LIMA - MG	Autuação	99323154
541	06/09/2017	07/10/2017	RV00020396	OUROLANDIA - BA	Autuação	99324101
542	06/09/2017	07/10/2017	RV00020331	PACAJUS - CE	Autuação	99323477
543	06/09/2017	07/10/2017	RV00020246	PACATUBA - CE	Autuação	99322661
544	06/09/2017	07/10/2017	RV00020050	PARNARAMA - MA	Autuação	99320728
545	06/09/2017	07/10/2017	RV00020380	PARNARAMA - MA	Autuação	99323945
546	06/09/2017	07/10/2017	RV00020404	PARNARAMA - MA	Autuação	99324185
547	06/09/2017	07/10/2017	RV00020411	PARNARAMA - MA	Autuação	99324251
548	06/09/2017	07/10/2017	RV00020515	PORTO FRANCO - MA	Autuação	99325288
549	06/09/2017	07/10/2017	RV00020523	PORTO FRANCO - MA	Autuação	99325362
550	06/09/2017	07/10/2017	RV00020489	REMANSO - BA	Autuação	99325022
551	06/09/2017	07/10/2017	RV00020156	RERIUTABA - CE	Autuação	99321771
552	06/09/2017	07/10/2017	RV00020266	RIO DOS CEDROS - SC	Autuação	99322865
553	06/09/2017	07/10/2017	RV00019975	SALGUEIRO - PE	Autuação	99319999
554	06/09/2017	07/10/2017	RV00020512	SANTA INES - MA	Autuação	99325257
555	06/09/2017	07/10/2017	RV00020440	SAO BENEDITO - CE	Autuação	99324530
556	06/09/2017	07/10/2017	RV00020116	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	Autuação	99321388
557	06/09/2017	07/10/2017	RV00020534	SERRANA - SP	Autuação	99325478
558	06/09/2017	07/10/2017	RV00020093	SUME - PB	Autuação	99321153
559	06/09/2017	07/10/2017	RV00020167	TIANGUA - CE	Autuação	99321887
560	06/09/2017	07/10/2017	RV00020443	TIANGUA - CE	Autuação	99324565
561	06/09/2017	07/10/2017	RV00020103	VARJOTA - CE	Autuação	99321255
562	06/09/2017	07/10/2017	RV00020195	VICOSA DO CEARA - CE	Autuação	99322162
563	06/09/2017	07/10/2017	RV00019942	FORTALEZA - CE	Autuação	99319662
564	06/09/2017	07/10/2017	RV00019941	BALSAS - MA	Autuação	99319659
565	06/09/2017	07/10/2017	RV00019954	BRASILIA - DF	Autuação	99319781
566	06/09/2017	07/10/2017	RV00019989	FEIRA DE SANTANA - BA	Autuação	99320135
567	06/09/2017	07/10/2017	RV00019995	PATOS - PB	Autuação	99320192
568	06/09/2017	07/10/2017	RV00020020	PAULO RAMOS - MA	Autuação	99320436
569	06/09/2017	07/10/2017	RV00020030	FORTALEZA - CE	Autuação	99320524

570	06/09/2017	07/10/2017	RV00020073	MACEIO - AL	Autuação	99320952
571	06/09/2017	07/10/2017	RV00020066	ITUMBIAIRA - GO	Autuação	99320881
572	06/09/2017	07/10/2017	RV00020078	SALINOPOLIS - PA	Autuação	99321003
573	06/09/2017	07/10/2017	RV00020092	TIMON - MA	Autuação	99321140
574	06/09/2017	07/10/2017	RV00020096	FORTALEZA - CE	Autuação	99321184
575	06/09/2017	07/10/2017	RV00020148	BOA VIAGEM - CE	Autuação	99321697
576	06/09/2017	07/10/2017	RV00020166	SOBRAL - CE	Autuação	99321873
577	06/09/2017	07/10/2017	RV00020182	SAO PAULO - SP	Autuação	99322030
578	06/09/2017	07/10/2017	RV00020186	FORTALEZA - CE	Autuação	99322074
579	06/09/2017	07/10/2017	RV00020191	FORTALEZA - CE	Autuação	99322128
580	06/09/2017	07/10/2017	RV00020200	FORTALEZA - CE	Autuação	99322216
581	06/09/2017	07/10/2017	RV00020231	BRASILIA - DF	Autuação	99322511
582	06/09/2017	07/10/2017	RV00020241	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99322613
583	06/09/2017	07/10/2017	RV00020290	BRASILIA - DF	Autuação	99323106
584	06/09/2017	07/10/2017	RV00020325	SAO LUIS - MA	Autuação	99323429
585	06/09/2017	07/10/2017	RV00020355	BRASILIA - DF	Autuação	99323698
586	06/09/2017	07/10/2017	RV00020368	ABREU E LIMA - PE	Autuação	99323826
587	06/09/2017	07/10/2017	RV00020419	SAO LUIS - MA	Autuação	99324336
588	06/09/2017	07/10/2017	RV00020420	BURITICUPU - MA	Autuação	99324340
589	06/09/2017	07/10/2017	RV00020428	MANAUS - AM	Autuação	99324415
590	06/09/2017	07/10/2017	RV00020423	CAMAPUA - MS	Autuação	99324375
591	06/09/2017	07/10/2017	RV00020453	BRASILIA - DF	Autuação	99324662
592	06/09/2017	07/10/2017	RV00020471	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99324849
593	06/09/2017	07/10/2017	RV00020473	BRASILIA - DF	Autuação	99324866
594	06/09/2017	07/10/2017	RV00020481	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99324945
595	06/09/2017	07/10/2017	RV00020519	BRASILIA - DF	Autuação	99325328
596	06/09/2017	07/10/2017	RV00020514	GOIANIA - GO	Autuação	99325274
597	06/09/2017	07/10/2017	RV00020528	CAMPO LARGO - PR	Autuação	99325416
598	06/09/2017	07/10/2017	RV00020526	UBERABA - MG	Autuação	99325393
599	06/09/2017	07/10/2017	RV00020540	TIMON - MA	Autuação	99325535
600	06/09/2017	07/10/2017	RV00020549	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99325623

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

NOTIFICAO – AUTUO POR INFRAO DE TRNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, notifica o proprietário de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 218 do CTB (transfere a responsabilidade superior à máxima permitida para o veículo) NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração de Trânsito enviada via Correios para apresentação de Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	06/09/2017	07/10/2017	RV00020653	PARNAIBA - PI	Autuação	99326632
2	06/09/2017	07/10/2017	RV00020624	TERESINA - PI	Autuação	99326354
3	06/09/2017	07/10/2017	RV00020924	TERESINA - PI	Autuação	99328302

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

4	06/09/2017	07/10/2017	RV00020915	TERESINA - PI	Autuação	99329214
5	06/09/2017	07/10/2017	RV00020881	TERESINA - PI	Autuação	99328871
6	06/09/2017	07/10/2017	RV00020562	TERESINA - PI	Autuação	99325756
7	06/09/2017	07/10/2017	RV00020963	TERESINA - PI	Autuação	99329673
8	06/09/2017	07/10/2017	RV00020587	TERESINA - PI	Autuação	99325994
9	06/09/2017	07/10/2017	RV00020895	TERESINA - PI	Autuação	99329015
10	06/09/2017	07/10/2017	RV00020974	TERESINA - PI	Autuação	99329775
11	06/09/2017	07/10/2017	RV00021040	PARNAIBA - PI	Autuação	99330416
12	06/09/2017	07/10/2017	RV00021069	PARNAIBA - PI	Autuação	99330699
13	06/09/2017	07/10/2017	RV00020677	TERESINA - PI	Autuação	99326875
14	06/09/2017	07/10/2017	RV00020728	TERESINA - PI	Autuação	99327377
15	06/09/2017	07/10/2017	RV00020606	TERESINA - PI	Autuação	99326181
16	06/09/2017	07/10/2017	RV00020660	PARNAIBA - PI	Autuação	99326703
17	06/09/2017	07/10/2017	RV00020659	PARNAIBA - PI	Autuação	99326694
18	06/09/2017	07/10/2017	RV00020691	PARNAIBA - PI	Autuação	99327010
19	06/09/2017	07/10/2017	RV00020984	TERESINA - PI	Autuação	99329877
20	06/09/2017	07/10/2017	RV00020700	TERESINA - PI	Autuação	99327108
21	06/09/2017	07/10/2017	RV00020827	TERESINA - PI	Autuação	99328341
22	06/09/2017	07/10/2017	RV00020711	TERESINA - PI	Autuação	99327213
23	06/09/2017	07/10/2017	RV00021076	PARNAIBA - PI	Autuação	99330760
24	06/09/2017	07/10/2017	RV00020892	TERESINA - PI	Autuação	99328987
25	06/09/2017	07/10/2017	RV00021057	PARNAIBA - PI	Autuação	99330570
26	06/09/2017	07/10/2017	RV00021430	PARNAIBA - PI	Autuação	99331500
27	06/09/2017	07/10/2017	RV00020592	TERESINA - PI	Autuação	99326045
28	06/09/2017	07/10/2017	RV00020861	TERESINA - PI	Autuação	99328678
29	06/09/2017	07/10/2017	RV00020581	TERESINA - PI	Autuação	99325946
30	06/09/2017	07/10/2017	RV00021034	PARNAIBA - PI	Autuação	99330359
31	06/09/2017	07/10/2017	RV00020862	TERESINA - PI	Autuação	99328681
32	06/09/2017	07/10/2017	RV00020874	TERESINA - PI	Autuação	99328806
33	06/09/2017	07/10/2017	RV00020791	TERESINA - PI	Autuação	99327981
34	06/09/2017	07/10/2017	RV00020818	TERESINA - PI	Autuação	99328253
35	06/09/2017	07/10/2017	RV00020857	TERESINA - PI	Autuação	99328633
36	06/09/2017	07/10/2017	RV00020909	TERESINA - PI	Autuação	99329157
37	06/09/2017	07/10/2017	RV00020872	TERESINA - PI	Autuação	99328783
38	06/09/2017	07/10/2017	RV00020865	TERESINA - PI	Autuação	99328718
39	06/09/2017	07/10/2017	RV00020841	TERESINA - PI	Autuação	99328474
40	06/09/2017	07/10/2017	RV00020851	TERESINA - PI	Autuação	99328576
41	06/09/2017	07/10/2017	RV00020668	PARNAIBA - PI	Autuação	99326782
42	06/09/2017	07/10/2017	RV00020849	TERESINA - PI	Autuação	99328559
43	06/09/2017	07/10/2017	RV00020824	TERESINA - PI	Autuação	99328315
44	06/09/2017	07/10/2017	RV00020968	TERESINA - PI	Autuação	99329713
45	06/09/2017	07/10/2017	RV00021403	PARNAIBA - PI	Autuação	99331235
46	06/09/2017	07/10/2017	RV00021028	PARNAIBA - PI	Autuação	99330305
47	06/09/2017	07/10/2017	RV00020812	TERESINA - PI	Autuação	99328196
48	06/09/2017	07/10/2017	RV00020567	TERESINA - PI	Autuação	99325800
49	06/09/2017	07/10/2017	RV00020993	TERESINA - PI	Autuação	99329951

50	06/09/2017	07/10/2017	RV00021000	PARNAIBA - PI	Autuação	99330022
51	06/09/2017	07/10/2017	RV00021065	PARNAIBA - PI	Autuação	99330654
52	06/09/2017	07/10/2017	RV00020979	PARNAIBA - PI	Autuação	99329829
53	06/09/2017	07/10/2017	RV00021427	PARNAIBA - PI	Autuação	99331473
54	06/09/2017	07/10/2017	RV00020648	PARNAIBA - PI	Autuação	99326589
55	06/09/2017	07/10/2017	RV00021014	PARNAIBA - PI	Autuação	99330169
56	06/09/2017	07/10/2017	RV00021432	PARNAIBA - PI	Autuação	99331527
57	06/09/2017	07/10/2017	RV00021073	PARNAIBA - PI	Autuação	99330739
58	06/09/2017	07/10/2017	RV00020657	PARNAIBA - PI	Autuação	99326677
59	06/09/2017	07/10/2017	RV00021025	PARNAIBA - PI	Autuação	99330274
60	06/09/2017	07/10/2017	RV00021107	PICOS - PI	Autuação	99331062
61	06/09/2017	07/10/2017	RV00020684	PARNAIBA - PI	Autuação	99326941
62	06/09/2017	07/10/2017	RV00020612	TERESINA - PI	Autuação	99326249
63	06/09/2017	07/10/2017	RV00020852	TERESINA - PI	Autuação	99328580
64	06/09/2017	07/10/2017	RV00020954	TERESINA - PI	Autuação	99329585
65	06/09/2017	07/10/2017	RV00021008	TERESINA - PI	Autuação	99330107
66	06/09/2017	07/10/2017	RV00021416	TERESINA - PI	Autuação	99331368
67	06/09/2017	07/10/2017	RV00020953	TERESINA - PI	Autuação	99329571
68	06/09/2017	07/10/2017	RV00020873	TERESINA - PI	Autuação	99328797
69	06/09/2017	07/10/2017	RV00020613	TERESINA - PI	Autuação	99326252
70	06/09/2017	07/10/2017	RV00020633	TERESINA - PI	Autuação	99326442
71	06/09/2017	07/10/2017	RV00020585	TERESINA - PI	Autuação	99325977
72	06/09/2017	07/10/2017	RV00020615	TERESINA - PI	Autuação	99326270
73	06/09/2017	07/10/2017	RV00020685	PARNAIBA - PI	Autuação	99326955
74	06/09/2017	07/10/2017	RV00021406	PARNAIBA - PI	Autuação	99331266
75	06/09/2017	07/10/2017	RV00021015	PARNAIBA - PI	Autuação	99330172
76	06/09/2017	07/10/2017	RV00021110	TERESINA - PI	Autuação	99331093
77	06/09/2017	07/10/2017	RV00020756	TERESINA - PI	Autuação	99327641
78	06/09/2017	07/10/2017	RV00021087	TERESINA - PI	Autuação	99330875
79	06/09/2017	07/10/2017	RV00021077	TERESINA - PI	Autuação	99330773
80	06/09/2017	07/10/2017	RV00020878	TERESINA - PI	Autuação	99328845
81	06/09/2017	07/10/2017	RV00020934	TERESINA - PI	Autuação	99329395
82	06/09/2017	07/10/2017	RV00020713	TERESINA - PI	Autuação	99327235
83	06/09/2017	07/10/2017	RV00020887	TERESINA - PI	Autuação	99328939
84	06/09/2017	07/10/2017	RV00020986	TERESINA - PI	Autuação	99329894
85	06/09/2017	07/10/2017	RV00021117	TERESINA - PI	Autuação	99331164
86	06/09/2017	07/10/2017	RV00020981	TERESINA - PI	Autuação	99329846
87	06/09/2017	07/10/2017	RV00020627	TERESINA - PI	Autuação	99326385
88	06/09/2017	07/10/2017	RV00020990	TERESINA - PI	Autuação	99329934
89	06/09/2017	07/10/2017	RV00020890	TERESINA - PI	Autuação	99329860
90	06/09/2017	07/10/2017	RV00020911	TERESINA - PI	Autuação	99329174
91	06/09/2017	07/10/2017	RV00020573	TERESINA - PI	Autuação	99325861
92	06/09/2017	07/10/2017	RV00020565	TERESINA - PI	Autuação	99325787
93	06/09/2017	07/10/2017	RV00021018	TERESINA - PI	Autuação	99330209
94	06/09/2017	07/10/2017	RV00020662	TERESINA - PI	Autuação	99326725
95	06/09/2017	07/10/2017	RV00020882	TERESINA - PI	Autuação	99328885

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

67

96	06/09/2017	07/10/2017	RV00020997	TERESINA - PI	Autuação	99329996
97	06/09/2017	07/10/2017	RV00020889	TERESINA - PI	Autuação	99328956
98	06/09/2017	07/10/2017	RV00020843	TERESINA - PI	Autuação	99328491
99	06/09/2017	07/10/2017	RV00020855	TERESINA - PI	Autuação	99328616
100	06/09/2017	07/10/2017	RV00020583	TERESINA - PI	Autuação	99325963
101	06/09/2017	07/10/2017	RV00021054	TERESINA - PI	Autuação	99330549
102	06/09/2017	07/10/2017	RV00020995	TERESINA - PI	Autuação	99329979
103	06/09/2017	07/10/2017	RV00020593	TERESINA - PI	Autuação	99326059
104	06/09/2017	07/10/2017	RV00020816	TERESINA - PI	Autuação	99328236
105	06/09/2017	07/10/2017	RV00020599	TERESINA - PI	Autuação	99326116
106	06/09/2017	07/10/2017	RV00020945	TERESINA - PI	Autuação	99329506
107	06/09/2017	07/10/2017	RV00021428	TERESINA - PI	Autuação	99331487
108	06/09/2017	07/10/2017	RV00020844	TERESINA - PI	Autuação	99328505
109	06/09/2017	07/10/2017	RV00021413	TERESINA - PI	Autuação	99331337
110	06/09/2017	07/10/2017	RV00020929	TERESINA - PI	Autuação	99329347
111	06/09/2017	07/10/2017	RV00020854	TERESINA - PI	Autuação	99328602
112	06/09/2017	07/10/2017	RV00020992	TERESINA - PI	Autuação	99329948
113	06/09/2017	07/10/2017	RV00020803	TERESINA - PI	Autuação	99328103
114	06/09/2017	07/10/2017	RV00020850	TERESINA - PI	Autuação	99328562
115	06/09/2017	07/10/2017	RV00020923	TERESINA - PI	Autuação	99329293
116	06/09/2017	07/10/2017	RV00020976	TERESINA - PI	Autuação	99329792
117	06/09/2017	07/10/2017	RV00020710	TERESINA - PI	Autuação	99327200
118	06/09/2017	07/10/2017	RV00020725	TERESINA - PI	Autuação	99327350
119	06/09/2017	07/10/2017	RV00020788	TERESINA - PI	Autuação	99327955
120	06/09/2017	07/10/2017	RV00020839	TERESINA - PI	Autuação	99328457
121	06/09/2017	07/10/2017	RV00020935	TERESINA - PI	Autuação	99329404
122	06/09/2017	07/10/2017	RV00020623	TERESINA - PI	Autuação	99326345
123	06/09/2017	07/10/2017	RV00020939	TERESINA - PI	Autuação	99329449
124	06/09/2017	07/10/2017	RV00020767	TERESINA - PI	Autuação	99327757
125	06/09/2017	07/10/2017	RV00021090	TERESINA - PI	Autuação	99330901
126	06/09/2017	07/10/2017	RV00020907	TERESINA - PI	Autuação	99329130
127	06/09/2017	07/10/2017	RV00020586	TERESINA - PI	Autuação	99325885
128	06/09/2017	07/10/2017	RV00020595	TERESINA - PI	Autuação	99326076
129	06/09/2017	07/10/2017	RV00020721	TERESINA - PI	Autuação	99327315
130	06/09/2017	07/10/2017	RV00020729	TERESINA - PI	Autuação	99327385
131	06/09/2017	07/10/2017	RV00020608	TERESINA - PI	Autuação	99326204
132	06/09/2017	07/10/2017	RV00020619	TERESINA - PI	Autuação	99326310
133	06/09/2017	07/10/2017	RV00020826	TERESINA - PI	Autuação	99328338
134	06/09/2017	07/10/2017	RV00020866	TERESINA - PI	Autuação	99328721
135	06/09/2017	07/10/2017	RV00020994	TERESINA - PI	Autuação	99329965
136	06/09/2017	07/10/2017	RV00020810	TERESINA - PI	Autuação	99328179
137	06/09/2017	07/10/2017	RV00020864	TERESINA - PI	Autuação	99328704
138	06/09/2017	07/10/2017	RV00020870	TERESINA - PI	Autuação	99328766
139	06/09/2017	07/10/2017	RV00020568	TERESINA - PI	Autuação	99325813
140	06/09/2017	07/10/2017	RV00020919	TERESINA - PI	Autuação	99329259
141	06/09/2017	07/10/2017	RV00020614	TERESINA - PI	Autuação	99326266

142	06/09/2017	07/10/2017	RV00020932	TERESINA - PI	Autuação	99329378
143	06/09/2017	07/10/2017	RV00020701	AGUA BRANCA - PI	Autuação	99327111
144	06/09/2017	07/10/2017	RV00020759	AMARANTE - PI	Autuação	99327672
145	06/09/2017	07/10/2017	RV00021082	BOM JESUS - PI	Autuação	99330827
146	06/09/2017	07/10/2017	RV00021102	FLORIANO - PI	Autuação	99331014
147	06/09/2017	07/10/2017	RV00020639	NAZARIA - PI	Autuação	99326500
148	06/09/2017	07/10/2017	RV00021093	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	Autuação	99330929
149	06/09/2017	07/10/2017	RV00021438	TERESINA - PI	Autuação	99331589
150	06/09/2017	07/10/2017	RV00020675	TERESINA - PI	Autuação	99326853
151	06/09/2017	07/10/2017	RV00020776	TERESINA - PI	Autuação	99327845
152	06/09/2017	07/10/2017	RV00020801	TERESINA - PI	Autuação	99328085
153	06/09/2017	07/10/2017	RV00020807	TERESINA - PI	Autuação	99328148
154	06/09/2017	07/10/2017	RV00020720	TERESINA - PI	Autuação	99327301
155	06/09/2017	07/10/2017	RV00020642	TERESINA - PI	Autuação	99326535
156	06/09/2017	07/10/2017	RV00021070	TERESINA - PI	Autuação	99330708
157	06/09/2017	07/10/2017	RV00020800	TERESINA - PI	Autuação	99328077
158	06/09/2017	07/10/2017	RV00021412	TERESINA - PI	Autuação	99331323
159	06/09/2017	07/10/2017	RV00020786	TERESINA - PI	Autuação	99327933
160	06/09/2017	07/10/2017	RV00020796	TERESINA - PI	Autuação	99328032
161	06/09/2017	07/10/2017	RV00020707	TERESINA - PI	Autuação	99327173
162	06/09/2017	07/10/2017	RV00020897	TERESINA - PI	Autuação	99329038
163	06/09/2017	07/10/2017	RV00020576	TERESINA - PI	Autuação	99325892
164	06/09/2017	07/10/2017	RV00020575	TERESINA - PI	Autuação	99325889
165	06/09/2017	07/10/2017	RV00021011	PARNAIBA - PI	Autuação	99330138
166	06/09/2017	07/10/2017	RV00021071	PARNAIBA - PI	Autuação	99330711
167	06/09/2017	07/10/2017	RV00021039	PARNAIBA - PI	Autuação	99330402
168	06/09/2017	07/10/2017	RV00021009	PARNAIBA - PI	Autuação	99330115
169	06/09/2017	07/10/2017	RV00021421	PARNAIBA - PI	Autuação	99331411
170	06/09/2017	07/10/2017	RV00020652	PARNAIBA - PI	Autuação	99326629
171	06/09/2017	07/10/2017	RV00021017	PARNAIBA - PI	Autuação	99330190
172	06/09/2017	07/10/2017	RV00021443	PARNAIBA - PI	Autuação	99331632
173	06/09/2017	07/10/2017	RV00021444	PARNAIBA - PI	Autuação	99331646
174	06/09/2017	07/10/2017	RV00021423	PARNAIBA - PI	Autuação	99331439
175	06/09/2017	07/10/2017	RV00021032	PARNAIBA - PI	Autuação	99330345
176	06/09/2017	07/10/2017	RV00020697	PARNAIBA - PI	Autuação	99327071
177	06/09/2017	07/10/2017	RV00021023	PARNAIBA - PI	Autuação	99330257
178	06/09/2017	07/10/2017	RV00021418	PARNAIBA - PI	Autuação	99331385
179	06/09/2017	07/10/2017	RV00021045	PARNAIBA - PI	Autuação	99330455
180	06/09/2017	07/10/2017	RV00021022	PARNAIBA - PI	Autuação	99330243
181	06/09/2017	07/10/2017	RV00020667	PARNAIBA - PI	Autuação	99326779
182	06/09/2017	07/10/2017	RV00020688	PARNAIBA - PI	Autuação	99326986
183	06/09/2017	07/10/2017	RV00020678	PARNAIBA - PI	Autuação	99326884
184	06/09/2017	07/10/2017	RV00020937	TERESINA - PI	Autuação	99329421
185	06/09/2017	07/10/2017	RV00020958	TERESINA - PI	Autuação	99329625
186	06/09/2017	07/10/2017	RV00020940	TERESINA - PI	Autuação	99329452
187	06/09/2017	07/10/2017	RV00020944	TERESINA - PI	Autuação	99329497

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

188	06/09/2017	07/10/2017	RV00021422	TERESINA - PI	Autuação	99331425
189	06/09/2017	07/10/2017	RV00021047	TERESINA - PI	Autuação	99330478
190	06/09/2017	07/10/2017	RV00020695	TERESINA - PI	Autuação	99327054
191	06/09/2017	07/10/2017	RV00020943	TERESINA - PI	Autuação	99329483
192	06/09/2017	07/10/2017	RV00020809	TERESINA - PI	Autuação	99328165
193	06/09/2017	07/10/2017	RV00020916	TERESINA - PI	Autuação	99329228
194	06/09/2017	07/10/2017	RV00020920	TERESINA - PI	Autuação	99329262
195	06/09/2017	07/10/2017	RV00020973	TERESINA - PI	Autuação	99329761
196	06/09/2017	07/10/2017	RV00021003	TERESINA - PI	Autuação	99330053
197	06/09/2017	07/10/2017	RV00020956	TERESINA - PI	Autuação	99329608
198	06/09/2017	07/10/2017	RV00021062	TERESINA - PI	Autuação	99330623
199	06/09/2017	07/10/2017	RV00020970	TERESINA - PI	Autuação	99329735
200	06/09/2017	07/10/2017	RV00020959	TERESINA - PI	Autuação	99329639
201	06/09/2017	07/10/2017	RV00020673	TERESINA - PI	Autuação	99326836
202	06/09/2017	07/10/2017	RV00020671	TERESINA - PI	Autuação	99326819
203	06/09/2017	07/10/2017	RV00020654	TERESINA - PI	Autuação	99326646
204	06/09/2017	07/10/2017	RV00020643	TERESINA - PI	Autuação	99326544
205	06/09/2017	07/10/2017	RV00020777	TERESINA - PI	Autuação	99327859
206	06/09/2017	07/10/2017	RV00020644	TERESINA - PI	Autuação	99326558
207	06/09/2017	07/10/2017	RV00021050	TERESINA - PI	Autuação	99330504
208	06/09/2017	07/10/2017	RV00020783	TERESINA - PI	Autuação	99327902
209	06/09/2017	07/10/2017	RV00020815	TERESINA - PI	Autuação	99328222
210	06/09/2017	07/10/2017	RV00020634	TERESINA - PI	Autuação	99326456
211	06/09/2017	07/10/2017	RV00020902	TERESINA - PI	Autuação	99329086
212	06/09/2017	07/10/2017	RV00020969	TERESINA - PI	Autuação	99329727
213	06/09/2017	07/10/2017	RV00020972	TERESINA - PI	Autuação	99329758
214	06/09/2017	07/10/2017	RV00020793	TERESINA - PI	Autuação	99328001
215	06/09/2017	07/10/2017	RV00020693	TERESINA - PI	Autuação	99327037
216	06/09/2017	07/10/2017	RV00020552	TERESINA - PI	Autuação	99325654
217	06/09/2017	07/10/2017	RV00020689	TERESINA - PI	Autuação	99326990
218	06/09/2017	07/10/2017	RV00020579	TERESINA - PI	Autuação	99325929
219	06/09/2017	07/10/2017	RV00020951	TERESINA - PI	Autuação	99329554
220	06/09/2017	07/10/2017	RV00020682	TERESINA - PI	Autuação	99326924
221	06/09/2017	07/10/2017	RV00020819	TERESINA - PI	Autuação	99328267
222	06/09/2017	07/10/2017	RV00020670	TERESINA - PI	Autuação	99326805
223	06/09/2017	07/10/2017	RV00021044	TERESINA - PI	Autuação	99330447
224	06/09/2017	07/10/2017	RV00021020	TERESINA - PI	Autuação	99330226
225	06/09/2017	07/10/2017	RV00020690	TERESINA - PI	Autuação	99327006
226	06/09/2017	07/10/2017	RV00020949	TERESINA - PI	Autuação	99329537
227	06/09/2017	07/10/2017	RV00020625	TERESINA - PI	Autuação	99326368
228	06/09/2017	07/10/2017	RV00020946	TERESINA - PI	Autuação	99329510
229	06/09/2017	07/10/2017	RV00020676	TERESINA - PI	Autuação	99326867
230	06/09/2017	07/10/2017	RV00020578	TERESINA - PI	Autuação	99325915
231	06/09/2017	07/10/2017	RV00020641	TERESINA - PI	Autuação	99326527
232	06/09/2017	07/10/2017	RV00021437	TERESINA - PI	Autuação	99331575
233	06/09/2017	07/10/2017	RV00020913	TERESINA - PI	Autuação	99329191

234	06/09/2017	07/10/2017	RV00020626	TERESINA - PI	Autuação	99326371
235	06/09/2017	07/10/2017	RV00020799	TERESINA - PI	Autuação	99328063
236	06/09/2017	07/10/2017	RV00021024	TERESINA - PI	Autuação	99330265
237	06/09/2017	07/10/2017	RV00020716	TERESINA - PI	Autuação	99327261
238	06/09/2017	07/10/2017	RV00020694	TERESINA - PI	Autuação	99327045
239	06/09/2017	07/10/2017	RV00020730	TERESINA - PI	Autuação	99327394
240	06/09/2017	07/10/2017	RV00020672	TERESINA - PI	Autuação	99326822
241	06/09/2017	07/10/2017	RV00020557	TERESINA - PI	Autuação	99325708
242	06/09/2017	07/10/2017	RV00020789	TERESINA - PI	Autuação	99327964
243	06/09/2017	07/10/2017	RV00020901	TERESINA - PI	Autuação	99329072
244	06/09/2017	07/10/2017	RV00020580	TERESINA - PI	Autuação	99325932
245	06/09/2017	07/10/2017	RV00020709	ALTO LONGA - PI	Autuação	99327195
246	06/09/2017	07/10/2017	RV00020603	AMARANTE - PI	Autuação	99326155
247	06/09/2017	07/10/2017	RV00020960	AMARANTE - PI	Autuação	99329642
248	06/09/2017	07/10/2017	RV00020735	AVELINO LOPES - PI	Autuação	99327448
249	06/09/2017	07/10/2017	RV00020860	BARRAS - PI	Autuação	99328664
250	06/09/2017	07/10/2017	RV00020837	BATALHA - PI	Autuação	99328443
251	06/09/2017	07/10/2017	RV00020896	BATALHA - PI	Autuação	99329024
252	06/09/2017	07/10/2017	RV00020553	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99325668
253	06/09/2017	07/10/2017	RV00020560	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99325739
254	06/09/2017	07/10/2017	RV00020570	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99325835
255	06/09/2017	07/10/2017	RV00020698	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99327085
256	06/09/2017	07/10/2017	RV00020699	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99327099
257	06/09/2017	07/10/2017	RV00021042	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99330420
258	06/09/2017	07/10/2017	RV00020768	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99327765
259	06/09/2017	07/10/2017	RV00021118	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99331178
260	06/09/2017	07/10/2017	RV00021007	COCAL - PI	Autuação	99330098
261	06/09/2017	07/10/2017	RV00020702	COCAL - PI	Autuação	99327125
262	06/09/2017	07/10/2017	RV00020930	ESPERANTINA - PI	Autuação	99329355
263	06/09/2017	07/10/2017	RV00020938	ESPERANTINA - PI	Autuação	99329435
264	06/09/2017	07/10/2017	RV00020600	FLORIANO - PI	Autuação	99326120
265	06/09/2017	07/10/2017	RV00020731	FLORIANO - PI	Autuação	99327403
266	06/09/2017	07/10/2017	RV00020736	FLORIANO - PI	Autuação	99327451
267	06/09/2017	07/10/2017	RV00020743	FLORIANO - PI	Autuação	99327519
268	06/09/2017	07/10/2017	RV00020744	FLORIANO - PI	Autuação	99327522
269	06/09/2017	07/10/2017	RV00020745	FLORIANO - PI	Autuação	99327536
270	06/09/2017	07/10/2017	RV00020748	FLORIANO - PI	Autuação	99327567
271	06/09/2017	07/10/2017	RV00020750	FLORIANO - PI	Autuação	99327584
272	06/09/2017	07/10/2017	RV00020761	FLORIANO - PI	Autuação	99327690
273	06/09/2017	07/10/2017	RV00020763	FLORIANO - PI	Autuação	99327712
274	06/09/2017	07/10/2017	RV00020764	FLORIANO - PI	Autuação	99327726
275	06/09/2017	07/10/2017	RV00020771	FLORIANO - PI	Autuação	99327791
276	06/09/2017	07/10/2017	RV00020772	FLORIANO - PI	Autuação	99327805
277	06/09/2017	07/10/2017	RV00020774	FLORIANO - PI	Autuação	99327828
278	06/09/2017	07/10/2017	RV00021083	FLORIANO - PI	Autuação	99330835
279	06/09/2017	07/10/2017	RV00021089	FLORIANO - PI	Autuação	99330892

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

69

280	06/09/2017	07/10/2017	RV00021091	FLORIANO - PI	Autuação	99330915
281	06/09/2017	07/10/2017	RV00021094	FLORIANO - PI	Autuação	99330932
282	06/09/2017	07/10/2017	RV00021095	FLORIANO - PI	Autuação	99330946
283	06/09/2017	07/10/2017	RV00021100	FLORIANO - PI	Autuação	99330994
284	06/09/2017	07/10/2017	RV00021101	FLORIANO - PI	Autuação	99331005
285	06/09/2017	07/10/2017	RV00021109	FLORIANO - PI	Autuação	99331080
286	06/09/2017	07/10/2017	RV00021111	FLORIANO - PI	Autuação	99331102
287	06/09/2017	07/10/2017	RV00021084	FLORIANO - PI	Autuação	99330844
288	06/09/2017	07/10/2017	RV00020739	GILBUES - PI	Autuação	99327482
289	06/09/2017	07/10/2017	RV00020746	GILBUES - PI	Autuação	99327540
290	06/09/2017	07/10/2017	RV00021036	ILHA GRANDE - PI	Autuação	99330376
291	06/09/2017	07/10/2017	RV00020563	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99325760
292	06/09/2017	07/10/2017	RV00020566	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99325795
293	06/09/2017	07/10/2017	RV00020814	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99328219
294	06/09/2017	07/10/2017	RV00020828	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99328355
295	06/09/2017	07/10/2017	RV00020893	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99328995
296	06/09/2017	07/10/2017	RV00020900	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99329069
297	06/09/2017	07/10/2017	RV00020910	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99329165
298	06/09/2017	07/10/2017	RV00020918	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99329245
299	06/09/2017	07/10/2017	RV00020931	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99329364
300	06/09/2017	07/10/2017	RV00020598	LAGOINHA DO PIAUI - PI	Autuação	99326102
301	06/09/2017	07/10/2017	RV00021439	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331592
302	06/09/2017	07/10/2017	RV00021021	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99330230
303	06/09/2017	07/10/2017	RV00021026	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99330288
304	06/09/2017	07/10/2017	RV00021030	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99330328
305	06/09/2017	07/10/2017	RV00020645	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99326561
306	06/09/2017	07/10/2017	RV00020651	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99326615
307	06/09/2017	07/10/2017	RV00020664	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99326748
308	06/09/2017	07/10/2017	RV00020669	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99326796
309	06/09/2017	07/10/2017	RV00020674	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99326840
310	06/09/2017	07/10/2017	RV00020703	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99327139
311	06/09/2017	07/10/2017	RV00020714	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99327244
312	06/09/2017	07/10/2017	RV00020715	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99327258
313	06/09/2017	07/10/2017	RV00020718	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99327289
314	06/09/2017	07/10/2017	RV00020722	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99327329
315	06/09/2017	07/10/2017	RV00020724	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99327346
316	06/09/2017	07/10/2017	RV00021004	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99330067
317	06/09/2017	07/10/2017	RV00021411	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331310
318	06/09/2017	07/10/2017	RV00021419	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331399
319	06/09/2017	07/10/2017	RV00021426	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331460
320	06/09/2017	07/10/2017	RV00021433	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331535
321	06/09/2017	07/10/2017	RV00021434	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331544
322	06/09/2017	07/10/2017	RV00021435	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331558
323	06/09/2017	07/10/2017	RV00020773	MONSENHOR GIL - PI	Autuação	99327814
324	06/09/2017	07/10/2017	RV00020904	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	Autuação	99329109
325	06/09/2017	07/10/2017	RV00020912	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	Autuação	99329188

326	06/09/2017	07/10/2017	RV00020556	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	Autuação	99325699
327	06/09/2017	07/10/2017	RV00021099	PAVUSSU - PI	Autuação	99330985
328	06/09/2017	07/10/2017	RV00020647	PIRACURUCA - PI	Autuação	99326575
329	06/09/2017	07/10/2017	RV00020792	PIRACURUCA - PI	Autuação	99327995
330	06/09/2017	07/10/2017	RV00020829	PIRACURUCA - PI	Autuação	99328369
331	06/09/2017	07/10/2017	RV00021046	PIRIPIRI - PI	Autuação	99330464
332	06/09/2017	07/10/2017	RV00020704	PIRIPIRI - PI	Autuação	99327142
333	06/09/2017	07/10/2017	RV00020784	PIRIPIRI - PI	Autuação	99327916
334	06/09/2017	07/10/2017	RV00021002	PIRIPIRI - PI	Autuação	99330040
335	06/09/2017	07/10/2017	RV00020765	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99327730
336	06/09/2017	07/10/2017	RV00021098	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99330977
337	06/09/2017	07/10/2017	RV00020561	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	Autuação	99325742
338	06/09/2017	07/10/2017	RV00021088	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99330889
339	06/09/2017	07/10/2017	RV00020607	UNIAO - PI	Autuação	99326195
340	06/09/2017	07/10/2017	RV00020611	UNIAO - PI	Autuação	99326235
341	06/09/2017	07/10/2017	RV00020983	UNIAO - PI	Autuação	99329863
342	06/09/2017	07/10/2017	RV00020640	TERESINA - PI	Autuação	99326513
343	06/09/2017	07/10/2017	RV00020679	TERESINA - PI	Autuação	99326898
344	06/09/2017	07/10/2017	RV00021048	PARNAIBA - PI	Autuação	99330481
345	06/09/2017	07/10/2017	RV00021059	PARNAIBA - PI	Autuação	99330597
346	06/09/2017	07/10/2017	RV00021060	PARNAIBA - PI	Autuação	99330606
347	06/09/2017	07/10/2017	RV00020787	TERESINA - PI	Autuação	99327947
348	06/09/2017	07/10/2017	RV00020813	TERESINA - PI	Autuação	99328205
349	06/09/2017	07/10/2017	RV00020859	TERESINA - PI	Autuação	99328655
350	06/09/2017	07/10/2017	RV00020880	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99328868
351	06/09/2017	07/10/2017	RV00020898	TERESINA - PI	Autuação	99329041
352	06/09/2017	07/10/2017	RV00020899	TERESINA - PI	Autuação	99329055
353	06/09/2017	07/10/2017	RV00021067	TERESINA - PI	Autuação	99330671
354	06/09/2017	07/10/2017	RV00021066	COCAL - PI	Autuação	99330668
355	06/09/2017	07/10/2017	RV00020775	TERESINA - PI	Autuação	99327831
356	06/09/2017	07/10/2017	RV00020802	TERESINA - PI	Autuação	99328094
357	06/09/2017	07/10/2017	RV00020830	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99328372
358	06/09/2017	07/10/2017	RV00020884	TERESINA - PI	Autuação	99328908
359	06/09/2017	07/10/2017	RV00020888	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99328942
360	06/09/2017	07/10/2017	RV00020961	PALMEIRAS - PI	Autuação	99329656
361	06/09/2017	07/10/2017	RV00021112	TERESINA - PI	Autuação	99331116
362	06/09/2017	07/10/2017	RV00021114	FLORIANO - PI	Autuação	99331133
363	06/09/2017	07/10/2017	RV00021115	ITAUEIRA - PI	Autuação	99331147
364	06/09/2017	07/10/2017	RV00021116	ITAUEIRA - PI	Autuação	99331155
365	06/09/2017	07/10/2017	RV00021113	MANOEL EMIDIO - PI	Autuação	99331120
366	06/09/2017	07/10/2017	RV00021400	PARNAIBA - PI	Autuação	99331204
367	06/09/2017	07/10/2017	RV00021401	PARNAIBA - PI	Autuação	99331218
368	06/09/2017	07/10/2017	RV00021402	PARNAIBA - PI	Autuação	99331221
369	06/09/2017	07/10/2017	RV00021005	TERESINA - PI	Autuação	99330075
370	06/09/2017	07/10/2017	RV00021006	TERESINA - PI	Autuação	99330084
371	06/09/2017	07/10/2017	RV00021019	TERESINA - PI	Autuação	99330212

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

372	06/09/2017	07/10/2017	RV00021029	PARNAIBA - PI	Autuação	99330314
373	06/09/2017	07/10/2017	RV00021027	TERESINA - PI	Autuação	99330291
374	06/09/2017	07/10/2017	RV00021037	TERESINA - PI	Autuação	99330380
375	06/09/2017	07/10/2017	RV00021043	TERESINA - PI	Autuação	99330433
376	06/09/2017	07/10/2017	RV00020554	TERESINA - PI	Autuação	99325671
377	06/09/2017	07/10/2017	RV00020558	TERESINA - PI	Autuação	99325711
378	06/09/2017	07/10/2017	RV00020571	TERESINA - PI	Autuação	99325844
379	06/09/2017	07/10/2017	RV00020564	TERESINA - PI	Autuação	99325773
380	06/09/2017	07/10/2017	RV00020572	TERESINA - PI	Autuação	99325858
381	06/09/2017	07/10/2017	RV00020569	TERESINA - PI	Autuação	99325827
382	06/09/2017	07/10/2017	RV00020574	TERESINA - PI	Autuação	99325875
383	06/09/2017	07/10/2017	RV00020590	TERESINA - PI	Autuação	99326028
384	06/09/2017	07/10/2017	RV00020591	TERESINA - PI	Autuação	99326031
385	06/09/2017	07/10/2017	RV00020589	PAVUSSU - PI	Autuação	99326014
386	06/09/2017	07/10/2017	RV00020596	TERESINA - PI	Autuação	99326080
387	06/09/2017	07/10/2017	RV00020602	TERESINA - PI	Autuação	99326147
388	06/09/2017	07/10/2017	RV00020601	TERESINA - PI	Autuação	99326133
389	06/09/2017	07/10/2017	RV00020605	TERESINA - PI	Autuação	99326178
390	06/09/2017	07/10/2017	RV00020609	TERESINA - PI	Autuação	99326218
391	06/09/2017	07/10/2017	RV00020604	TERESINA - PI	Autuação	99326164
392	06/09/2017	07/10/2017	RV00020610	TERESINA - PI	Autuação	99326221
393	06/09/2017	07/10/2017	RV00020618	TERESINA - PI	Autuação	99326306
394	06/09/2017	07/10/2017	RV00020621	TERESINA - PI	Autuação	99326323
395	06/09/2017	07/10/2017	RV00020622	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99326337
396	06/09/2017	07/10/2017	RV00020617	UNIAO - PI	Autuação	99326297
397	06/09/2017	07/10/2017	RV00020632	TERESINA - PI	Autuação	99326439
398	06/09/2017	07/10/2017	RV00020630	TERESINA - PI	Autuação	99326411
399	06/09/2017	07/10/2017	RV00020636	TERESINA - PI	Autuação	99326473
400	06/09/2017	07/10/2017	RV00020655	PARNAIBA - PI	Autuação	99326650
401	06/09/2017	07/10/2017	RV00020650	PARNAIBA - PI	Autuação	99326601
402	06/09/2017	07/10/2017	RV00020656	PARNAIBA - PI	Autuação	99326663
403	06/09/2017	07/10/2017	RV00020661	TERESINA - PI	Autuação	99326717
404	06/09/2017	07/10/2017	RV00020665	TERESINA - PI	Autuação	99326751
405	06/09/2017	07/10/2017	RV00020663	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99326734
406	06/09/2017	07/10/2017	RV00020666	PARNAIBA - PI	Autuação	99326765
407	06/09/2017	07/10/2017	RV00020687	PARNAIBA - PI	Autuação	99326972
408	06/09/2017	07/10/2017	RV00020680	TERESINA - PI	Autuação	99326907
409	06/09/2017	07/10/2017	RV00020686	PARNAIBA - PI	Autuação	99326969
410	06/09/2017	07/10/2017	RV00020683	TERESINA - PI	Autuação	99326938
411	06/09/2017	07/10/2017	RV00020692	PARNAIBA - PI	Autuação	99327023
412	06/09/2017	07/10/2017	RV00020706	TERESINA - PI	Autuação	99327160
413	06/09/2017	07/10/2017	RV00020705	TERESINA - PI	Autuação	99327156
414	06/09/2017	07/10/2017	RV00020717	PARNAIBA - PI	Autuação	99327275
415	06/09/2017	07/10/2017	RV00020708	PARNAIBA - PI	Autuação	99327187
416	06/09/2017	07/10/2017	RV00020712	TERESINA - PI	Autuação	99327227
417	06/09/2017	07/10/2017	RV00020727	TERESINA - PI	Autuação	99327363

418	06/09/2017	07/10/2017	RV00020723	TERESINA - PI	Autuação	99327332
419	06/09/2017	07/10/2017	RV00020742	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99327505
420	06/09/2017	07/10/2017	RV00020760	FLORIANO - PI	Autuação	99327686
421	06/09/2017	07/10/2017	RV00020781	TERESINA - PI	Autuação	99327880
422	06/09/2017	07/10/2017	RV00020790	TERESINA - PI	Autuação	99327978
423	06/09/2017	07/10/2017	RV00020782	TERESINA - PI	Autuação	99327893
424	06/09/2017	07/10/2017	RV00020794	TERESINA - PI	Autuação	99328015
425	06/09/2017	07/10/2017	RV00020798	TERESINA - PI	Autuação	99328050
426	06/09/2017	07/10/2017	RV00020811	TERESINA - PI	Autuação	99328182
427	06/09/2017	07/10/2017	RV00020805	TERESINA - PI	Autuação	99328125
428	06/09/2017	07/10/2017	RV00020806	TERESINA - PI	Autuação	99328134
429	06/09/2017	07/10/2017	RV00020820	TERESINA - PI	Autuação	99328275
430	06/09/2017	07/10/2017	RV00020822	TERESINA - PI	Autuação	99328298
431	06/09/2017	07/10/2017	RV00020825	TERESINA - PI	Autuação	99328324
432	06/09/2017	07/10/2017	RV00020832	TERESINA - PI	Autuação	99328390
433	06/09/2017	07/10/2017	RV00020831	TERESINA - PI	Autuação	99328386
434	06/09/2017	07/10/2017	RV00020834	TERESINA - PI	Autuação	99328412
435	06/09/2017	07/10/2017	RV00020836	TERESINA - PI	Autuação	99328430
436	06/09/2017	07/10/2017	RV00020840	TERESINA - PI	Autuação	99328465
437	06/09/2017	07/10/2017	RV00020842	TERESINA - PI	Autuação	99328488
438	06/09/2017	07/10/2017	RV00020848	TERESINA - PI	Autuação	99328545
439	06/09/2017	07/10/2017	RV00020847	TERESINA - PI	Autuação	99328531
440	06/09/2017	07/10/2017	RV00020846	TERESINA - PI	Autuação	99328528
441	06/09/2017	07/10/2017	RV00020853	TERESINA - PI	Autuação	99328593
442	06/09/2017	07/10/2017	RV00020845	PIRIPIRI - PI	Autuação	99328514
443	06/09/2017	07/10/2017	RV00020863	TERESINA - PI	Autuação	99328695
444	06/09/2017	07/10/2017	RV00020856	BARRAS - PI	Autuação	99328620
445	06/09/2017	07/10/2017	RV00020858	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99328647
446	06/09/2017	07/10/2017	RV00020875	TERESINA - PI	Autuação	99328810
447	06/09/2017	07/10/2017	RV00020868	TERESINA - PI	Autuação	99328749
448	06/09/2017	07/10/2017	RV00020871	TERESINA - PI	Autuação	99328770
449	06/09/2017	07/10/2017	RV00020869	TERESINA - PI	Autuação	99328752
450	06/09/2017	07/10/2017	RV00020867	TERESINA - PI	Autuação	99328735
451	06/09/2017	07/10/2017	RV00020877	TERESINA - PI	Autuação	99328837
452	06/09/2017	07/10/2017	RV00020886	TERESINA - PI	Autuação	99328925
453	06/09/2017	07/10/2017	RV00020891	BATALHA - PI	Autuação	99328973
454	06/09/2017	07/10/2017	RV00020876	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	Autuação	99328823
455	06/09/2017	07/10/2017	RV00020905	TERESINA - PI	Autuação	99329112
456	06/09/2017	07/10/2017	RV00020917	TERESINA - PI	Autuação	99329231
457	06/09/2017	07/10/2017	RV00020922	TERESINA - PI	Autuação	99329280
458	06/09/2017	07/10/2017	RV00020921	TERESINA - PI	Autuação	99329276
459	06/09/2017	07/10/2017	RV00020914	TERESINA - PI	Autuação	99329205
460	06/09/2017	07/10/2017	RV00020925	TERESINA - PI	Autuação	99329316
461	06/09/2017	07/10/2017	RV00020927	PARNAIBA - PI	Autuação	99329320
462	06/09/2017	07/10/2017	RV00020933	TERESINA - PI	Autuação	99329381
463	06/09/2017	07/10/2017	RV00020928	TERESINA - PI	Autuação	99329333

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

71

464	06/09/2017	07/10/2017	RV00020941	TERESINA - PI	Autuação	99329466
465	06/09/2017	07/10/2017	RV00020942	TERESINA - PI	Autuação	99329470
466	06/09/2017	07/10/2017	RV00020950	TERESINA - PI	Autuação	99329545
467	06/09/2017	07/10/2017	RV00020947	TERESINA - PI	Autuação	99329523
468	06/09/2017	07/10/2017	RV00020955	TERESINA - PI	Autuação	99329599
469	06/09/2017	07/10/2017	RV00020962	TERESINA - PI	Autuação	99329660
470	06/09/2017	07/10/2017	RV00020967	TERESINA - PI	Autuação	99329700
471	06/09/2017	07/10/2017	RV00020966	TERESINA - PI	Autuação	99329695
472	06/09/2017	07/10/2017	RV00020971	TERESINA - PI	Autuação	99329744
473	06/09/2017	07/10/2017	RV00020978	TERESINA - PI	Autuação	99329815
474	06/09/2017	07/10/2017	RV00020977	TERESINA - PI	Autuação	99329801
475	06/09/2017	07/10/2017	RV00020975	TERESINA - PI	Autuação	99329789
476	06/09/2017	07/10/2017	RV00020982	FLORIANO - PI	Autuação	99329850
477	06/09/2017	07/10/2017	RV00020989	TERESINA - PI	Autuação	99329925
478	06/09/2017	07/10/2017	RV00020987	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99329903
479	06/09/2017	07/10/2017	RV00020988	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99329917
480	06/09/2017	07/10/2017	RV00020985	UNIAO - PI	Autuação	99329885
481	06/09/2017	07/10/2017	RV00021001	PARNAIBA - PI	Autuação	99330036
482	06/09/2017	07/10/2017	RV00020999	TERESINA - PI	Autuação	99330019
483	06/09/2017	07/10/2017	RV00021056	TERESINA - PI	Autuação	99330566
484	06/09/2017	07/10/2017	RV00021064	TERESINA - PI	Autuação	99330645
485	06/09/2017	07/10/2017	RV00021072	TERESINA - PI	Autuação	99330725
486	06/09/2017	07/10/2017	RV00021074	TERESINA - PI	Autuação	99330742
487	06/09/2017	07/10/2017	RV00021079	FLORIANO - PI	Autuação	99330795
488	06/09/2017	07/10/2017	RV00021075	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99330756
489	06/09/2017	07/10/2017	RV00021086	TERESINA - PI	Autuação	99330861
490	06/09/2017	07/10/2017	RV00021085	DIRCEU ARCOVERDE - PI	Autuação	99330858
491	06/09/2017	07/10/2017	RV00021096	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99330950
492	06/09/2017	07/10/2017	RV00021097	FATURA DO PIAUI - PI	Autuação	99330963
493	06/09/2017	07/10/2017	RV00021104	TERESINA - PI	Autuação	99331031
494	06/09/2017	07/10/2017	RV00021106	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99331059
495	06/09/2017	07/10/2017	RV00021105	FLORIANO - PI	Autuação	99331045
496	06/09/2017	07/10/2017	RV00021405	TERESINA - PI	Autuação	99331252
497	06/09/2017	07/10/2017	RV00021410	PARNAIBA - PI	Autuação	99331306
498	06/09/2017	07/10/2017	RV00021409	TERESINA - PI	Autuação	99331297
499	06/09/2017	07/10/2017	RV00021417	TERESINA - PI	Autuação	99331371
500	06/09/2017	07/10/2017	RV00021414	TERESINA - PI	Autuação	99331345
501	06/09/2017	07/10/2017	RV00021425	TERESINA - PI	Autuação	99331456
502	06/09/2017	07/10/2017	RV00020635	MACEIO - AL	Autuação	99326460
503	06/09/2017	07/10/2017	RV00021103	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Autuação	99331028
504	06/09/2017	07/10/2017	RV00020758	BARREIRAS - BA	Autuação	99327669
505	06/09/2017	07/10/2017	RV00021012	FORTALEZA - CE	Autuação	99330141
506	06/09/2017	07/10/2017	RV00020681	FORTALEZA - CE	Autuação	99326915
507	06/09/2017	07/10/2017	RV00020751	MARACANAU - CE	Autuação	99327598
508	06/09/2017	07/10/2017	RV00020738	BRASILIA - DF	Autuação	99327479
509	06/09/2017	07/10/2017	RV00021081	NOVO GAMA - GO	Autuação	99330813

510	06/09/2017	07/10/2017	RV00021407	SAO LUIS - MA	Autuação	99331270
511	06/09/2017	07/10/2017	RV00020808	TIMON - MA	Autuação	99328151
512	06/09/2017	07/10/2017	RV00020795	TIMON - MA	Autuação	99328029
513	06/09/2017	07/10/2017	RV00020594	TIMON - MA	Autuação	99326052
514	06/09/2017	07/10/2017	RV00020555	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99325685
515	06/09/2017	07/10/2017	RV00020965	ARIQUEMES - RO	Autuação	99329687
516	06/09/2017	07/10/2017	RV00021408	BOTUCATU - SP	Autuação	99331283
517	06/09/2017	07/10/2017	RV00020770	BRASILIA - DF	Autuação	99327788
518	06/09/2017	07/10/2017	RV00020757	BRASILIA - DF	Autuação	99327655
519	06/09/2017	07/10/2017	RV00020719	MOSSORO - RN	Autuação	99327292
520	06/09/2017	07/10/2017	RV00020780	GUARULHOS - SP	Autuação	99327876
521	06/09/2017	07/10/2017	RV00020637	SAO PAULO - SP	Autuação	99326487
522	06/09/2017	07/10/2017	RV00020752	SAO PAULO - SP	Autuação	99327607
523	06/09/2017	07/10/2017	RV00021061	SAO PAULO - SP	Autuação	99330610
524	06/09/2017	07/10/2017	RV00020797	SAO PAULO - SP	Autuação	99328046
525	06/09/2017	07/10/2017	RV00020804	SAO PAULO - SP	Autuação	99328117
526	06/09/2017	07/10/2017	RV00021431	FORTALEZA - CE	Autuação	99331513
527	06/09/2017	07/10/2017	RV00020559	FORTALEZA - CE	Autuação	99325725
528	06/09/2017	07/10/2017	RV00020577	FORTALEZA - CE	Autuação	99325901
529	06/09/2017	07/10/2017	RV00020753	ANAPOLIS - GO	Autuação	99327615
530	06/09/2017	07/10/2017	RV00021055	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99330552
531	06/09/2017	07/10/2017	RV00020778	SAO LUIS - MA	Autuação	99327862
532	06/09/2017	07/10/2017	RV00021440	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	Autuação	99331601
533	06/09/2017	07/10/2017	RV00020785	SAO PAULO - SP	Autuação	99327920
534	06/09/2017	07/10/2017	RV00021035	ARAIOSES - MA	Autuação	99330362
535	06/09/2017	07/10/2017	RV00020734	BARAO DE GRAJAU - MA	Autuação	99327434
536	06/09/2017	07/10/2017	RV00021053	CAMOCIM - CE	Autuação	99330535
537	06/09/2017	07/10/2017	RV00021031	CAMOCIM - CE	Autuação	99330331
538	06/09/2017	07/10/2017	RV00021441	CHAVAL - CE	Autuação	99331615
539	06/09/2017	07/10/2017	RV00020833	CRISTALINA - GO	Autuação	99328409
540	06/09/2017	07/10/2017	RV00021051	FORQUILHA - CE	Autuação	99330518
541	06/09/2017	07/10/2017	RV00020732	ITAPORANGA D'AJUDA - SE	Autuação	99327417
542	06/09/2017	07/10/2017	RV00021420	JUJOCA DE JERICOACOARA - CE	Autuação	99331408
543	06/09/2017	07/10/2017	RV00020597	LAURO DE FREITAS - BA	Autuação	99326093
544	06/09/2017	07/10/2017	RV00021038	MARTINOPOLE - CE	Autuação	99330393
545	06/09/2017	07/10/2017	RV00020638	MATOES - MA	Autuação	99326495
546	06/09/2017	07/10/2017	RV00020996	MATOES - MA	Autuação	99329982
547	06/09/2017	07/10/2017	RV00020980	NOVA ERECHIM - SC	Autuação	99329832
548	06/09/2017	07/10/2017	RV00020952	PARNARAMA - MA	Autuação	99329568
549	06/09/2017	07/10/2017	RV00020957	PARNARAMA - MA	Autuação	99329611
550	06/09/2017	07/10/2017	RV00021119	PASTOS BONS - MA	Autuação	99331181
551	06/09/2017	07/10/2017	RV00021063	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA	Autuação	99330637
552	06/09/2017	07/10/2017	RV00020835	SAO BENEDITO - CE	Autuação	99328426
553	06/09/2017	07/10/2017	RV00021068	SAO BENEDITO - CE	Autuação	99330685
554	06/09/2017	07/10/2017	RV00020631	SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA	Autuação	99326425
555	06/09/2017	07/10/2017	RV00020769	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Autuação	99327774



556	06/09/2017	07/10/2017	RV00020740	SAO JOAO DOS PATOS - MA	Autuação	99327496
557	06/09/2017	07/10/2017	RV00020749	SAO JOAO DOS PATOS - MA	Autuação	99327575
558	06/09/2017	07/10/2017	RV00020823	SAO ROBERTO - MA	Autuação	99328307
559	06/09/2017	07/10/2017	RV00021058	SIMÕES FILHO - BA	Autuação	99330583
560	06/09/2017	07/10/2017	RV00020696	TIANGUA - CE	Autuação	99327068
561	06/09/2017	07/10/2017	RV00021052	TIANGUA - CE	Autuação	99330521
562	06/09/2017	07/10/2017	RV00020658	TUTOIA - MA	Autuação	99326685
563	06/09/2017	07/10/2017	RV00020817	ULIANOPOLIS - PA	Autuação	99328240
564	06/09/2017	07/10/2017	RV00021415	VICOSA DO CEARA - CE	Autuação	99331354
565	06/09/2017	07/10/2017	RV00020879	ILHEUS - BA	Autuação	99328854
566	06/09/2017	07/10/2017	RV00020885	SAO PAULO - SP	Autuação	99328911
567	06/09/2017	07/10/2017	RV00020883	SAO LUIS - MA	Autuação	99328899
568	06/09/2017	07/10/2017	RV00021399	BELEM - PA	Autuação	99331195
569	06/09/2017	07/10/2017	RV00021013	FORTALEZA - CE	Autuação	99330155
570	06/09/2017	07/10/2017	RV00021016	BRASILIA - DF	Autuação	99330186
571	06/09/2017	07/10/2017	RV00021010	RECIFE - PE	Autuação	99330124
572	06/09/2017	07/10/2017	RV00020582	FORTALEZA - CE	Autuação	99325950
573	06/09/2017	07/10/2017	RV00020588	PARNARAMA - MA	Autuação	99326005
574	06/09/2017	07/10/2017	RV00020616	TIMON - MA	Autuação	99326283
575	06/09/2017	07/10/2017	RV00020629	TIMON - MA	Autuação	99326408
576	06/09/2017	07/10/2017	RV00020628	BRASILIA - DF	Autuação	99326399
577	06/09/2017	07/10/2017	RV00020649	NATAL - RN	Autuação	99326592
578	06/09/2017	07/10/2017	RV00020733	BRASILIA - DF	Autuação	99327425
579	06/09/2017	07/10/2017	RV00020737	UBERLANDIA - MG	Autuação	99327465
580	06/09/2017	07/10/2017	RV00020747	SAO PAULO - SP	Autuação	99327553
581	06/09/2017	07/10/2017	RV00020755	BRASILIA - DF	Autuação	99327638
582	06/09/2017	07/10/2017	RV00020754	BRASILIA - DF	Autuação	99327624
583	06/09/2017	07/10/2017	RV00020766	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Autuação	99327743
584	06/09/2017	07/10/2017	RV00020762	CAPIM GROSSO - BA	Autuação	99327709
585	06/09/2017	07/10/2017	RV00020821	FORTALEZA - CE	Autuação	99328284
586	06/09/2017	07/10/2017	RV00020894	SAO LUIS - MA	Autuação	99329007
587	06/09/2017	07/10/2017	RV00020903	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99329090
588	06/09/2017	07/10/2017	RV00020908	SAO LUIS - MA	Autuação	99329143
589	06/09/2017	07/10/2017	RV00020906	SAO PAULO - SP	Autuação	99329126
590	06/09/2017	07/10/2017	RV00020936	BARREIRAS - BA	Autuação	99329418
591	06/09/2017	07/10/2017	RV00020998	MARABA - PA	Autuação	99330005
592	06/09/2017	07/10/2017	RV00021049	FORTALEZA - CE	Autuação	99330495
593	06/09/2017	07/10/2017	RV00021080	BRASILIA - DF	Autuação	99330800
594	06/09/2017	07/10/2017	RV00021078	OSASCO - SP	Autuação	99330787
595	06/09/2017	07/10/2017	RV00021108	BARAO DE GRAJAU - MA	Autuação	99331076
596	06/09/2017	07/10/2017	RV00021404	FORTALEZA - CE	Autuação	99331249
597	06/09/2017	07/10/2017	RV00021429	FORTALEZA - CE	Autuação	99331495
598	06/09/2017	07/10/2017	RV00021424	FORTALEZA - CE	Autuação	99331442
599	06/09/2017	07/10/2017	RV00021436	BRASILIA - DF	Autuação	99331561
600	06/09/2017	07/10/2017	RV00021442	BRASILIA - DF	Autuação	99331629

Guilhermano Pires Ferreira Corêa

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

NOTIFICAO – AUTUAO POR INFRAO DE TRNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 218 do CTB (transmissão de propriedade superior à máxima permitida para o veículo), NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração de Trânsito enviada via Correios para apresentação de Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	06/09/2017	07/10/2017	RV00021160	TERESINA - PI	Autuação	99332235
2	06/09/2017	07/10/2017	RV00021289	TERESINA - PI	Autuação	99333488
3	06/09/2017	07/10/2017	RV00021450	PARNAIBA - PI	Autuação	99331703
4	06/09/2017	07/10/2017	RV00021312	TERESINA - PI	Autuação	99333695
5	06/09/2017	07/10/2017	RV00021386	PARNAIBA - PI	Autuação	99334421
6	06/09/2017	07/10/2017	RV00021253	TERESINA - PI	Autuação	99333125
7	06/09/2017	07/10/2017	RV00021358	TERESINA - PI	Autuação	99334143
8	06/09/2017	07/10/2017	RV00021346	TERESINA - PI	Autuação	99334024
9	06/09/2017	07/10/2017	RV00021260	TERESINA - PI	Autuação	99333196
10	06/09/2017	07/10/2017	RV00021372	TERESINA - PI	Autuação	99334280
11	06/09/2017	07/10/2017	RV00021276	TERESINA - PI	Autuação	99333355
12	06/09/2017	07/10/2017	RV00021267	TERESINA - PI	Autuação	99333267
13	06/09/2017	07/10/2017	RV00021136	TERESINA - PI	Autuação	99332006
14	06/09/2017	07/10/2017	RV00021336	TERESINA - PI	Autuação	99333925
15	06/09/2017	07/10/2017	RV00021334	TERESINA - PI	Autuação	99333908
16	06/09/2017	07/10/2017	RV00021457	PARNAIBA - PI	Autuação	99331779
17	06/09/2017	07/10/2017	RV00021389	PARNAIBA - PI	Autuação	99334452
18	06/09/2017	07/10/2017	RV00021396	PARNAIBA - PI	Autuação	99334523
19	06/09/2017	07/10/2017	RV00021385	PARNAIBA - PI	Autuação	99334418
20	06/09/2017	07/10/2017	RV00021380	PARNAIBA - PI	Autuação	99334364
21	06/09/2017	07/10/2017	RV00021455	TERESINA - PI	Autuação	99331751
22	06/09/2017	07/10/2017	RV00021262	TERESINA - PI	Autuação	99333219
23	06/09/2017	07/10/2017	RV00021363	TERESINA - PI	Autuação	99334191
24	06/09/2017	07/10/2017	RV00021342	TERESINA - PI	Autuação	99333987
25	06/09/2017	07/10/2017	RV00021133	TERESINA - PI	Autuação	99331972
26	06/09/2017	07/10/2017	RV00021364	TERESINA - PI	Autuação	99334205
27	06/09/2017	07/10/2017	RV00021236	TERESINA - PI	Autuação	99332964
28	06/09/2017	07/10/2017	RV00021268	TERESINA - PI	Autuação	99333275
29	06/09/2017	07/10/2017	RV00021335	TERESINA - PI	Autuação	99333911
30	06/09/2017	07/10/2017	RV00021192	TERESINA - PI	Autuação	99332540
31	06/09/2017	07/10/2017	RV00021369	TERESINA - PI	Autuação	99334259
32	06/09/2017	07/10/2017	RV00021344	TERESINA - PI	Autuação	99334007
33	06/09/2017	07/10/2017	RV00021307	TERESINA - PI	Autuação	99333655
34	06/09/2017	07/10/2017	RV00021324	TERESINA - PI	Autuação	99333810
35	06/09/2017	07/10/2017	RV00021142	TERESINA - PI	Autuação	99332068
36	06/09/2017	07/10/2017	RV00021298	TERESINA - PI	Autuação	99333562

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

73

37	06/09/2017	07/10/2017	RV00021265	TERESINA - PI	Autuação	99333240
38	06/09/2017	07/10/2017	RV00021258	TERESINA - PI	Autuação	99333179
39	06/09/2017	07/10/2017	RV00021257	TERESINA - PI	Autuação	99333165
40	06/09/2017	07/10/2017	RV00021261	TERESINA - PI	Autuação	99333205
41	06/09/2017	07/10/2017	RV00021390	TERESINA - PI	Autuação	99334466
42	06/09/2017	07/10/2017	RV00021215	TERESINA - PI	Autuação	99332757
43	06/09/2017	07/10/2017	RV00021463	TERESINA - PI	Autuação	99331836
44	06/09/2017	07/10/2017	RV00021365	TERESINA - PI	Autuação	99334214
45	06/09/2017	07/10/2017	RV00021349	TERESINA - PI	Autuação	99334055
46	06/09/2017	07/10/2017	RV00021171	TERESINA - PI	Autuação	99332346
47	06/09/2017	07/10/2017	RV00021353	TERESINA - PI	Autuação	99334090
48	06/09/2017	07/10/2017	RV00021375	TERESINA - PI	Autuação	99334316
49	06/09/2017	07/10/2017	RV00021201	TERESINA - PI	Autuação	99332638
50	06/09/2017	07/10/2017	RV00021294	TERESINA - PI	Autuação	99333528
51	06/09/2017	07/10/2017	RV00021299	TERESINA - PI	Autuação	99333576
52	06/09/2017	07/10/2017	RV00021238	BARRAS - PI	Autuação	99332978
53	06/09/2017	07/10/2017	RV00021172	ESPERANTINA - PI	Autuação	99332350
54	06/09/2017	07/10/2017	RV00021132	FLORIANO - PI	Autuação	99331969
55	06/09/2017	07/10/2017	RV00021368	UNIAO - PI	Autuação	99334245
56	06/09/2017	07/10/2017	RV00021155	TERESINA - PI	Autuação	99332195
57	06/09/2017	07/10/2017	RV00021226	TERESINA - PI	Autuação	99332862
58	06/09/2017	07/10/2017	RV00021317	TERESINA - PI	Autuação	99333749
59	06/09/2017	07/10/2017	RV00021285	TERESINA - PI	Autuação	99333443
60	06/09/2017	07/10/2017	RV00021187	TERESINA - PI	Autuação	99332496
61	06/09/2017	07/10/2017	RV00021213	TERESINA - PI	Autuação	99332730
62	06/09/2017	07/10/2017	RV00021352	TERESINA - PI	Autuação	99334086
63	06/09/2017	07/10/2017	RV00021359	TERESINA - PI	Autuação	99334157
64	06/09/2017	07/10/2017	RV00021185	TERESINA - PI	Autuação	99332479
65	06/09/2017	07/10/2017	RV00021217	TERESINA - PI	Autuação	99332774
66	06/09/2017	07/10/2017	RV00021243	TERESINA - PI	Autuação	99333029
67	06/09/2017	07/10/2017	RV00021137	TERESINA - PI	Autuação	99332010
68	06/09/2017	07/10/2017	RV00021148	TERESINA - PI	Autuação	99332125
69	06/09/2017	07/10/2017	RV00021282	TERESINA - PI	Autuação	99333412
70	06/09/2017	07/10/2017	RV00021144	TERESINA - PI	Autuação	99332085
71	06/09/2017	07/10/2017	RV00021182	TERESINA - PI	Autuação	99332451
72	06/09/2017	07/10/2017	RV00021323	TERESINA - PI	Autuação	99333806
73	06/09/2017	07/10/2017	RV00021319	TERESINA - PI	Autuação	99333766
74	06/09/2017	07/10/2017	RV00021140	TERESINA - PI	Autuação	99332045
75	06/09/2017	07/10/2017	RV00021158	TERESINA - PI	Autuação	99332227
76	06/09/2017	07/10/2017	RV00021188	TERESINA - PI	Autuação	99332505
77	06/09/2017	07/10/2017	RV00021164	TERESINA - PI	Autuação	99332275
78	06/09/2017	07/10/2017	RV00021156	TERESINA - PI	Autuação	99332200
79	06/09/2017	07/10/2017	RV00021196	PARNAIBA - PI	Autuação	99332584
80	06/09/2017	07/10/2017	RV00021452	PARNAIBA - PI	Autuação	99331725
81	06/09/2017	07/10/2017	RV00021216	PARNAIBA - PI	Autuação	99332765
82	06/09/2017	07/10/2017	RV00021446	PARNAIBA - PI	Autuação	99331663

83	06/09/2017	07/10/2017	RV00021325	TERESINA - PI	Autuação	99333823
84	06/09/2017	07/10/2017	RV00021190	TERESINA - PI	Autuação	99332522
85	06/09/2017	07/10/2017	RV00021209	TERESINA - PI	Autuação	99332690
86	06/09/2017	07/10/2017	RV00021284	TERESINA - PI	Autuação	99333430
87	06/09/2017	07/10/2017	RV00021366	TERESINA - PI	Autuação	99334228
88	06/09/2017	07/10/2017	RV00021286	TERESINA - PI	Autuação	99333457
89	06/09/2017	07/10/2017	RV00021152	TERESINA - PI	Autuação	99332160
90	06/09/2017	07/10/2017	RV00021206	TERESINA - PI	Autuação	99332669
91	06/09/2017	07/10/2017	RV00021208	TERESINA - PI	Autuação	99332686
92	06/09/2017	07/10/2017	RV00021207	TERESINA - PI	Autuação	99332672
93	06/09/2017	07/10/2017	RV00021127	TERESINA - PI	Autuação	99331915
94	06/09/2017	07/10/2017	RV00021348	TERESINA - PI	Autuação	99334041
95	06/09/2017	07/10/2017	RV00021220	TERESINA - PI	Autuação	99332805
96	06/09/2017	07/10/2017	RV00021306	TERESINA - PI	Autuação	99333647
97	06/09/2017	07/10/2017	RV00021279	TERESINA - PI	Autuação	99333386
98	06/09/2017	07/10/2017	RV00021141	TERESINA - PI	Autuação	99332054
99	06/09/2017	07/10/2017	RV00021347	TERESINA - PI	Autuação	99334038
100	06/09/2017	07/10/2017	RV00021247	TERESINA - PI	Autuação	99333063
101	06/09/2017	07/10/2017	RV00021320	TERESINA - PI	Autuação	99333770
102	06/09/2017	07/10/2017	RV00021379	TERESINA - PI	Autuação	99334355
103	06/09/2017	07/10/2017	RV00021193	TERESINA - PI	Autuação	99332553
104	06/09/2017	07/10/2017	RV00021214	TERESINA - PI	Autuação	99332743
105	06/09/2017	07/10/2017	RV00021244	TERESINA - PI	Autuação	99333032
106	06/09/2017	07/10/2017	RV00021341	TERESINA - PI	Autuação	99333973
107	06/09/2017	07/10/2017	RV00021204	TERESINA - PI	Autuação	99332655
108	06/09/2017	07/10/2017	RV00021197	TERESINA - PI	Autuação	99332598
109	06/09/2017	07/10/2017	RV00021157	TERESINA - PI	Autuação	99332213
110	06/09/2017	07/10/2017	RV00021138	TERESINA - PI	Autuação	99332023
111	06/09/2017	07/10/2017	RV00021153	TERESINA - PI	Autuação	99332173
112	06/09/2017	07/10/2017	RV00021240	TERESINA - PI	Autuação	99332995
113	06/09/2017	07/10/2017	RV00021337	TERESINA - PI	Autuação	99333939
114	06/09/2017	07/10/2017	RV00021232	TERESINA - PI	Autuação	99332920
115	06/09/2017	07/10/2017	RV00021242	TERESINA - PI	Autuação	99333015
116	06/09/2017	07/10/2017	RV00021281	TERESINA - PI	Autuação	99333409
117	06/09/2017	07/10/2017	RV00021449	TERESINA - PI	Autuação	99331694
118	06/09/2017	07/10/2017	RV00021327	TERESINA - PI	Autuação	99333845
119	06/09/2017	07/10/2017	RV00021378	TERESINA - PI	Autuação	99334347
120	06/09/2017	07/10/2017	RV00021290	TERESINA - PI	Autuação	99333491
121	06/09/2017	07/10/2017	RV00021297	TERESINA - PI	Autuação	99333559
122	06/09/2017	07/10/2017	RV00021241	TERESINA - PI	Autuação	99333001
123	06/09/2017	07/10/2017	RV00021194	TERESINA - PI	Autuação	99332567
124	06/09/2017	07/10/2017	RV00021338	TERESINA - PI	Autuação	99333942
125	06/09/2017	07/10/2017	RV00021179	TERESINA - PI	Autuação	99332425
126	06/09/2017	07/10/2017	RV00021377	TERESINA - PI	Autuação	99334333
127	06/09/2017	07/10/2017	RV00021255	TERESINA - PI	Autuação	99333148
128	06/09/2017	07/10/2017	RV00021318	TERESINA - PI	Autuação	99333752

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

129	06/09/2017	07/10/2017	RV00021168	ALTO LONGA - PI	Autuação	99332315
130	06/09/2017	07/10/2017	RV00021256	ALTOS - PI	Autuação	99333151
131	06/09/2017	07/10/2017	RV00021170	BARRAS - PI	Autuação	99332332
132	06/09/2017	07/10/2017	RV00021177	BARRAS - PI	Autuação	99332403
133	06/09/2017	07/10/2017	RV00021224	BARRAS - PI	Autuação	99332845
134	06/09/2017	07/10/2017	RV00021227	BARRAS - PI	Autuação	99332876
135	06/09/2017	07/10/2017	RV00021249	BARRAS - PI	Autuação	99333085
136	06/09/2017	07/10/2017	RV00021270	BARRAS - PI	Autuação	99333298
137	06/09/2017	07/10/2017	RV00021395	BURITÓ DOS LOPES - PI	Autuação	99334510
138	06/09/2017	07/10/2017	RV00021202	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99332641
139	06/09/2017	07/10/2017	RV00021233	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99332933
140	06/09/2017	07/10/2017	RV00021277	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99333369
141	06/09/2017	07/10/2017	RV00021459	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99331796
142	06/09/2017	07/10/2017	RV00021458	CARACOL - PI	Autuação	99331782
143	06/09/2017	07/10/2017	RV00021122	COLÔNIA DO GURGUEIA - PI	Autuação	99331867
144	06/09/2017	07/10/2017	RV00021129	CRISTINO CASTRO - PI	Autuação	99331938
145	06/09/2017	07/10/2017	RV00021461	ELISEU MARTINS - PI	Autuação	99331819
146	06/09/2017	07/10/2017	RV00021161	ESPERANTINA - PI	Autuação	99332244
147	06/09/2017	07/10/2017	RV00021166	ESPERANTINA - PI	Autuação	99332292
148	06/09/2017	07/10/2017	RV00021184	ESPERANTINA - PI	Autuação	99332465
149	06/09/2017	07/10/2017	RV00021200	ESPERANTINA - PI	Autuação	99332624
150	06/09/2017	07/10/2017	RV00021245	ESPERANTINA - PI	Autuação	99333046
151	06/09/2017	07/10/2017	RV00021460	FLORIANO - PI	Autuação	99331805
152	06/09/2017	07/10/2017	RV00021120	FLORIANO - PI	Autuação	99331840
153	06/09/2017	07/10/2017	RV00021124	FLORIANO - PI	Autuação	99331884
154	06/09/2017	07/10/2017	RV00021130	FLORIANO - PI	Autuação	99331941
155	06/09/2017	07/10/2017	RV00021131	FLORIANO - PI	Autuação	99331955
156	06/09/2017	07/10/2017	RV00021251	FLORIANO - PI	Autuação	99333103
157	06/09/2017	07/10/2017	RV00021162	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332258
158	06/09/2017	07/10/2017	RV00021176	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332394
159	06/09/2017	07/10/2017	RV00021186	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332482
160	06/09/2017	07/10/2017	RV00021195	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332575
161	06/09/2017	07/10/2017	RV00021211	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332712
162	06/09/2017	07/10/2017	RV00021218	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332788
163	06/09/2017	07/10/2017	RV00021219	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332791
164	06/09/2017	07/10/2017	RV00021222	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332828
165	06/09/2017	07/10/2017	RV00021225	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332859
166	06/09/2017	07/10/2017	RV00021229	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332893
167	06/09/2017	07/10/2017	RV00021231	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332916
168	06/09/2017	07/10/2017	RV00021235	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99332955
169	06/09/2017	07/10/2017	RV00021248	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99333077
170	06/09/2017	07/10/2017	RV00021254	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99333134
171	06/09/2017	07/10/2017	RV00021169	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99332329
172	06/09/2017	07/10/2017	RV00021180	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99332434
173	06/09/2017	07/10/2017	RV00021447	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331677
174	06/09/2017	07/10/2017	RV00021453	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331734

175	06/09/2017	07/10/2017	RV00021456	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99331765
176	06/09/2017	07/10/2017	RV00021383	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99334395
177	06/09/2017	07/10/2017	RV00021391	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99334470
178	06/09/2017	07/10/2017	RV00021393	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99334497
179	06/09/2017	07/10/2017	RV00021246	MADEIRO - PI	Autuação	99333050
180	06/09/2017	07/10/2017	RV00021139	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99332037
181	06/09/2017	07/10/2017	RV00021145	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99332099
182	06/09/2017	07/10/2017	RV00021191	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99332536
183	06/09/2017	07/10/2017	RV00021198	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99332607
184	06/09/2017	07/10/2017	RV00021394	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	Autuação	99334506
185	06/09/2017	07/10/2017	RV00021296	PALMEIRAS - PI	Autuação	99333545
186	06/09/2017	07/10/2017	RV00021315	PALMEIRAS - PI	Autuação	99333721
187	06/09/2017	07/10/2017	RV00021121	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99331853
188	06/09/2017	07/10/2017	RV00021123	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99331875
189	06/09/2017	07/10/2017	RV00021376	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	Autuação	99334320
190	06/09/2017	07/10/2017	RV00021146	UNIAO - PI	Autuação	99332108
191	06/09/2017	07/10/2017	RV00021147	UNIAO - PI	Autuação	99332111
192	06/09/2017	07/10/2017	RV00021149	UNIAO - PI	Autuação	99332139
193	06/09/2017	07/10/2017	RV00021154	UNIAO - PI	Autuação	99332187
194	06/09/2017	07/10/2017	RV00021210	UNIAO - PI	Autuação	99332709
195	06/09/2017	07/10/2017	RV00021278	UNIAO - PI	Autuação	99333372
196	06/09/2017	07/10/2017	RV00021340	UNIAO - PI	Autuação	99333960
197	06/09/2017	07/10/2017	RV00021355	UNIAO - PI	Autuação	99334112
198	06/09/2017	07/10/2017	RV00021445	TERESINA - PI	Autuação	99331650
199	06/09/2017	07/10/2017	RV00021451	PARNAIBA - PI	Autuação	99331717
200	06/09/2017	07/10/2017	RV00021454	TERESINA - PI	Autuação	99331748
201	06/09/2017	07/10/2017	RV00021462	TERESINA - PI	Autuação	99331822
202	06/09/2017	07/10/2017	RV00021125	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99331898
203	06/09/2017	07/10/2017	RV00021135	TERESINA - PI	Autuação	99331990
204	06/09/2017	07/10/2017	RV00021143	TERESINA - PI	Autuação	99332071
205	06/09/2017	07/10/2017	RV00021165	TERESINA - PI	Autuação	99332289
206	06/09/2017	07/10/2017	RV00021163	TERESINA - PI	Autuação	99332261
207	06/09/2017	07/10/2017	RV00021173	TERESINA - PI	Autuação	99332363
208	06/09/2017	07/10/2017	RV00021174	TERESINA - PI	Autuação	99332377
209	06/09/2017	07/10/2017	RV00021175	TERESINA - PI	Autuação	99332385
210	06/09/2017	07/10/2017	RV00021199	TERESINA - PI	Autuação	99332615
211	06/09/2017	07/10/2017	RV00021212	PARNAIBA - PI	Autuação	99332726
212	06/09/2017	07/10/2017	RV00021228	TERESINA - PI	Autuação	99332880
213	06/09/2017	07/10/2017	RV00021234	TERESINA - PI	Autuação	99332947
214	06/09/2017	07/10/2017	RV00021239	TERESINA - PI	Autuação	99332981
215	06/09/2017	07/10/2017	RV00021250	TERESINA - PI	Autuação	99333094
216	06/09/2017	07/10/2017	RV00021266	TERESINA - PI	Autuação	99333253
217	06/09/2017	07/10/2017	RV00021264	TERESINA - PI	Autuação	99333236
218	06/09/2017	07/10/2017	RV00021263	TERESINA - PI	Autuação	99333222
219	06/09/2017	07/10/2017	RV00021269	TERESINA - PI	Autuação	99333284
220	06/09/2017	07/10/2017	RV00021275	TERESINA - PI	Autuação	99333341

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 • Nº 189

75

221	06/09/2017	07/10/2017	RV00021271	TERESINA - PI	Autuação	99333307
222	06/09/2017	07/10/2017	RV00021280	TERESINA - PI	Autuação	99333390
223	06/09/2017	07/10/2017	RV00021295	TERESINA - PI	Autuação	99333531
224	06/09/2017	07/10/2017	RV00021288	TERESINA - PI	Autuação	99333474
225	06/09/2017	07/10/2017	RV00021293	TERESINA - PI	Autuação	99333514
226	06/09/2017	07/10/2017	RV00021287	TERESINA - PI	Autuação	99333465
227	06/09/2017	07/10/2017	RV00021305	TERESINA - PI	Autuação	99333633
228	06/09/2017	07/10/2017	RV00021302	TERESINA - PI	Autuação	99333602
229	06/09/2017	07/10/2017	RV00021300	TERESINA - PI	Autuação	99333580
230	06/09/2017	07/10/2017	RV00021301	TERESINA - PI	Autuação	99333593
231	06/09/2017	07/10/2017	RV00021310	TERESINA - PI	Autuação	99333678
232	06/09/2017	07/10/2017	RV00021316	TERESINA - PI	Autuação	99333735
233	06/09/2017	07/10/2017	RV00021313	TERESINA - PI	Autuação	99333704
234	06/09/2017	07/10/2017	RV00021311	TERESINA - PI	Autuação	99333681
235	06/09/2017	07/10/2017	RV00021328	TERESINA - PI	Autuação	99333854
236	06/09/2017	07/10/2017	RV00021330	TERESINA - PI	Autuação	99333868
237	06/09/2017	07/10/2017	RV00021332	TERESINA - PI	Autuação	99333885
238	06/09/2017	07/10/2017	RV00021331	TERESINA - PI	Autuação	99333871
239	06/09/2017	07/10/2017	RV00021343	TERESINA - PI	Autuação	99333995
240	06/09/2017	07/10/2017	RV00021345	TERESINA - PI	Autuação	99334015
241	06/09/2017	07/10/2017	RV00021356	TERESINA - PI	Autuação	99334126
242	06/09/2017	07/10/2017	RV00021362	TERESINA - PI	Autuação	99334188
243	06/09/2017	07/10/2017	RV00021360	TERESINA - PI	Autuação	99334165
244	06/09/2017	07/10/2017	RV00021357	TERESINA - PI	Autuação	99334130
245	06/09/2017	07/10/2017	RV00021371	TERESINA - PI	Autuação	99334276
246	06/09/2017	07/10/2017	RV00021370	DEMERVAL LOBAO - PI	Autuação	99334262
247	06/09/2017	07/10/2017	RV00021382	TERESINA - PI	Autuação	99334381
248	06/09/2017	07/10/2017	RV00021381	PARNAIBA - PI	Autuação	99334378
249	06/09/2017	07/10/2017	RV00021384	PARNAIBA - PI	Autuação	99334404
250	06/09/2017	07/10/2017	RV00021388	PARNAIBA - PI	Autuação	99334449
251	06/09/2017	07/10/2017	RV00021392	PARNAIBA - PI	Autuação	99334483
252	06/09/2017	07/10/2017	RV00021387	PARNAIBA - PI	Autuação	99334435
253	06/09/2017	07/10/2017	RV00021398	PARNAIBA - PI	Autuação	99334545
254	06/09/2017	07/10/2017	RV00021304	MACEIO - AL	Autuação	99333620
255	06/09/2017	07/10/2017	RV00021230	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Autuação	99332902
256	06/09/2017	07/10/2017	RV00021126	SOBRAL - CE	Autuação	99331907

257	06/09/2017	07/10/2017	RV00021167	CAXIAS - MA	Autuação	99332301
258	06/09/2017	07/10/2017	RV00021181	SAO LUIS - MA	Autuação	99332448
259	06/09/2017	07/10/2017	RV00021351	SAO LUIS - MA	Autuação	99334072
260	06/09/2017	07/10/2017	RV00021314	TIMON - MA	Autuação	99333718
261	06/09/2017	07/10/2017	RV00021291	TIMON - MA	Autuação	99333505
262	06/09/2017	07/10/2017	RV00021283	TIMON - MA	Autuação	99333426
263	06/09/2017	07/10/2017	RV00021273	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99333324
264	06/09/2017	07/10/2017	RV00021448	PETROLINA - PE	Autuação	99331685
265	06/09/2017	07/10/2017	RV00021221	BRASILIA - DF	Autuação	99332814
266	06/09/2017	07/10/2017	RV00021151	SANTO ANDRE - SP	Autuação	99332156
267	06/09/2017	07/10/2017	RV00021252	BACABAL - MA	Autuação	99333117
268	06/09/2017	07/10/2017	RV00021322	CAROLINA - MA	Autuação	99333797
269	06/09/2017	07/10/2017	RV00021309	ITAPECURU MIRIM - MA	Autuação	99333664
270	06/09/2017	07/10/2017	RV00021150	MIRADOR - MA	Autuação	99332142
271	06/09/2017	07/10/2017	RV00021303	PARNARAMA - MA	Autuação	99333616
272	06/09/2017	07/10/2017	RV00021326	PARNARAMA - MA	Autuação	99333837
273	06/09/2017	07/10/2017	RV00021333	PARNARAMA - MA	Autuação	99333899
274	06/09/2017	07/10/2017	RV00021374	PARNARAMA - MA	Autuação	99334302
275	06/09/2017	07/10/2017	RV00021223	SAO BERNARDO - MA	Autuação	99332831
276	06/09/2017	07/10/2017	RV00021274	UIRAUNA - PB	Autuação	99333338
277	06/09/2017	07/10/2017	RV00021134	BRASILIA - DF	Autuação	99331986
278	06/09/2017	07/10/2017	RV00021128	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99331924
279	06/09/2017	07/10/2017	RV00021178	BRASILIA - DF	Autuação	99332417
280	06/09/2017	07/10/2017	RV00021189	BRASILIA - DF	Autuação	99332519
281	06/09/2017	07/10/2017	RV00021259	BRASILIA - DF	Autuação	99333182
282	06/09/2017	07/10/2017	RV00021272	FORTALEZA - CE	Autuação	99333315
283	06/09/2017	07/10/2017	RV00021321	FORTALEZA - CE	Autuação	99333783
284	06/09/2017	07/10/2017	RV00021339	ITUMBIARA - GO	Autuação	99333956
285	06/09/2017	07/10/2017	RV00021354	FORTALEZA - CE	Autuação	99334109
286	06/09/2017	07/10/2017	RV00021350	FORTALEZA - CE	Autuação	99334069
287	06/09/2017	07/10/2017	RV00021361	RECIFE - PE	Autuação	99334174
288	06/09/2017	07/10/2017	RV00021367	CAROLINA - MA	Autuação	99334231
289	06/09/2017	07/10/2017	RV00021373	CAROLINA - MA	Autuação	99334293
290	06/09/2017	07/10/2017	RV00021397	CHAVAL - CE	Autuação	99334537

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

OF. 718



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE